



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 0154/19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

CONCORRÊNCIA Nº. 006/19

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 30/12/19  
Edital: 30/12/19  
Publicação: 31/12/2019  
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 04/02/2020  
Parecer Jurídico nº. 075/20 de 04/02/2020  
Homologada: 04.02.2020

**CONTRATADA:**

YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**"CONSTITUIR E NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEAR SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

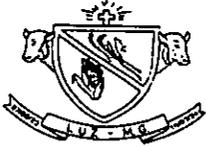
**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa de Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Ródarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL DE  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 11/09/2019  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador 84C26EFB no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amn-mg/>

Responsável: Ranieri Ribeiro

Matrícula: 6341

**AILTON DUARTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº: 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

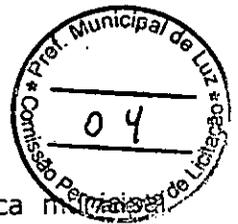
**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

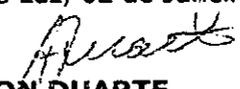
**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

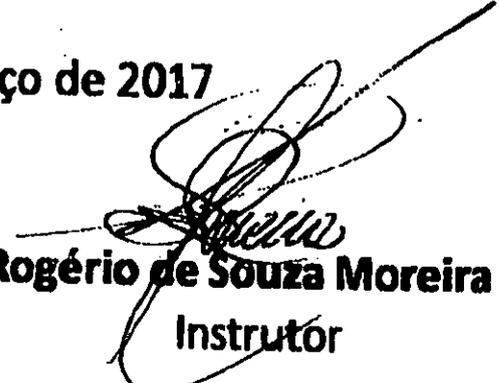
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL dos  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020  
Para verificação da autenticidade informe o  
código identificador 002-2936 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsável: [Assinatura]  
Matrícula: [Assinatura]

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

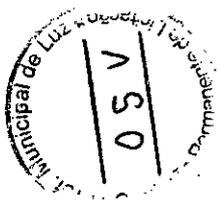
**Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017**

  
**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

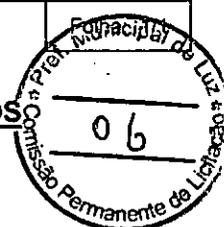
Solicitação Nr.: 4041/2019

Data: 09/12/2019

Nr. por Centro de Custo: 226

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 33 - DESPORTO AMADOR      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES      04.06.1.001.4.4.90.51.01.00.00.00 (337/2019)  
**Unidade:** 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE  
**Nome do Solicitante:** ROBERTO BASILIO  
**Local de Entrega:** RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
**Destinação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.      **Identificação:**

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (5617)	92.890,0500	92.890,05
				<b>Preço Total:</b>	<b>92.890,05</b>

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 9 de Dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2019 a 09/12/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1801/2019 Data: 09/12/2019

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV		1,000	92.890,0500	92.890,05	Sim ***
---	-----------------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------

Total do Fornecedor:	92.890,05
Total Itens Vencedores:	92.890,05
Total da Coleta:	92.890,05





ITEM		CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.BDI	VALOR TOTAL
<p align="center"><b>PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA CAMPINHO</b></p>								
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1		73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M-ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/SOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	1,00	372,90	417,65	417,65
1.2		74077/002	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	420,00	2,59	2,90	1.218,00
1.3		IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	Unid.	1,00	1.103,44	1.235,85	1.235,85
			<b>SUB-TOTAL.....</b>					<b>2.871,50</b>
2			<b>FUNDAÇÃO</b>					
2.1		TER-COR-005	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	m³	108,00	2,62	2,93	316,44
2.2		FUN-CON-045	Fundação/Base de concreto 20 Mpa 20x40cm - fornecimento e lançamento,assentamento de blocos de concreto 20x20x40,para fixação da tela ou usar concreto.	m³	7,68	361,29	404,64	3.107,64
			<b>SUB-TOTAL.....</b>					<b>3.424,08</b>
3			<b>PISOS</b>					
3.1		FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE 7cm	m³	37,80	102,65	114,97	4.345,87
3.2		73994/001	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA- 60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	594,00	7,63	8,55	5.078,70
3.3		EST-CON-080	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118.ESPESSURA do CONCRETO - h=8,00cm.	m³	43,20	361,29	404,64	17.480,45
3.4		PIS-POL-010	POLIMENTO DE CONCRETO TIPO NÍVEL "0"	m²	448,00	14,30	16,02	7.176,96
			<b>SUB-TOTAL.....</b>					<b>34.081,98</b>
4			<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>					
4.1		Qualifer	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 5,40 M fundos e laterais	m²	514,62	56,42	63,19	32.518,84
4.2		Gismar Redes	REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE QUÁDRAS FIO 2mm MALHA 10cm	m²	540,00	3,07	3,44	1.857,60
4.3		google shopping	Cabo de aço plastificado alma de fibra 6,35 mm com 100 metros pra suporte da rede de proteção	m	96,00	8,80	9,86	946,56
4.4		google shopping	Tubo Galvanizado Com 7 Metros 4" para suporte dos cabos da rede de proteção	und	8,00	328,90	368,37	2.946,96
			<b>SUB-TOTAL.....</b>					<b>38.269,96</b>
5			<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>					
5.1		EQP-ESP-005	TRAVES DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA	und	2,00	672,38	753,07	1.506,14
5.2		google shopping	REDE DE GOL DE FUTSAL FIO 4 MALHA 12	und	2,00	165,00	184,80	369,60
5.3		EQP-ESP-015	REDE DE VÓLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO COM PEDESTAL PARA JUIZ	ej.	1,00	719,40	805,73	805,73
5.4		DEOP-000-002	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, COM LAJE DE CONCRETO DE 5 CM E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3 CM C/ JUNTAS DE MADEIRA, PÁTIO, AREAS EXTERNAS, RAMPA E PASSEIO PUBLICO	m2	104,00	52,42	58,71	6.105,84
			<b>SUB-TOTAL.....</b>					<b>8.787,31</b>
6			<b>PINTURA</b>					

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>ORÇAMENTO</b>	CIDADE: LUZ-MG	BDI: 12,00%
	DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Unid. Resp: Secretaria de Obras	MÊS REFERENCIA: dez.-2019
		PREÇO POR: SETOP CENTRAL 01/2019	

**PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA CAMPINHO**

ÍTEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.BDI	VALOR TOTAL
6.1	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.Nas quadras poliesportivas novas, em que o cimento ainda não passou pelo período de cura, é preciso esperar pelo menos 30 dias para fazer a pintura, já que a superfície deve estar bem seca. No caso de pisos em uso, o primeiro passo é aplicar uma solução de limpeza pesada, como o Piso Clear, esfregar e depois lavar com bastante água. Somente 48 horas após a lavagem, a tinta poderá ser aplicada.	m²	448,00	5,80	6,50	2.912,00
6.2	Fabio Celio Amarel	PINTURA ACRÍLICA DE LINHAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	m	172,00	4,53	5,07	872,04
6.3	PIN-ESM-010	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO - tubos alambrado e equipamentos esportivos	m²	67,82	22,00	24,64	1.671,18
<b>SUB-TOTAL.....</b>							<b>5.455,22</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>92.890,05</b>

**Obs: conferir quantitativos no projeto antes da apresentação da proposta**



Eng civil Alair Lázaro de Araújo  
CREA-MG 15.988/D



Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas



Ailton Duarte  
Prefeito de Luz

### Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

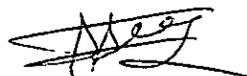
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Modalidade EMPREITADA GLOBAL - EG
Concedente	Nome do empreendimento QUADRA POLIESPORTIVA - CAMPINHO
	Valor de financiamento/repasso R\$ 92.890,05
Localização RUA PACÍFICO GOULART COM RUA SNTÔNIO H. OLIVEIRA FILHO	Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO

Item	Discriminação	Peso %	Valor Obras Serviços (R\$)	%	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
					Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
					1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,0913	2.871,50	3,0913	0,00	2.871,50	100	0,00
2	FUNDAÇÃO	3,6862	3.424,08	3,6862	0,00	3.424,08	100	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
3	PISOS	36,691	34.081,98	36,691	0,00	22.153,29	65	0,00	11.928,69	35,0	0,00	0,00	
4	OBRAS COMPLEMENTARES	41,199	38.269,96	41,199	0,00	0,00	0	0,00	19.134,98	50,0	0,00	19.134,98	50,0
5	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	9,4599	8.787,31	9,4599	0,00	0,00	0	0,00	2.636,19	30,0	0,00	6.151,12	70,0
6	PINTURA	5,8728	5.455,22	5,8728	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,0	0,00	5.455,22	100,0
<b>TOTAL</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>100</b>	<b>92.890,05</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>28.448,87</b>	<b>30,63</b>	<b>0,00</b>	<b>33.699,87</b>	<b>36,28</b>	<b>0,00</b>	<b>30.741,32</b>	<b>33,09</b>
	<b>ACUMULADO</b>	<b>100</b>		<b>100,0</b>	<b>0,00</b>	<b>28.448,87</b>	<b>30,63</b>	<b>0,00</b>	<b>62.148,73</b>	<b>66,91</b>	<b>0,00</b>	<b>92.890,05</b>	<b>100,0</b>

Data: novembro / 2019

  
Ailton Duarte  
Pefeito Municipal

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
Alair Lázaro de Araújo  
Eng. Civil - CREA-MG 15.988/D



## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

**OBRA:** QUADRA ESPORTIVA

**CIDADE:** LUZ – MG      **DISTRITO:** CAMPINHO

**ENDEREÇO:** RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO



**DESCRIÇÃO DA OBRA:** A obra em questão consiste na construção de uma quadra esportiva com toda a estrutura necessária para o funcionamento, na localidade acima indicada, Distrito de Campinho, no município de Luz MG.

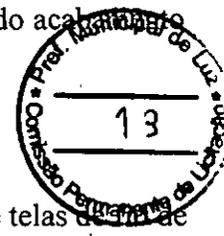
### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

**LOCAÇÃO DA OBRA:** Deverão ser locadas todas as modificações que serão executadas, utilizando topografia para definição dos eixos de locação como também a altura do gabarito que indicará os níveis determinados em projetos. Este gabarito compõe-se de pontaletes de madeira com dimensões de 4,00x4,00 cm cravados com espaçamento de 2,00 em 2,00 metros entre si e fixado régua (Sarrafo) de madeira com 15 cm de largura circundando todo o espaço onde será executada a locação da obra.

**2. FUNDAÇÃO:** Todos os serviços de escavação, reaterro, compactação e adaptação de projeto estrutural será executado obedecendo rigorosamente o que determinar o projeto, prestando atenção na qualidade do solo que receberá a obra, este procedimento prevalecerá para execução da calçada de proteção em torno da referida quadra, observando-se que qualquer alteração deverá ser comunicada ao engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços. Os serviços de reaterro deverão ser executados em camadas de 0,20 metro e socados com maço de 20 Kg com uma umidade adequada para seu adensamento, respeitando os níveis exigidos no projeto executivo.

**3. PISO DA QUADRA :** Deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo, Lastro de brita 2 ou 3 aplicado manualmente, Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138 AÇO-CA60,4,2mm,malha de 10x10cm. Concreto usinado bombeado FCK=25Mpa .Espessura de 8,00cm sendo utilizado em sua execução junta de dilatação para a confecção dos painéis, revestimento com argamassa no traço 1:3, com espessura de 3 cm em cimento e areia média dando um acabamento de cimentado liso em sua estrutura. Como complementação do piso da quadra será executada uma calçada protetora ao redor da quadra com uma largura média de 2,00 metros utilizando, em sua

confeção, concreto não estrutural com consumo médio de 220 kg de cimento por metro cúbico de concreto, e para seu acabamento aplicação de argamassa mista de cimento e areia dando acabamento de desempenada depois de aplicada.



**5. ALAMBRADO:** Será utilizado tubos galvanizado com diâmetro de 2" e chapa 14 e telas de arame AWG fio 12 e malha 5 x 5 cm galvanizada formando quadros estruturais de 2,00 x 2,00 metros de medidas, afixados em pilares com dimensões de 15x15 espaçados de 3 em 3 metros e a uma cinta de concreto armada com dimensões de 15x15 centímetros respaldando a mureta localizada no fundo da quadra por detrás dos gols que servirá como suporte estrutural para este serviço de fixação do alambrado. Esta estrutura será executada somente nos fundos das balizas de gol não sendo aplicados nas laterais da referida quadra.

#### **6. PASSEIO CIRCUNDANTE:**

Será executado um passeio de 2 metro de largura nas ruas em frente a quadra.

Concreto FCK=20 Mpa ,espessura de 5cm,junta de dilatação a cada 2,0m.

## **ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

### **1- FUTEBOL DE SALÃO:**

**GOLS:** O gol, de 3 m de largura por 2m de altura, é de tubo galvanizado, preferentemente, e de seção 8x8 cm, pintado em 02 cores distintas e intercaladas, medindo 20 cm cada faixa. Sua profundidade é de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na base. Rede oficial.

### **2- VOLEIBOL:**

Postes oficiais conjunto - Voleibol, com rede.

Tubos de aço. Construção em 02 estágios, sendo a parte inferior com diâmetro de 3" e a superior com redução para 2 ½". O conjunto compreende 02 postes, sendo um com roldana de ferro na extremidade superior e carretilha reforçada para esticar a rede.

Acompanham 02 buchas para postes e 3 m de cabo de aço. Altura total: 2,55 m.

Poste com pedestal para juiz – Voleibol.

A rede deverá ter 9 m de comprimento por 1 m de largura, sendo colocada a 2,43 m de altura, para homens e a 2,24 m, para mulheres.

Rede – redê oficial com malha de 0,10x 0,10 m.

Cinta de tela branca de 0,5 m de largura e borda dupla de lona fina.



#### 4 - PINTURA DO PISO:

##### FUTEBOL DE SALÃO:

Nas quadras poliesportivas novas, em que o cimento ainda não passou pelo período de cura, é preciso esperar pelo menos 30 dias para fazer a pintura, já que a superfície deve estar bem seca. No caso de pisos em uso, o primeiro passo é aplicar uma solução de limpeza pesada, como o Piso Clear, esfregar e depois lavar com bastante água. Somente 48 horas após a lavagem, a tinta poderá ser aplicada.

- A) Da área de gol – linha com 8 cm de largura, traçada entre os postes do gol.
- B) De lance livre – 15 cm de largura, tracejada, com traços intervalos de 15 cm.
- C) As demais linhas, ou seja, de penalidade máxima, laterais e do meio de campo. Têm largura de 5 cm.

Todas as linhas devem ser pintadas de igual cor e destacar-se

##### BASQUETE E VOLEIBOL

Linhas de Demarcação; - As linhas demarcatórias deverão ter 5cm de largura e ser pintada em cores que contrastam com o piso.

FAIXA DE SEGURANÇA: Deverá ser preservada uma faixa livre de segurança em torno do campo com largura mínima de 1,00m.

LUZ, nov. de 2019

  
**Alair Lázaro de Araújo**  
CREA-MG 15.988/MG

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas.

## ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO



### ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

OBRA: QUADRA ESPORTIVA

MUNICÍPIO: LUZ - MG

LOCAL: DISTRITO DO CAMPINHO

#### 1- FUTEBOL DE SALÃO:

GOLS: O gol, de 3 m de largura por 2m de altura, é de madeira, preferentemente, e de seção 8x8 cm, pintado em 02 cores distintas e intercaladas, medindo 20 cm cada faixa. Sua profundidade é de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na base. Rede oficial.

#### 2- BASQUETE:

É livre a concepção do suporte das tabelas, porém esta deverá ser rígida, branca ou transparente, suportando um aro preto, de seção com 2 cm de diâmetro. As dimensões da tabela são: 1,20m de altura e 1,80 m de comprimento.

#### 3- VOLEIBOL:

Postes oficiais conjunto - Voleibol.

Tubos de aço. Construção em 02 estágios, sendo a parte inferior com diâmetro de 3" e a superior com redução para 2 ½". O conjunto compreende 02 postes, sendo um com roldana de ferro na extremidade superior e carretilha reforçada para esticar a rede.

Acompanham 02 buchas para postes e 3 m de cabo de aço. Altura total: 2,55 m.

Poste simples – Voleibol.

Tubo de aço de 2" – carretilha, com 02 buchas para fixação.

A rede deverá ter 9 m de comprimento por 1 m de largura, sendo colocada a 2,43 m de altura, para homens e a 2,24 m, para mulheres.

Rede – rede oficial com malha de 0,10x 0,10 m.

Cinta de tela branca de 0,5 m de largura e borda dupla de lona fina.

#### 4 - PINTURA DO PISO:

FUTEBOL DE SALÃO:

- A) Da área de gol – linha com 8 cm de largura, traçada entre os postes do gol.
- B) De lance livre – 15 cm de largura, tracejada, com traços intervalos de 15 cm.
- C) As demais linhas, ou seja, de penalidade máxima, laterais e do meio de campo. Têm largura de 5 cm.

Todas as linhas devem ser pintadas de igual cor e destacar-se

**BOLA-AO-CESTO E VOLIBOL**

Linhas de Demarcação; - As linhas demarcatórias deverão ter 5cm de largura e ser pintada em cores que contrastam com o piso.

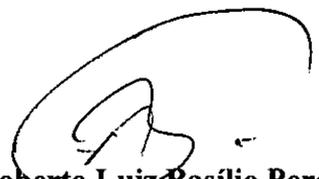
FAIXA DE SEGURANÇA: Deverá ser preservada uma faixa livre de segurança em torno do campo com largura mínima de 1,00m.

OBS.: ESTES ITENS DO PROJETO SERÃO EXECUTADOS POSTERIORMENTE PELO MUNICÍPIO.

Luz, novembro de 2019.



**Eng. Civil Alair Lázaro de Araújo**  
**CREA 15.988 /MG**



**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**ORÇAMENTO**

CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: 540,00 m <sup>2</sup>	BDI 12,00%
Unid. Resp: Secretaria de Obras		MÊS REFERÊNCIA: dez.-2019
PREÇO POR: SETOP CENTRAL 01/2019		

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA CAMPINHO**

ÍTEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.BDI	VALOR TOTAL
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	1,00	372,90	417,65	417,65
1.2	74077/002	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m <sup>2</sup>	420,00	2,59	2,90	1.218,00
1.3	110-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	Unid.	1,00	1.103,44	1.235,85	1.235,85
<b>SUB-TOTAL.....</b>				-	-	-	<b>2.871,50</b>
2		<b>FUNDAÇÃO</b>					
2.1	TER-COR-005	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	m <sup>3</sup>	108,00	2,62	2,93	316,44
2.2	FUN-CON-045	Fundação/Base de concreto 20 Mpa 20x40cm - fornecimento e lançamento,assentamento de blocos de concreto 20x20x40,para fixação da tela ou usar concreto.	m <sup>3</sup>	7,68	361,29	404,64	3.107,64
<b>SUB-TOTAL.....</b>				-	-	-	<b>3.424,08</b>
3		<b>PISOS</b>					
3.1	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE 7cm	m <sup>3</sup>	37,80	102,65	114,97	4.345,87
3.2	73994/001	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA- 60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	594,00	7,63	8,55	5.078,70
3.3	EST-CON-080	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118.ESPESSURA do CONCRETO - h=8,00cm.	m <sup>3</sup>	43,20	361,29	404,64	17.480,45
3.4	PIS-POL-010	POLIMENTO DE CONCRETO TIPO NÍVEL "0"	m <sup>2</sup>	448,00	14,30	16,02	7.176,96
<b>SUB-TOTAL.....</b>				-	-	-	<b>34.081,98</b>
4		<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>					
4.1	Qualifer	ALÂMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 5,40 M fundos e laterais	m <sup>2</sup>	514,62	56,42	63,19	32.518,84
4.2	Gismar Redes	REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE QUADRAS FIO 2mm MALHA 10cm	m <sup>2</sup>	540,00	3,07	3,44	1.857,60
4.3	google shopping	Cabo de aço plastificado alma de fibra 6,35 mm com 100 metros pra suporte da rede de proteção	m	96,00	8,80	9,86	946,56
4.4	google shopping	Tubo Galvanizado Com 7 Metros 4" para suporte dos cabos da rede de proteção	und	8,00	328,90	368,37	2.946,96
<b>SUB-TOTAL.....</b>				-	-	-	<b>38.269,96</b>
5		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>					
5.1	EQP-ESP-005	TRAVES DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA	und	2,00	672,38	753,07	1.506,14
5.2	google shopping	REDE DE GOL DE FUTSAL FIO 4 MALHA 12	und	2,00	165,00	184,80	369,60
5.3	EQP-ESP-015	REDE DE VÔLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO COM PEDESTAL PARA JUIZ	cj.	1,00	719,40	805,73	805,73
5.4	DEOP-000-002	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, COM LAJE DE CONCRETO DE 5 CM E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3 CM C/ JUNTAS DE MADEIRA, PÁTIO, AREAS EXTERNAS, RAMPA E PASSEIO PUBLICO	m2	104,00	52,42	58,71	6.105,84
<b>SUB-TOTAL.....</b>				-	-	-	<b>8.787,31</b>
6		<b>PINTURA</b>					

Eng civil Alair Lázaro de Araújo  
CREA-MG 15.988/D

Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ailton Duarte  
Prefeito de Luz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CIDADE: LUZ-MG    ÁREA: 540,00 m<sup>2</sup>    BDI: 19    12,00%

**ORÇAMENTO**

Unid. Resp:    MÊS REFERÊNCIA:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Secretaria de Obras    dez.-2019

PREÇO POR: SETOP CENTRAL 01/2019

**PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA CAMPINHO**

ÍTEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.BDI	VALOR TOTAL
6.1	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA. Nas quadras poliesportivas novas, em que o cimento ainda não passou pelo período de cura, é preciso esperar pelo menos 30 dias para fazer a pintura, já que a superfície deve estar bem seca. No caso de pisos em uso, o primeiro passo é aplicar uma solução de limpeza pesada, como o Piso Clear, esfregar e depois lavar com bastante água. Somente 48 horas após a lavagem, a tinta poderá ser aplicada.	m <sup>2</sup>	448,00	5,80	6,50	2.912,00
6.2	Fabio Celio Amaral	PINTURA ACRÍLICA DE LINHAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	m	172,00	4,53	5,07	872,04
6.3	PIN-ESM-010	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO - tubos alambrado e equipamentos esportivos	m <sup>2</sup>	67,82	22,00	24,64	1.671,18
<b>SUB-TOTAL.....</b>							<b>5.455,22</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>							<b>92.890,05</b>

Obs: conferir quantitativos no projeto antes da apresentação da proposta

Eng civil Alair Lázaro de Araújo  
CREA-MG 15.988/D

Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

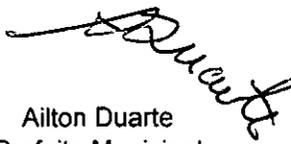
Ailton Duarte  
Prefeito de Luz

### Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

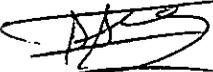
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Modalidade EMPREITADA GLOBAL - EG
Concedente	Nome do empreendimento QUADRA POLIESPORTIVA - CAMPINHO
	Valor de financiamento/repasso R\$ 92.890,05
Localização RUA PACÍFICO GOULART COM RUA SNTÔNIO H. OLIVEIRA FILHO	Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO

Item	Discriminação	Peso %	Valor Obras Serviços (R\$)	%	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
					Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
					1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,0913	2.871,50	3,0913	0,00	2.871,50	100	0,00
2	FUNDAÇÃO	3,6862	3.424,08	3,6862	0,00	3.424,08	100	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
3	PISOS	36,691	34.081,98	36,691	0,00	22.153,29	65	0,00	11.928,69	35,0	0,00	0,00	
4	OBRAS COMPLEMENTARES	41,199	38.269,96	41,199	0,00	0,00	0	0,00	19.134,98	50,0	0,00	19.134,98	50,0
5	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	9,4599	8.787,31	9,4599	0,00	0,00	0	0,00	2.636,19	30,0	0,00	6.151,12	70,0
6	PINTURA	5,8728	5.455,22	5,8728	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,0	0,00	5.455,22	100,0
<b>TOTAL</b>	<b>SIMPLES</b>	<b>100</b>	<b>92.890,05</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>28.448,87</b>	<b>30,63</b>	<b>0,00</b>	<b>33.699,87</b>	<b>36,28</b>	<b>0,00</b>	<b>30.741,32</b>	<b>33,09</b>
	<b>ACUMULADO</b>	<b>100</b>		<b>100,0</b>	<b>0,00</b>	<b>28.448,87</b>	<b>30,63</b>	<b>0,00</b>	<b>62.148,73</b>	<b>66,91</b>	<b>0,00</b>	<b>92.890,05</b>	<b>100,0</b>

Data: novembro / 2019

  
 Ailton Duarte  
 Prefeito Municipal

  
 Roberto Luiz Basílio Pereira  
 Secretário Municipal de Obras Públicas

  
 Alair Lázaro de Araújo  
 Eng. Civil - CREA-MG 15.988/D





## **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

**OBRA: QUADRA ESPORTIVA**

**CIDADE: LUZ – MG      DISTRITO: CAMPINHO**

**ENDEREÇO: RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO**

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** A obra em questão consiste na construção de uma quadra esportiva com toda a estrutura necessária para o funcionamento, na localidade acima indicada, Distrito de Campinho, no município de Luz MG.

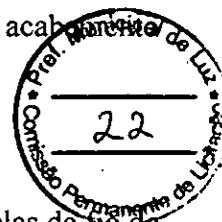
### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**LOCAÇÃO DA OBRA:** Deverão ser locadas todas as modificações que serão executadas, utilizando topografia para definição dos eixos de locação como também a altura do gabarito que indicará os níveis determinados em projetos. Este gabarito compõe-se de pontaletes de madeira com dimensões de 4,00x4,00 cm cravados com espaçamento de 2,00 em 2,00 metros entre si e fixado régua (Sarrafo) de madeira com 15 cm de largura circundando todo o espaço onde será executada a locação da obra.

**2. FUNDAÇÃO:** Todos os serviços de escavação, reaterro, compactação e adaptação de projeto estrutural será executado obedecendo rigorosamente o que determinar o projeto, prestando atenção na qualidade do solo que receberá a obra, este procedimento prevalecerá para execução da calçada de proteção em torno da referida quadra, observando-se que qualquer alteração deverá ser comunicada ao engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços. Os serviços de reaterro deverão ser executados em camadas de 0,20 metro e socados com maço de 20 Kg com uma umidade adequada para seu adensamento, respeitando os níveis exigidos no projeto executivo.

**3. PISO DA QUADRA :** Deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo, Lastro de brita 2 ou 3 aplicado manualmente, Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138 AÇO-CA60,4,2mm,malha de 10x10cm. Concreto usinado bombeado FCK=25Mpa .Espessura de 8,00cm sendo utilizado em sua execução junta de dilatação para a confecção dos painéis, revestimento com argamassa no traço 1:3, com espessura de 3 cm em cimento e areia média dando um acabamento de cimentado liso em sua estrutura. Como complementação do piso da quadra será executada uma calçada protetora ao redor da quadra com uma largura média de 2,00 metros utilizando, em sua

confeção, concreto não estrutural com consumo médio de 220 kg de cimento por metro cúbico de concreto, e para seu acabamento aplicação de argamassa mista de cimento e areia dando acabamento de desempenada depois de aplicada.



**5. ALAMBRADO:** Será utilizado tubos galvanizado com diâmetro de 2" e chapa 14 e telas de fio de arame AWG fio 12 e malha 5 x 5 cm galvanizada formando quadros estruturais de 2,00 x 2,00 metros de medidas, afixados em pilares com dimensões de 15x15 espaçados de 3 em 3 metros e a uma cinta de concreto armada com dimensões de 15x15 centímetros respaldando a mureta localizada no fundo da quadra por detrás dos gols que servirá como suporte estrutural para este serviço de fixação do alambrado. Esta estrutura será executada somente nos fundos das balizas de gol não sendo aplicados nas laterais da referida quadra.

#### **6. PASSEIO CIRCUNDANTE:**

Será executado um passeio de 2 metro de largura nas ruas em frente a quadra.

Concreto FCK=20 Mpa ,espessura de 5cm,junta de dilatação a cada 2,0m.

### **ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

#### **1- FUTEBOL DE SALÃO:**

**GOLS:** O gol, de 3 m de largura por 2m de altura, é de tubo galvanizado, preferentemente, e de seção 8x8 cm, pintado em 02 cores distintas e intercaladas, medindo 20 cm cada faixa. Sua profundidade é de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na base. Rede oficial.

#### **2- VOLEIBOL:**

Postes oficiais conjunto - Voleibol, com rede.

Tubos de aço. Construção em 02 estágios, sendo a parte inferior com diâmetro de 3" e a superior com redução para 2 ½". O conjunto compreende 02 postes, sendo um com roldana de ferro na extremidade superior e carretilha reforçada para esticar a rede.

Acompanham 02 buchas para postes e 3 m de cabo de aço. Altura total: 2,55 m.

Poste com pedestal para juiz - Voleibol.

A rede deverá ter 9 m de comprimento por 1 m de largura, sendo colocada a 2,43 m de altura, para homens e a 2,24 m, para mulheres.

Rede – rede oficial com malha de 0,10x 0,10 m.

Cinta de tela branca de 0,5 m de largura e borda dupla de lona fina.



#### 4 - PINTURA DO PISO:

##### FUTEBOL DE SALÃO:

Nas quadras poliesportivas novas, em que o cimento ainda não passou pelo período de cura, é preciso esperar pelo menos 30 dias para fazer a pintura, já que a superfície deve estar bem seca. No caso de pisos em uso, o primeiro passo é aplicar uma solução de limpeza pesada, como o Piso Clear, esfregar e depois lavar com bastante água. Somente 48 horas após a lavagem, a tinta poderá ser aplicada.

- A) Da área de gol – linha com 8 cm de largura, traçada entre os postes do gol.
- B) De lance livre – 15 cm de largura, tracejada, com traços intervalos de 15 cm.
- C) As demais linhas, ou seja, de penalidade máxima, laterais e do meio de campo. Têm largura de 5 cm.

Todas as linhas devem ser pintadas de igual cor e destacar-se

##### BASQUETE E VOLEIBOL

Linhas de Demarcação; - As linhas demarcatórias deverão ter 5cm de largura e ser pintada em cores que contrastam com o piso.

FAIXA DE SEGURANÇA: Deverá ser preservada uma faixa livre de segurança em torno do campo com largura mínima de 1,00m.

LUZ, nov. de 2019

  
**Alair Lázaro de Araújo**  
CREA-MG 15.988/MG

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas.

## ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO



### ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

**OBRA:** QUADRA ESPORTIVA

**MUNICÍPIO:** LUZ - MG

**LOCAL:** DISTRITO DO CAMPINHO

#### 1- FUTEBOL DE SALÃO:

**GOLS:** O gol, de 3 m de largura por 2m de altura, é de madeira, preferentemente, e de seção 8x8 cm, pintado em 02 cores distintas e intercaladas, medindo 20 cm cada faixa. Sua profundidade é de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na base. Rede oficial.

#### 2- BASQUETE:

É livre a concepção do suporte das tabelas, porém esta deverá ser rígida, branca ou transparente, suportando um aro preto, de seção com 2 cm de diâmetro. As dimensões da tabela são: 1,20m de altura e 1,80 m de comprimento.

#### 3- VOLEIBOL:

Postes oficiais conjunto - Voleibol.

Tubos de aço. Construção em 02 estágios, sendo a parte inferior com diâmetro de 3" e a superior com redução para 2 ½". O conjunto compreende 02 postes, sendo um com roldana de ferro na extremidade superior e carretilha reforçada para esticar a rede.

Acompanham 02 buchas para postes e 3 m de cabo de aço. Altura total: 2,55 m.

Poste simples – Voleibol.

Tubo de aço de 2" – carretilha, com 02 buchas para fixação.

A rede deverá ter 9 m de comprimento por 1 m de largura, sendo colocada a 2,43 m de altura, para homens e a 2,24 m, para mulheres.

Rede – rede oficial com malha de 0,10x 0,10 m.

Cinta de tela branca de 0,5 m de largura e borda dupla de lona fina.

#### 4 - PINTURA DO PISO:

##### FUTEBOL DE SALÃO:

- A) Da área de gol – linha com 8 cm de largura, traçada entre os postes do gol.
- B) De lance livre – 15 cm de largura, tracejada, com traços intervalos de 15 cm.
- C) As demais linhas, ou seja, de penalidade máxima, laterais e do meio de campo. Têm largura de 5 cm.

Todas as linhas devem ser pintadas de igual cor e destacar-se



## BOLA-AO-CESTO E VOLIBOL

**Linhas de Demarcação:** - As linhas demarcatórias deverão ter 5cm de largura e ser pintada em cores que contrastam com o piso.

**FAIXA DE SEGURANÇA:** Deverá ser preservada uma faixa livre de segurança em torno do campo com largura mínima de 1,00m.

**OBS.:** ESTES ITENS DO PROJETO SERÃO EXECUTADOS POSTERIORMENTE PELO MUNICÍPIO.

Luz, novembro de 2019.

**Eng. Civil Alair Lázaro de Araújo**

**CREA 15.988 /MG**

**Roberto Luiz Basílio Pereira**

**Secretário Municipal de Obras Públicas.**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Processo Adm. nº: 154/2019 Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
337	04.06.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS	4.4.90.51.01.00.00.00	92.890,05
Fonte de Recurso : 124 - OUTROS CONVÊNIOS				
<b>Total previsto:</b>				<b>92.890,05</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	92.890,0500	92.890,05
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>92.890,0500</b>	<b>92.890,05</b>

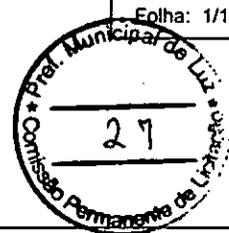
Luz, 30 de Dezembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 154/2019  
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
337	04.06.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DE	4.4.90.51.01.00.00.00	92.890,05
	Fonte de Recurso : 124 - OUTROS CONVÊNIOS			
<b>Total Previsto :</b>				<b>92.890,05</b>

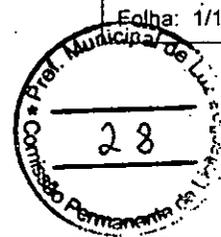
Luz, 30 de Dezembro de 2019.

-----  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano:	154/2019
Data do Processo Adm.:	30/12/2019
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em .....

\_\_\_\_\_  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 de 30.12.2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 de 30.12.2019.**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Pelo presente EDITAL, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG** torna público que realizará licitação **Processo nº. 154/2019** na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia civil, para execução de obras e serviços de construção Quadra Poliesportiva no Distrito de Campinho Município de Luz/MG.

De acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo Decreto Municipal Nº: 2.730/2019, de 11.09/2019, alterado pelo Decreto 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

A CPL, estará reunida no dia **04 de Fevereiro de 2020, as 09:00 horas**, sito à **Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras - Luz - MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretenderem participar da Licitação na **Concorrência Pública nº. 006/2019**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por Preço global**, conforme faculta a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subsequentes, em atendimento a LC nº 123/06 e LC nº 147/14 e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

## 1. DO EDITAL

1.1 – São partes integrantes deste Edital:

**I – Projetos**, composto por:

**A – Projeto-arquitetônico 01 prancha**

**B – Memorial Descritivo**

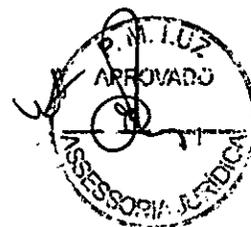
**C – Planilha Orçamentária Estimada em: R\$ 92.890,05 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos).**

**D - Cronograma Físico-Financeiro Geral das Obras: Prazo para Execução 03 (três)**

**Meses.**

**II – Anexos:**

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;
- Anexo III – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo V – Modelo de Termo de Vistoria;
- Anexo VI - Declaração de Enquadramento Como Microempresa e EPP
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII - Formulário de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo IX - Termo de Renúncia – Habilitação
- Anexo X - Termo de Renúncia Proposta





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1.2- Os componentes dos Projetos poderão ser solicitados pelos Licitantes interessados na **Secretaria de Obras de Luz/MG**, sito à Rua Goiás nº 15, Sonda, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 ou por e-mail: [sergiapereira10@hotmail.com](mailto:sergiapereira10@hotmail.com) e [obras@luz.mg.gov.br](mailto:obras@luz.mg.gov.br), contato **Sergia Pereira**, telefone: 037-3421-3068.

## 1. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação, de empresa especializada em construção civil para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e item 1.1 supramencionado.

## 3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 – Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02)** deverão ser entregues até às **09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações que fica na Sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras – CEP: 35.595.000.

3.2 – Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG** não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade as condições definidas neste Edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências previstas neste edital e seus anexos.

### 4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 – empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 – empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

4.2.4 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos da obra licitada.

4.3 – Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.4. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## 5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 – Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

5.2 – A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante referida Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela mencionada Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3 – Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléa geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 – Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo IV deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 – A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6 - Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, acompanhada da Declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP – Anexo VI, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – Os interessados, no dia, horário e local fixado neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019  
RAZÃO SOCIAL:  
ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019  
RAZÃO SOCIAL:  
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.1 – Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 6.2 e 6.3.

6.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## 6.2. Do envelope nº 01 – documentação de habilitação

6.2.1 - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação profissionais devidamente Habilitados pelo CREA/MG ou CAU/BR/MG, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAUBR da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

6.2.1.1. A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa se dará pelo contrato social, por apresentação de carteira de trabalho acompanhada pela ficha de registro do profissional e ou contrato de prestação de serviço.

6.2.2 – O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR não sendo aceitas certificações através de carimbos.

6.2.3 – **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação**, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no **Anexo III deste Edital**.

6.2.4 – Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, **de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – **Anexo II**.

6.2.5 – Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$10.000,00** (dez mil reais), comprovado no último balanço patrimonial.

6.2.6 – Declaração de **Compromisso de participação do pessoal técnico** qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro responsável.

6.2.7– **ATESTADO DE VISTORIA** fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” demonstrado no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante (RT da empresa ou responsável) e pelo engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, facultativo apenas a licitantes que participaram da visita, pois a mesma **não é obrigatória**.

6.2.7.1- Na ausência da participação na visita técnica, a licitante participante deverá declarar que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

6.2.7.2 – A vistoria dar-se-á no local das obras nos dias 20 a 31 de Janeiro de 2020, no Horário de 07:00 às 11:00 horas.

6.2.7.3- Agendar: via telefone (037) 3421-3068 - com a Servidora Sérgio Pereira da Silva, durante os dias de expediente, em horário comercial.

6.2.7.4 - A vistoria deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa devidamente comprovado conforme pede o item 6.2.1 ou pelo Representante legal da empresa previsto no seu Contrato Social ou por autorizado formalmente pelo representante legal da empresa.

6.2.8 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito unificada ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

6.2.9 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



6.2.10 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

6.2.11 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.12 - Certidão Negativa de Débitos - CNDT - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.13 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

## 6.3. Do envelope nº 02 - proposta de preços

6.3.1 - O Envelope nº 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

6.3.1.1 - Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.

6.3.1.2 - Número da CONCORRENCIA.

6.3.2 - Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo I que integra o presente edital

6.3.3 - Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

6.3.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) **Apresentar preço superior ao valor orçado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis.**

6.3.5 - A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope "Proposta de Preços".

6.3.6 - Data, assinatura e identificação do representante legal.

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

### 7.1 - Abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

7.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

7.1.5 - Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento**, acompanhada da Declaração de enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP - Anexo VI, sob pena de não aplicação dos efeitos do Edital Complementar nº. 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## **7.2 – Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2.1 – Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM depois de julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

7.2.2 – As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.2.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

7.2.4 – Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.**

7.4 - As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, a Lei Complementar Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentados, ficam, porém, sujeitas às regras estabelecidas no Art. 43 e seus §§ 1º e 2º da mesma Lei Complementar.

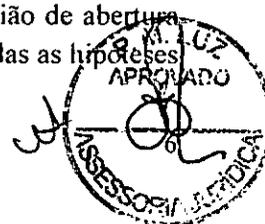
## **8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4 – Persistindo empate entre duas ou mais propostas de Microempresas ou de Empresa de Pequeno Porte e na hipótese de não ocorrer empate entre empresas não abrangidas pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 8.2 e 8.3.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



8.5 – Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.6 – **Serão desclassificadas as propostas que se adequem a um dos seguintes requisitos:**

a) não atenderem às exigências do Edital;

b) Apresentarem preços excessivos **ou com valor global superior ao valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Luz – MG, na planilha orçamentária anexa a este edital.**

8.7 – **Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor de R\$92.890,05 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos).**

8.8 – Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.9 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;

e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

8.10 – O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.9. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

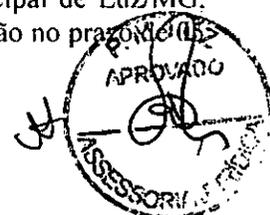
8.11 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.12 – Fica assegurado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte participantes do presente certame, a aplicação das regras e critérios previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/06 de 14/12/06.

8.13 – O **resultado do julgamento das propostas** será publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e site da Prefeitura Municipal de Luz/MG [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)

9.1 – Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada/impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

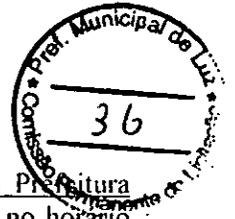
9.2 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Luz/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Iaerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, no horário das 8:00 às 16:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo e recebidos via fax, via email.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Luz/MG, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

10.2 – A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

10.3 – A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no **Anexo VII** deste Edital.

10.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

10.4.1 – Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

10.4.2 – Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

10.4.3 – Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

10.4.3.1 – As atividades desenvolvidas;

10.4.3.2 – As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

10.4.4 – Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

10.5 – A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

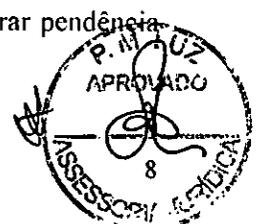
10.6 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

10.7 – Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, com exceção da última parcela, cujo pagamento será feito de acordo com o inciso III, do art. 7º da Portaria nº 1401, de 15.06.11, do Ministério da Saúde.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



11.3 – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia, pela Controladoria Municipal, para a verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 – O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.5 – A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de prestação de serviços.

11.6 – A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pelo Controladoria Interna, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

11.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

11.8 – A licitante vencedora deverá encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra para o Setor de Obras, Serviço de Engenharia.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 14 deste Edital.

12.2 – Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

12.3 – Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1 – A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

12.4 – Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

12.5 – Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1 – Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

12.5.2 – Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

12.5.3 – Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



12.6 – Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e encarregado geral em período integral.

12.7 – Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8 – Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

12.9 – Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

12.10 – Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

12.11 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.12 – Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.13 – Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

12.14 – Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.15 – Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

12.16 – Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.17 – Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

12.18 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

12.19 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.20 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

12.21 – Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VII deste Edital.

12.22 – A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.22.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



13.1 – A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1 – Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

13.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.1.3 – Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.1.4 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

13.1.5 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

13.1.6 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

13.1.7 – Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Multa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1 – Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

14.1.2 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

14.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1 – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



14.3 – No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4 – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

14.5 – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 – Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta do orçamento vigente de 2019 e respectivo orçamento de 2020 ;

Ficha nº 337/2019 -04.06.1.001.4.4.90.51.01.00.00.00 – construção e melhoria infraestruturas.

## 17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 – Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo citado no item 1.1 deste.

17.2 - O licitante vencedor se comprometerá a manter a sua documentação atualizada durante a vigência do Processo Licitatório (até o último pagamento) e enviá-la ao Setor de Controle Interno, sob pena de suspensão de pagamento;

17.3 - O licitante vencedor se comprometerá a apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), junto ao CREA para que se possa iniciar os serviços licitados, bem como afixar a placa correspondente à obra em local visível e acessível;

## 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 – A licitante vencedora responsabilizará junto a Prefeitura, Setor de Tesouraria, a prestar garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

19.2 – Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

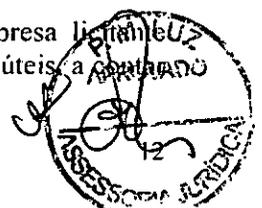
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

19.3 – A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

19.4 - A licitante vencedora, após a conclusão da obra, emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA**, bem como fica obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

## 20. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

20.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

20.2 – Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 – A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VII, será de **03 (Três) meses**, após liberação da Autorização de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Luz.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

22.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

22.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

22.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

22.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

22.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.



# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



22.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, ou protocolado no Setor de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras.

22.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

22.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

22.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

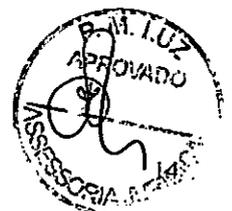
## 23. DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 30 de Dezembro de 2019.

  
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
RAFAELA CHAVES PAULINELLI  
ADVOGADA  
OAB/MG 199.235





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG  
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - MONS. PARREIRAS  
LUZ/MG

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação Nº: 154/2019 Concorrência Nº 006/2019, para fins de Execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de engenharia com vistas a contratação de empresa especializada em construção civil.

Objeto da contratação: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”. de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para construção da quadra poliesportiva no bairro Monsenhor Parreiras, acima mencionada é \_\_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

#### DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (Três) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, seguros, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF N° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº  
....., sediada em ..... por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., **DECLARA**, sob as penas da  
lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO IV

### CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a) ....., CNPJ nº ....., aqui representada por seu ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), Sr. ...., portador do CPF: ....., brasileiro, outorga ao Sr. ...., RG nº ....., CPF: ....., amplos poderes para representá-la junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, na **CONCORRENCIA Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

( Local e Data )

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO V

### TERMO DE VISTORIA (MODELO)

Luz/MG, ..... de ..... de 2020.

Atesto, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019**, que a Empresa ....., por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ....., visitou o local das obras e serviços, para Construção da Quadra Poliesportiva do Distrito de Campinho, no dia ...../...../2020.

Nessa visita a empresa, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
Engenheiro – CREA \_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

\_\_\_\_\_  
Roberto Luiz Basílio  
Secretario Municipal de Obras





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VI**

**PRC Nº 154/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_), Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF:  
\_\_\_\_\_, brasileiro, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 006/2019**,  
**DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2020 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC N° 154/2019. CONCORRÊNCIA N° 006/2019.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA N° 006/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo n° 154/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 006/2019** e seus anexos, à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **03 (três) meses**, iniciando-se a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



y) - 4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros:

y) - 5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente a medição, sem rasura, e em letra bem legível, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) - 6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA PARA construção da quadra poliesportiva no Distrito do Campinho no município de Luz/MG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregue limpos e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irre recuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA deverá obter a anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



**PARÁGRAFO DÉCIMO** – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar e protocolar junto ao Setor de Tesouraria do município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/ CAU/BR/MG. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

## CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica**, entregue juntamente com a **PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS** devidamente assinada pelos engenheiros da CONTRATADA e CONTRANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro e disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia pela **Controladora do Município**, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra**.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_/2020.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMA** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO OITAVA** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2020 correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº 337 – 04.06.1.001.4.4.90.51.01.00.00.00 - Construção e Melhoria Infraestrutura

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia deverá ser apresentada através de protocolo junto ao Setor de Tesouraria, por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- Seguro-Garantia.
- Fiança Bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

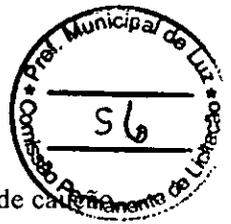
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A licitante vencedora, após a conclusão da obra, em TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, bem como fica obrigada a providenciar a baixa do





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de cada prestação corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

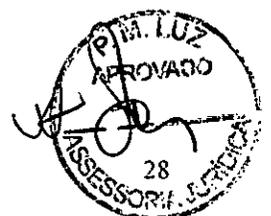
**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

Av. ...



O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, de \_\_\_\_\_ de 2020.

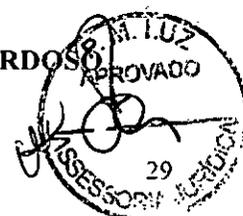
**AILTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

**ROBERTO BASILIO PEREIRA**  
CPF: \_\_\_\_\_

**GERALDO BATISTA CARDOSO**  
CPF: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

#### CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 e Processo Licitatório Nº 154/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

#### ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br) / [obras@luz.mg.gov.br](mailto:obras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IX**

(Modelo)

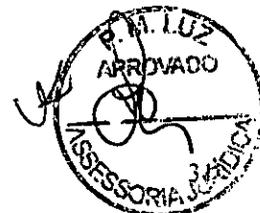
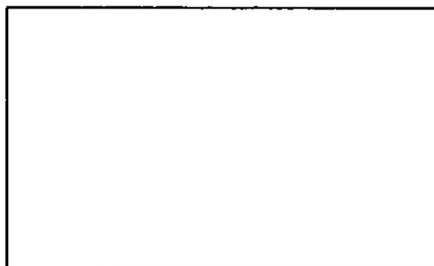
**TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada \_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA nº 006/2019 - PRC nº 154/2019**, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do  
CPF: \_\_\_\_\_, participante do processo licitatório perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, DECLARA**, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa Licitante**

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



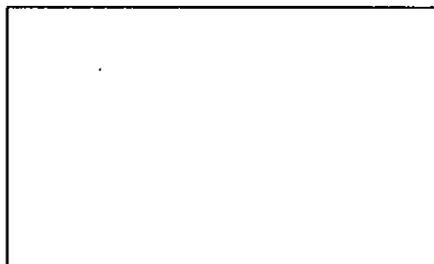
**TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA** nº 006/2019 - **PRC** nº154/2019, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ participante do processo licitatório perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa Licitante**

Carimbo do CNPJ





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA: QUADRA ESPORTIVA

CIDADE: LUZ – MG DISTRITO: CAMPINHO

ENDEREÇO: RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** A obra em questão consiste na construção de uma quadra esportiva com toda a estrutura necessária para o funcionamento, na localidade acima indicada, Distrito de Campinho, no município de Luz MG.

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

**LOCAÇÃO DA OBRA:** Deverão ser locadas todas as modificações que serão executadas, utilizando topografia para definição dos eixos de locação como também a altura do gabarito que indicará os níveis determinados em projetos. Este gabarito compõe-se de pontalotes de madeira com dimensões de 4,00x4,00 cm cravados com espaçamento de 2,00 em 2,00 metros entre si e fixado régua (Sarrafo) de madeira com 15 cm de largura circundando todo o espaço onde será executada a locação da obra.

**2. FUNDAÇÃO:** Todos os serviços de escavação, reaterro, compactação e adaptação de projeto estrutural será executado obedecendo rigorosamente o que determinar o projeto, prestando atenção na qualidade do solo que receberá a obra, este procedimento prevalecerá para execução da calçada de proteção em torno da referida quadra, observando-se que qualquer alteração deverá ser comunicada ao engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços. Os serviços de reaterro deverão ser executados em camadas de 0,20 metro e socados com maço de 20 Kg com uma umidade adequada para seu adensamento, respeitando os níveis exigidos no projeto executivo.

**3. PISO DA QUADRA :** Deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo, Lastro de brita 2 ou 3 aplicado manualmente, Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138 AÇO-CA60,4,2mm,malha de 10x10cm. Concreto usinado bombeado FCK=25Mpa .Espessura de 8,00cm sendo utilizado em sua execução junta de dilatação para a confecção dos painéis, revestimento com argamassa no traço 1:3, com espessura de 3 cm em cimento e areia média dando um acabamento de cimentado liso em sua estrutura. Como complementação do piso da quadra será executada uma calçada protetora ao redor da quadra com uma largura média de 2,00 metros utilizando, em sua confecção, concreto não estrutural com consumo médio de 220Kg/m<sup>2</sup>





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração.



cimento por metro cúbico de concreto, e para seu acabamento aplicação de argamassa de cimento e areia dando acabamento de desempenada depois de aplicada.

**5. ALAMBRADO:** Será utilizado tubos galvanizado com diâmetro de 2" e chapa 14 e telas de fio de arame AWG fio 12 e malha 5 x 5 cm galvanizada formando quadros estruturais de 2,00 x 2,00 metros de medidas, afixados em pilares com dimensões de 15x15 espaçados de 3 em 3 metros e a uma cinta de concreto armada com dimensões de 15x15 centímetros respaldando a mureta localizada no fundo da quadra por detrás dos gols que servirá como suporte estrutural para este serviço de fixação do alambrado. Esta estrutura será executada somente nos fundos das balizas de gol não sendo aplicados nas laterais da referida quadra.

## 6. PASSEIO CIRCUNDANTE:

Será executado um passeio de 2 metro de largura nas ruas em frente a quadra.

Concreto FCK=20 Mpa ,espessura de 5cm,junta de dilatação a cada 2,0m.

## ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

### 1- FUTEBOL DE SALÃO:

**GOLS:** O gol, de 3 m de largura por 2m de altura, é de tubo galvanizado, preferentemente, e de seção 8x8 cm; pintado em 02 cores distintas e intercaladas, medindo 20 cm cada faixa. Sua profundidade é de 0,80 m na parte superior e 1,00 m na base. Rede oficial.

### 2- VOLEIBOL:

Postes oficiais conjunto - Voleibol, com rede.

Tubos de aço. Construção em 02 estágios, sendo a parte inferior com diâmetro de 3" e a superior com redução para 2 ½". O conjunto compreende 02 postes, sendo um com roldana de ferro na extremidade superior e carretilha reforçada para esticar a rede.

Acompanham 02 buchas para postes e 3 m de cabo de aço. Altura total: 2,55 m.

Poste com pedestal para juiz – Voleibol.

A rede deverá ter 9 m de comprimento por 1 m de largura, sendo colocada a 2,43 m de altura, para homens e a 2,24 m, para mulheres.

Rede – rede oficial com malha de 0,10x 0,10 m.

Cinta de tela branca de 0,5 m de largura e borda dupla de lona fina.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**4 - PINTURA DO PISO:**

**FUTEBOL DE SALÃO:**

Nas quadras poliesportivas novas, em que o cimento ainda não passou pelo período de cura, é preciso esperar pelo menos 30 dias para fazer a pintura, já que a superfície deve estar bem seca. No caso de pisos em uso, o primeiro passo é aplicar uma solução de limpeza pesada, como o Piso Clear, esfregar e depois lavar com bastante água. Somente 48 horas após a lavagem, a tinta poderá ser aplicada.

- A) Da área de gol – linha com 8 cm de largura, traçada entre os postes do gol.
- B) De lance livre – 15 cm de largura, tracejada, com traços intervalos de 15 cm.
- C) As demais linhas, ou seja, de penalidade máxima, laterais e do meio de campo. Têm largura de 5 cm.

Todas as linhas devem ser pintadas de igual cor e destacar-se

**BASQUETE E VOLEIBOL**

Linhas de Demarcação; - As linhas demarcatórias deverão ter 5cm de largura e ser pintada em cores que contrastam com o piso.

**FAIXA DE SEGURANÇA:** Deverá ser preservada uma faixa livre de segurança em torno do campo com largura mínima de 1,00m.

**LUZ, Novembro de 2019**

Alair Lázaro de Araújo  
CREA-MG 15.988/MG

Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas.







# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Página 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: 540,00 m²	BDI 12,00%			
ORÇAMENTO		Unid. Resp: Secretaria de Obras	MÊS REFERENCIA: dez -2019				
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		PREÇO POR: SETOP CENTRAL 01/2019					
PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA CAMPINHO							
ÍTEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.BDI	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	238478X1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERM/AUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	1,00	372,90	417,65	417,65
1.2	740778X2	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	420,00	2,59	2,90	1.218,00
1.3	III-MPLA-095	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 3/8 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUICADA COM METALON 20 X 20. SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	Unid.	1,00	1.103,44	1.235,85	1.235,85
		SUB-TOTAL					2.871,50
2		FUNDAÇÃO					
2.1	118-COR-035	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	m³	105,00	2,62	2,93	316,44
2.2	118-COR-045	Fundação/Base de concreto 20 Mpa 20x40cm - fornecimento e lançamento/assentamento de blocos de concreto 20x20x40 para fixação da tela ou usar concreto	m³	7,68	361,29	404,64	3.107,64
		SUB-TOTAL					3.424,08
3		PISOS					
3.1	FUN-LAS-010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE 7cm	m²	37,80	102,65	114,97	4.345,87
3.2	739948X1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	kg	594,00	7,63	8,55	5.078,70
3.3	EST-COR-080	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118. ESPESSURA DO CONCRETO h=8,00cm.	m³	43,20	361,29	404,64	17.480,45
3.4	195-POL-010	POLIMENTO DE CONCRETO TIPO NIVEL "0"	m²	448,00	14,30	16,02	7.176,96
		SUB-TOTAL					34.081,98
4		OBRAS COMPLEMENTARES					
4.1	Qualifer	ALAMBRAO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 5,40 M fundos e laterais	m²	514,62	56,42	63,19	32.518,84
4.2	Gisnar Redes	REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE QUADRAS FIO 2mm MALHA 10cm	m²	540,00	3,07	3,44	1.857,60
4.3	people shopping	Cabo de aço plastificado alma de fibra 6,35 mm com 100 metros pra suporte da rede de proteção	m	96,00	8,80	9,86	946,56
4.4	people shopping	Tubo Galvanizado Com 7 Metros 4" para suporte dos cabos da rede de proteção	und	8,00	328,90	368,37	2.946,96
		SUB-TOTAL					38.269,96
5		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
5.1	EQUI-SP-095	TRAVES DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA	und	2,00	672,38	753,07	1.506,14
5.2	people shopping	REDE DE GOL DE FUTSAL FIO 4 MALHA 12	und	2,00	165,00	184,80	369,60
5.3	EQUI-SP-015	REDE DE VOLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO COM PEDESTAL PARA JUIZ	cj.	1,00	719,40	805,73	805,73
5.4	DE-OP-014-012	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, COM LAJE DE CONCRETO DE 5 CM E CAPEAMENTO CIMENTADO DE 3 CM C/ JUNTAS DE MADEIRA, PÁTIO, ÁREAS EXTERNAS, RAMPA E PASSEIO PÚBLICO	m2	104,00	52,42	58,71	6.105,84
		SUB-TOTAL					8.787,31
6		PINTURA					

Eng civil Alair Lázaro de Araújo  
CREA-MG 15.988/D

Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alton Duarte  
Prefeito de Luz





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		CIDADE: LUZ-MG	ÁREA: 540,00 m <sup>2</sup>	BDI 12,00%			
ORÇAMENTO		Unid. Resp: Secretaria de Obras		MÊS REFERENCIA: dez.-2019			
		PREÇO POR: SETOP CENTRAL 01/2019					
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA							
<b>PROJETO: QUADRA POLIESPORTIVA CAMPINHO</b>							
ÍTEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT.	VALOR UNIT.BDI	VALOR TOTAL
6.1	PIN-ACR-025	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA. Nas quadras poliesportivas novas, em que o cimento ainda não passou pelo período de cura, é preciso esperar pelo menos 30 dias para fazer a pintura, já que a superfície deve estar bem seca. No caso de pisos em uso, o primeiro passo é aplicar uma solução de limpeza pesada, como o Piso Clear, esfregar e depois lavar com bastante água. Somente 48 horas após a lavagem, a tinta poderá ser aplicada	m <sup>2</sup>	448.00	5.80	6.50	2.912.00
6.2	Fabio Celio Amara	PINTURA ACRÍLICA DE LINHAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	m	172.00	4.53	5.07	872.04
6.3	PIN-ESM-010	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO - tubos alambrado e equipamentos esportivos	m <sup>2</sup>	67.82	22.00	24.64	1.671.18
SUB-TOTAL.....							5.455.22
TOTAL GERAL.....							92.890.05
Obs: conferir quantitativos no projeto antes da apresentação da proposta							

Eng. Civil Alair Lázaro de Araújo  
CREA-MG 15.988/D

Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ailton Duarte  
Prefeito de Luz





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		Modalidade EMPREITADA GLOBAL - EG
Concedente	Nome do empreendimento QUADRA POLIESPORTIVA - CAMPINHO	Valor de financiamento/repasso R\$ 92.890,05
Localização RUA PACÍFICO GOULART COM RUA SNTÔNIO H. OLIVEIRA FILHO	Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO	

Item	Discriminação	Peso %	Valor Obras	%	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
					Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	3,09129	2,871,50	3,0913	0,00	2,871,50	100	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
2	FUNDAÇÃO	3,68018	3,424,08	3,6862	0,00	3,424,08	100	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
3	PISOS	38,6907	34,081,98	38,691	0,00	22,153,20	65	0,00	11,928,69	35,0	0,00	0,00	
4	OBRAS COMPLEMENTARES	41,1992	38,289,86	41,199	0,00	0,00	0	0,00	19,134,98	50,0	0,00	19,134,98	50,0
5	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	8,4589	8,787,31	8,4589	0,00	0,00	0	0,00	2,638,19	30,0	0,00	6,151,12	70,0
6	PINTURA	5,87277	5,455,22	5,8728	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,0	0,00	5,455,22	100,0
TOTAL	SIMPLES	100	92,890,05	100	0,00	28,448,87	30,63	0,00	33,699,87	36,28	0,00	30,741,32	33,09
	ACUMULADO	100		100,0	0,00	28,448,87	30,63	0,00	62,148,73	66,91	0,00	92,890,05	100,0

Data: novembro / 2019

Ailton Duarte  
Prefeito Municipal

Roberto Luiz Basílio Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alair Lázaro de Araújo  
Eng. Civil - CREA-MG 15.988/D



---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO: PRC 154/2019- CONCORRÊNCIA 006/2019

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 154/2019- CONCORRÊNCIA 006/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTÔNIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: TIPO: EMPREITADA GLOBAL - LICITAÇÃO DIA: 04.02.2020 ÀS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32. DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregocira

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:62060CFC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2019. Edição 2663  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

Parecer nº.: 008/2020 de 06 de Janeiro de 2020.

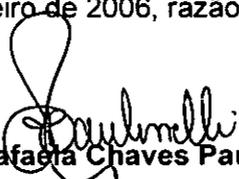
PRC nº.: 154/2019 de 30 de Dezembro de 2019. Concorrência nº.: 006/2019.

**Objeto:** Prestação de serviços de construção de Quadra Esportiva com toda estrutura necessária para o funcionamento na Rua Pacífico Goulart, esquina com a Rua Antônio Henrique Oliveira Filho no Distrito do Campinho no Município de Luz/MG.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento legal nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto n.º. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235



Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

**CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

Pelo presente, a empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, situada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por seu Titular Administrador José Aparecido Alves, outorga ao Sr. Ronaldo Martins Rocha, RG nº 2.334.544 PC-MG, amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, na CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

CART. 3º OFICIO

*Joé Aparecido Alves*  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 3º Ofício de Notas,  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
**JOSE APARECIDO ALVES**  
em testemunho da verdade.  
Uberaba, 29/01/2020 16:50:52 17308

SELO DE CONSULTA: DKN75187  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2651.2533.9019.8281  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Mônica Terra Cunha Matarim - Escrevente  
Emol: R\$5,48 TFE: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://s.dios.tjmg.jus.br>

Cartório de Notas  
Mônica Terra Cunha Matarim  
Escrevente  
OAB/SP 100.000-0

QR CODE

Nº DA ETIQUETA  
AAK238692

*R*  
*Eds*  
*A*  
*pe.*  
*J*  
*[Signature]*

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: [yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br](mailto:yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br)  
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600383976

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900695929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

**UBERABA**  
Local

**30 Outubro 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and initials]*

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



**JOSÉ APARECIDO ALVES**, brasileiro, casado por regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Córrego Danta estado de Minas Gerais, em 13/03/1966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.977.026-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.571.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Nossa Senhora Desterro n.º 2719 – apto 102, Bairro Jardim Esplanada, CEP 38082-025.

Na condição de titular da empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Jurandyr Cordeiro nº 127, Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba estado de Minas Gerais, CEP 38082-165., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3160038397-6, em 01/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.244/0001-65, resolve alterar seu ato constitutivo conforme a alteração e condição seguinte:

**DA ALTERAÇÃO:**

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar a razão social de CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, para **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**.

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar o nome Fantasia da empresa de CONSTRUTORA HAVILAH para **YANNIS CONSTRUTORA**.

Em virtude da alteração havida, fica o presente Ato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: "CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI"**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial **"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**, e nome de fantasia **"YANNIS CONSTRUTORA"**, com sede à Rua JURANDYR CORDEIRO Nº 127, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES, NA CIDADE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38082-165.



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 31600383976

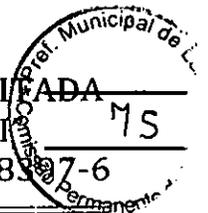


**CLAUSULA SEGUNDA**

O objeto social da empresa é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNAE: 4120-4/00. OBRAS URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CNAE: 4213-8/00. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CNAE: 4221-9/04. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CNAE: 4222-7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE: 4292-8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE: 4299-5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE: 4321-5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE: 4322-3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE: 4322-3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE: 4322-3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE: 4329-1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE: 4329-1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE: 4330-4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, CNAE: 8129-0/00. SERVICIO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE: 3811-4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE: 8122-2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE: 8121-4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE: 8111-7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE: 7119-7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE: 7111-1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE: 3702-9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, CNAE: 4299-5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM, CNAE: 4313-4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCAAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE: 7820-5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS

*[Handwritten signatures and initials]*

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 31600383976



SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE: 3812-2/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE: 8130-3/00.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

**CLAUSULA QUARTA**

O Capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SÉTIMA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA OITAVA**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou





**5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 31600383976

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA**

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba, em Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Uberaba MG, 28 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO ALVES**  
Titular Administrador



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signatures and initials:*  
JAP  
d  
Eds  
A  
Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/489.205-1 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541273, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*JCB*

*[Handwritten signature]*

*A*

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*J*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160038397-6	02.256.244/0001-65	24/11/1997	01/12/1997

Endereço Completo:

RUA JURANDYR CORDEIRO 127 - BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES CEP 38082-165 - UBERABA/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA. SERVICIO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES. SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS. PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS. SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS, E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADIEIRA COSTAL E MAQUINAS.

Capital Social:	R\$ 2.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DOIS MILHÕES DE REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 2.000.000,00		
DOIS MILHÕES DE REAIS			

Titular/Administrador		Tér. Mandato	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES		

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento:	01/11/2019	Número:	7541273
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002689722 e visualize a certidão)



19/498.343-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI	xxxxxxx	7541273	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JOSE APARECIDO ALVES - CPF 69497702604 -ME	xxxxxxx	5159801	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA HAVILAH LTDA - ME	3121020773-1	31600383976	xx	TRANSFORMACAO
JOSE APARECIDO ALVES - ME	3110716041-8	31210207731	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2019 11:23

MARINELV DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

*J.P.* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C190002689722 e visualize a certidão)



19/498.343-9

*[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 02.256.244/0001-65, sediada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA nº 006/2019, DECLARA expressamente que: ► está enquadrada como microempresa, nos termos da LC 123/2006.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020

*Ja* *APC do* *Alv*  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

RG: 5.571.675 SSP-MG

**02.256.244/0001-65**

carimbo

**YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRÂNSITO

JOSE APARECIDO ALVES

DOCUMENTO / CDS CONDUTOR  
 MG5571675 SEP -MG-

CIT 694.977.026-04 DIA NASCIMTO 19/03/1966

PROBIAÇÃO  
 REALTINO ALVES CAMPOS

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS

ACC CALHA JAB

REGISTRO 02729248603 VIGOR 19/12/2022 1ª EMISSÃO 18/12/1991

Assinatura do Portador: *João Aguiar Alves*

LOCAL UBERABA, MG DATA EMISSÃO 20/12/2017

Coord. Augusto Moreira A. Junior  
 Diretor DETRAN/MG 85454655740  
 MG525688706

MINAS GERAIS

Vertical text on left: PROBIAÇÃO NACIONAL 1627847028



*CONFERE COM ORIGINAL*

*Handwritten signature*

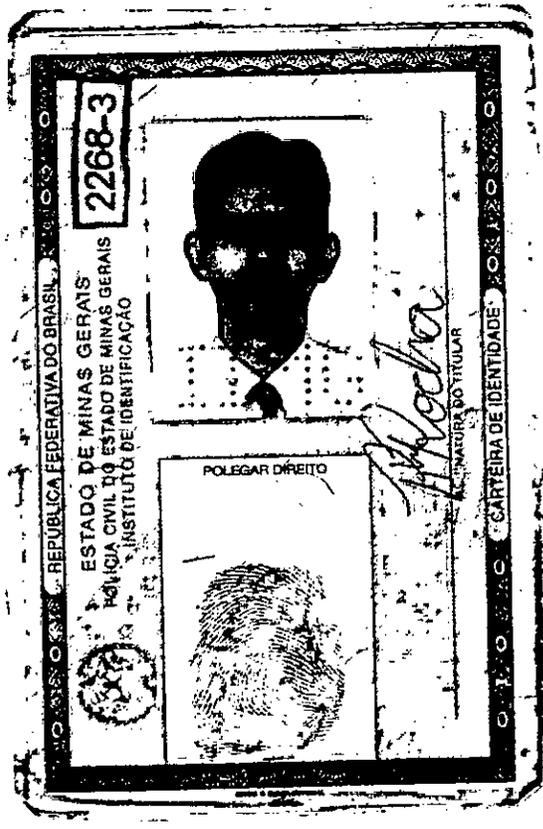
*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Small handwritten mark*



CONFERE COM ORIGINAL

*João*

*al*

*Edr*

*h*

*x*

*Paulo*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Resposta geral: MG-2.334.544      data de expiração: 03/05/2017

Nome: RONALDO MARTINS ROCHA

FILIAL: EVALDO JESUS CARVALHO ROCHA

AGDA MARTINS ROCHA

NATURALIDADE: PIRAJUBA-MG

CAS. LV-108 FL-82

Doc. carga: UBERABA-MG

CPF: 325728591-49

DATA DE NASCIMENTO: 10/6/1963

LEI Nº 7.118 DE 28/08/63

LETICIA BAPTISTA GAMBORGUE REIS  
ADMINISTRADORA GERAL

3. VIA

PTI-2268

*[Handwritten signature]*



Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO NA RUA PACÍFICO GOULART, ESQUINA COM RUA ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO NO DISTRITO DO CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

<b>Razão Social:</b> YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
<b>CNPJ Nº:</b> 02.256.244/0001-65
<b>Endereço:</b> Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes
<b>E-mail:</b> yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br
<b>Cidade:</b> Uberaba <b>Estado:</b> MG <b>Tel/fax:</b> (34) 3071-2238
<b>Pessoa para Contato:</b> José Aparecido Alves

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 e Processo Licitatório Nº 154/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

*Ja* *Acid.* *Alv*  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br  
End. Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG Fone: (34) 3071-2238

Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

**TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, participante da Licitação Concorrência nº 001/2020 - PRC nº 003/2020, por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves, CPF: 694.977.026-04, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020

*Por* *Aparecido* *Alves*  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65  
YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA  
Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG

*[Handwritten signatures]*

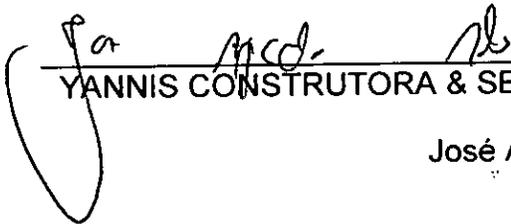


**Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019**

**TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, participante da Licitação Concorrência nº 001/2020 - PRC nº 003/2020, por seu representante legal, Sr. José Aparecido Alves, CPF: 694.977.026-04, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

**02.256.244/0001-65**

**YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG

  
A



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RATES CONSTRUTORA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900730249

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**MARTINHO CAMPOS**

Local

**11 Outubro 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600853191 em 15/10/2019 da Empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600853191 e protocolo 194595935 - 11/10/2019. Autenticação: 1C9B1F178B64FD5513DEB9F84022B998F4C0ACC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.593-5 e o código de segurança m45D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.593-5	MGP1900730249	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 31600853191 em 15/10/2019 da Empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600853191 e protocolo 194595935 - 11/10/2019. Autenticação: 1C9B1F178B64FD5513DEB9F84022B998F4C0ACC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.593-5 e o código de segurança m45D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.253.496-93, documento de identidade MG13649236, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA B, número 58, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município MARTINHO CAMPOS - MINAS GERAIS, CEP 35.606-000, único sócio da sociedade RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME, NIRE 3120986508-9, CNPJ 18.294.309/0001-05, com sede e domicílio na RUA TURMALINA, número 162, bairro / distrito ALTO SAO FRANCISCO, município MARTINHO CAMPOS - MINAS GERAIS, CEP 35.606-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RATES CONSTRUTORA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TURMALINA, número 162, bairro / distrito ALTO SAO FRANCISCO, município MARTINHO CAMPOS - MG, CEP 35.606-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600853191 em 15/10/2019 da Empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600853191 e protocolo 194595935 - 11/10/2019. Autenticação: 1C9B1F178B64FD5513DEB9F84022B998F4C0ACC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.593-5 e o código de segurança m45D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Segunda - Desliga-se da sociedade o sócio JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA, brasileiro, Empresário, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I. MG-14.762.991 expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 075.615.286-04, Nascido em 17/12/1984, residente e domiciliado à Rua Francisco Campos, nº 356, Bairro centro, em Martinho Campos - MG., CEP: 35.606-000, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 1250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), ao sócio PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES, que declara também ter recebido e não tendo nada a reclamar no presente e no futuro.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de MARTINHO CAMPOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARTINHO CAMPOS, MG, 10 de Outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
Titular/Administrador

JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA  
Sócio

2/2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.593-5	MGP1900730249	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, de nire 3160085319-1 e protocolado sob o número 19/459.593-5 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600853191, em 15/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600853191 em 15/10/2019 da Empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600853191 e protocolo 194595935 - 11/10/2019. Autenticação: 1C9B1F178B64FD5513DEB9F84022B998F4C0ACC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.593-5 e o código de segurança m45D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

95  
Comissão Permanente de L.

**República Federativa do Brasil**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
141231656-1

Nome  
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS

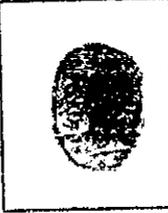
Filiação  
EMERSON DE OLIVEIRA RATIS  
VALDIRTE APARECIDA CARVALHO RATIS

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
277.253.496-93 NG-13.649.236 FGMS

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
26/06/72-07 LIMA ESPANHA MT BRASIL

Crea do Registro Emissão Data de Registro  
CREA-MT 29/01/2014 09/09/2014

Ass. Presidente Registro no Crea  
*[Signature]* MT000168157/D

Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
*Pedro Henrique de Oliveira Ratis*

Não como Documento de Identidade e nem Fd Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5184 de 24/12/66 e Lei nº 8286 de 07/05/93)

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RATES CONSTRUTORA EIRELI				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160085319-1	CNPJ 18.294.309/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2013	Data de Início de Atividade 10/06/2013	
Endereço Completo: RUA TURMALINA 162 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO CEP 35606-000 - MARTINHO CAMPOS/MG				
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.				
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função	
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 15/10/2019		Número: 31600853191		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
	046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RATES E GOMES CONSTRUÇOES LTDA - ME	3120986508-9	31600853191	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020 17:01

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000113562 e visualize a certidão)



20/021.121-8



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA E EPP**

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Turmalina nº 162, Bairro Alto São Francisco em Martinho Campos/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 006/2019**, **DECLARA** expressamente que: ► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
CPF nº 077.253.496-93  
RG nº 13.649.236

**18.294.309/0001-05**

**RATES CONSTRUTORA EIRELI**

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG

Rua Turmalina, nº 162 – Alto São Francisco – Martinho Campos/MG  
(37) 3451 0070 – (37) 99926 6145 ratesconstrutora@gmail.com

A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120795360-6	CNPJ 09.272.166/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 145.500,00
565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 4.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/12/2011		Número: 4746368	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2020 10:05

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000165740 e visualize a certidão)



20/034.341-6

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 09.272.166/0001-31  
NIRE - 3120795360-6



## CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP - 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, RESOLVEM ALTERAR seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**", sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP - 35595-000, com o nome de fantasia "**G & M CONSTRUTORA**". A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

**SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Margarida Maria Guimarães .....	145.500 quotas .....	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães .....	4.500 quotas .....	R\$ 4.500,00

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL .....** 150.000 quotas .....R\$ 150.000,00

*Margarida Maria Guimarães*  
*Vicente de Paulo Guimarães*

CONFERE COM ORIGINAL

**TERCEIRA:** O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.



**QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margarida Maria Guimarães

Valeri Macedo

CONFERE COM ORIGINAL



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

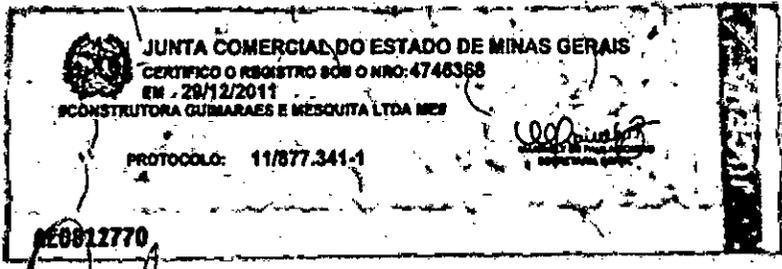
**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011..

*Margarida Maria Guimarães*  
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

*Vicente Paulo Guimarães*  
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES



CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.**  
CNPJ 09.272.166/0001-31



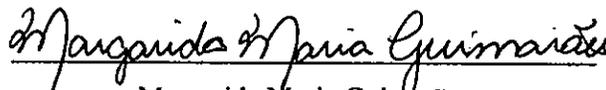
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

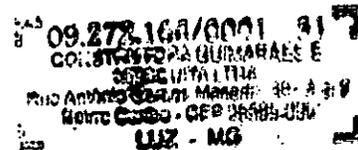
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A Sala 2, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 006/2019**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 4 de Fevereiro de 2020.

  
Margarida Maria Guimarães  
M-5.888.723



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO 31-P

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE LUZ

COMARCA DE LUZ  
DISTRITO DE LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS  
MARLEANE RAISSA CHAVES

**EMILIANE PEREIRA GIORDANE,**  
Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do 1º  
Ofício desta Comarca de Luz, Estado de Minas  
Gerais, na forma da lei, etc.....

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 31-P, dele às fls. 22, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, pela forma que abaixo segue: **SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala: 2, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 040.499.786-44 e CNH nº 01997227946/DETRANMG, onde consta o RG nº M5888723/SSPMG, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, e **VICENTE DE PAULO GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº 565.358.136-49 e CNH nº 03644905571/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860557/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores para agirem conjunto ou separadamente, **PEDRO GUIMARAES MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87 e CNH nº 02793532680/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860555/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 113.957.396-92 e CNH nº 06386430300/DETRANMG, onde consta o RG nº 18576765/SSPMG, brasileira, declarou solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; com gerais poderes para administrar e representar a empresa outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros, podendo receber dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, pagar e receber notas promissórias e duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar títulos de crédito, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos, dar garantias, representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário, Caixas Econômicas ou Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, os ditos procuradores, solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações ou resgates, ter acesso a senhas e cartões magnéticos, fazer transferências de numerários, assinar notas promissórias e duplicatas, levar títulos a protesto, assinar todos os documentos necessários para a admissão e demissão de empregados, assinar carteira de trabalho, folhas de pagamentos, recibos, rescisões de contratos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, Estaduais e Municipais, Autarquias e Para-estatais, assinando e alegando

CONFERE COM  
ORIGINAL



Quando necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos, preencher e apresentar declaração de Imposto de Renda, assinar e receber citação judicial, assinar documentos fiscais e contábeis, representá-la junto à Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho e Sindicatos, constituir advogados para defender seus interesses, inclusive com os poderes de cláusula "ad judicium", no foro em geral; representá-la perante postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas, assinar avisos, intimações, citações, notificações, correspondências, representar nas Agências da Receita Federal e Estadual, Procuradoria Geral da União, Prefeituras Municipais, e demais órgãos públicos, Administração Pública Direta e Indireta, Junta Comercial, em todo o território nacional, para participar de Licitações e Contratos Públicos, podendo cadastrar, credenciar, interar, impugnar, entrar com recursos, assinar propostas e contratos, ofertar lances verbais e/ou expressos, apresentar e retirar documentos e provas, transigir, renunciar a recursos, requerer, estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro, estipular multa contratual, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar todo e qualquer documento necessário aos devidos fins, ali assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier, pagar taxas, impostos, multas, restituir importâncias recolhidas indevidamente, requerer certidões negativas de débitos fiscais, assinar contratos de locação na qualidade de locadora ou locatária, sub-locar, arrendar, representar perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar alugueres, passar, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques referentes ao pagamento e recebimento de alugueres, representar perante os Cartórios de Notas, Protestos e Registrais, receber amigável ou judicialmente, assinar declarações e requerimentos de baixa de protesto de seus devedores, passar recibos, dar quitação, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive transigir e substabelecer no todo ou em parte, o que dará por firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Ricardo Jose Darezzo, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$88,04 – Recomepe: R\$5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33 – Total: R\$122,65. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 03. Emolumentos: R\$16,26 – Recomepe: R\$0,96 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,40 – Total: R\$22,62. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$145,27. Luz/MG, 28 de novembro de 2017. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assinam: Margarida Maria Guimaraes e Vicente de Paulo Guimaraes. **NADA MAIS.** É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Emiliane Pereira Giordane, Escrevente Autorizada, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ.

Luz/MG, 29 de janeiro de 2020.

Em ttº da verdade.

Emiliane Pereira Giordane  
Emiliane Pereira Giordane  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: DFG99536, código de segurança : 4926304393631024Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recomepe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 27,06. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 18,36. Valor Total do Recomepe: R\$ 1,10. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 27,06.  
"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



CONFERE COM  
ORIGINAL

COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Cel. José Tomas, 271, Centro, Luz, CEP: 35.595-000

Telefone: (37) 3421 - 1368 - e-mail: primeironotasluz@yahoo.com.br



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA  
GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, pela forma que  
abaixo segue:

**SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala: 2, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato representada pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 040.499.786-44 e CNH nº 01997227946/DETRANMG, onde consta o RG nº M5888723/SSPMG, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, e **VICENTE DE PAULO GUIMARAES**, inscrito no CPF sob o nº 565.358.136-49 e CNH nº 03644905571/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860557/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seus procuradores para agirem conjunto ou separadamente, **PEDRO - GUIMARAES MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 531.891.166-87 e CNH nº 02793532680/DETRANMG, onde consta o RG nº M3860555/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, Rua Oito de Julho, nº 99, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 113.957.396-92 e CNH nº 06386430300/DETRANMG, onde consta o RG nº 18576765/SSPMG, brasileira, declarou solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; com gerais poderes para administrar e representar a empresa outorgante em todos os seus negócios comerciais, bancários e outros, podendo receber dinheiro, cheques, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, pagar e receber notas promissórias e duplicatas, aceitar, endossar, caucionar, tirar e descontar títulos de crédito, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, movimentar vencimentos de títulos, dar garantias, representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário, Caixas Econômicas ou Cooperativas de Crédito, podendo para tanto, os ditos procuradores, solicitar extratos, dar e receber ordens de pagamentos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos em dinheiro ou cheques, aplicações ou resgates, ter acesso a senhas e cartões magnéticos, fazer transferências de numerários, assinar notas promissórias e duplicatas, levar títulos a protesto, assinar todos os documentos necessários para a admissão e demissão de empregados, assinar carteira de trabalho, folhas de pagamentos, recibos, rescisões de contratos, representá-la perante a Justiça do Trabalho, na Justiça Comum e na Justiça Federal, Estaduais e Municipais, Autarquias e Para-estatais, assinando e alegando tudo quanto necessário for, requerer certidão, pagar taxas, impostos, emolumentos, preencher e apresentar declaração de Imposto de Renda, assinar e receber citação judicial, assinar documentos fiscais e contábeis, representá-la junto à Junta de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho e Sindicatos, constituir advogados para defender seus interesses, inclusive com os poderes de cláusula "ad judicium", no foro em geral; representá-la perante postos de Fiscalização, apresentar notas fiscais e outros documentos, retirar mercadorias apreendidas, assinar avisos, intimações, citações, notificações, correspondências, representar nas Agências da Receita Federal e Estadual, Procuradoria Geral da União, Prefeituras Municipais, e demais órgãos públicos,

Margarida Maria Guimarães  
Vicente de Paulo Guimarães

CONFERE COM  
ORIGINAL

3813828



Administração Pública Direta e Indireta, Junta Comercial, em todo o território nacional, para participar de Licitações e Contratos Públicos, podendo cadastrar, credenciar, interar, impugnar, entrar com recursos, assinar propostas e contratos, ofertar lances verbais e/ou expressos, apresentar e retirar documentos e provas, transigir, renunciar a recursos, requerer, estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro, estipular multa contratual, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, assinar todo e qualquer documento necessário aos devidos fins, ali assinando, alegando, declarando, requerendo e autorizando tudo que lhe convier, pagar taxas, impostos, multas, restituir importâncias recolhidas indevidamente, requerer certidões negativas de débitos fiscais, assinar contratos de locação na qualidade de locadora ou locatária, sub-locar, arrendar, representar perante imobiliárias, apresentar fiadores e exigir fiadores, receber e pagar alugueres, passar, receber, dar quitação, assinar e endossar cheques referentes ao pagamento e recebimento de alugueres, representar perante os Cartórios de Notas, Protestos e Registrais, receber amigável ou judicialmente, assinar declarações e requerimentos de baixa de protesto de seus devedores, passar recibos, dar quitação, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive transigir e substabelecer no todo ou em parte, o que dará por firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Margarida Maria Guimarães, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$88,04 - Recomepe: R\$5,28 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$29,33 - Total: R\$122,65. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 03. Emolumentos: R\$16,26 - Recomepe: R\$0,96 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,40 - Total: R\$22,62. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$145,27. Luz/MG, 28 de novembro de 2017. Em ttº Margarida Maria Guimarães da verdade.

Margarida Maria Guimarães  
Margarida Maria Guimarães

Vicente de Paulo Guimarães  
Vicente de Paulo Guimarães

Tabelião, Márcia Alexandre Nazareno

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BSW14623, código de segurança : 1857263724201104 Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 88,04. Recomepe: R\$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Total: R\$ 122,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recomepe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 104,30. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,24. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,73. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 145,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

**CARTÓRIO CAMPOS**  
1º Ofício de Notas  
Tabelião - Ricardo José Darazzo  
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro  
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

Tabelião - Ricardo José Darazzo  
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro  
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

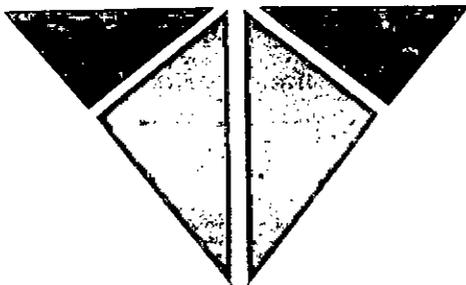
**CONFERE COM ORIGINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019  
RAZÃO SOCIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTÓCOLO  
Nº 1555  
DATA 04/02/2019



RATES & GOMES  
CONSTRUÇÕES LTDA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO  
ARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MG**

NOME: EDUARDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO: M6495708 SSP MG

CPF: 742.551.186-04 DATA NASCIMENTO: 09/12/1970

FUNÇÃO: ANTONIO DA SILVA  
ODETE RODRIGUES DA SILVA

PRENSÃO: ACC CULBRA: AD

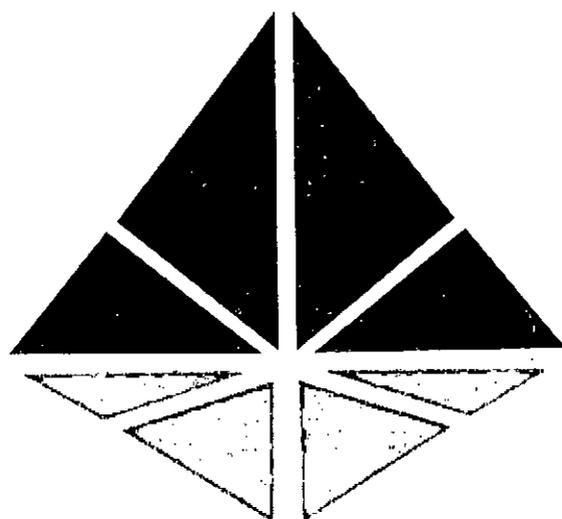
Nº REGISTRO: 201908... VIGÊNCIA: 19/03/2004

PROIBIDO PLASTIFICAR O TERRITÓRIO NACIONAL 1762131351

PROIBIDO PLASTIFICAR O TERRITÓRIO NACIONAL 1762131351

MINAS GERAIS

CONFERE COM ORIGINAL



**RATES**  
CONSTRUTORA

# Documentos de Habilitação

*SR.*

*C.*

*[Signature]*

*[Signature]*

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RATES CONSTRUTORA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**MARTINHO CAMPOS**  
Local

11 Outubro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO       NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Responsável      Data      Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)      2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

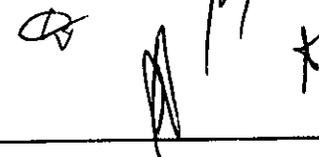
                      

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data      Vogal      Vogal      Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.593-5	MGP1900730249	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten initials*

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.253.496-93, documento de identidade MG13649236, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA B, número 58, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município MARTINHO CAMPOS - MINAS GERAIS, CEP 35.606-000, único sócio da sociedade RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME, NIRE 3120986508-9, CNPJ 18.294.309/0001-05, com sede e domicílio na RUA TURMALINA, número 162, bairro / distrito ALTO SAO FRANCISCO, município MARTINHO CAMPOS - MINAS GERAIS, CEP 35.606-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RATES CONSTRUTORA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TURMALINA, número 162, bairro / distrito ALTO SAO FRANCISCO, município MARTINHO CAMPOS - MG, CEP 35.606-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600853191 em 15/10/2019 da Empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600853191 e protocolo 194595935 - 11/10/2019. Autenticação: 1C9B1F178B64FD5513DEB9F84022B998F4C0ACC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.593-5 e o código de segurança m45D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Segunda - Desliga-se da sociedade o sócio JESUS ALEXANDRE GOMES MATA, brasileiro, Empresário, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da C.I. MG-14.762.991 expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 075.615.286-04, Nascido em 17/12/1984, residente e domiciliado à Rua Francisco Campos, nº 356, Bairro centro, em Martinho Campos - MG., CEP: 35.606-000, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 1250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), ao sócio PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES, que declara também ter recebido e não tendo nada a reclamar no presente e no futuro.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de MARTINHO CAMPOS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MARTINHO CAMPOS, MG, 10 de Outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
Titular/Administrador

JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA  
Sócio

2/2



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/459.593-5	MGP1900730249	11/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JP



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600853191 em 15/10/2019 da Empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, Nire 31600853191 e protocolo 194595935 - 11/10/2019. Autenticação: 1C9B1F178B64FD5513DEB9F84022B998F4C0ACC2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/459.593-5 e o código de segurança m45D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RATES CONSTRUTORA EIRELI, de nire 3160085319-1 e protocolado sob o número 19/459.593-5 em 11/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600853191, em 15/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

*(Handwritten signatures)*

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de outubro de 2019



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Turmalina nº 162, Bairro Alto São Francisco em Martinho Campos/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
CPF nº 077.253.496-93  
RG nº 13.649.236

**18.294.309/0001-05**

RATES CONSTRUTORA EIRELI

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG

Rua Turmalina, nº 162 – Alto São Francisco – Martinho Campos/MG  
(37) 3451 0070 – (37) 9926 6145 ratesconstrutora@gmail.com

Centro de Estudios de Historia Regional  
Instituto de Historia Regional  
CERHAR

[18.294.30910001-05]

RATES CONSTRUCTORA EIRELI

Rua Tupac Katari, 152

R. São Francisco - CEP: 05.608-000

Medição (m²) - MC - MC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

### DECLARAÇÃO MENOR

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 18.294.309/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates, portador da Carteira de Identidade nº 13.649.236 e do CPF nº 077.253.496-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Luz/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 188557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
CPF nº 077.253.496-93  
RG nº 13.649.236

18.294.309/0001-05

RATES CONSTRUTORA EIRELI

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG

Rua Turmalina, nº 162 – Alto São Francisco – Martinho Campos/MG  
(37) 3451 0070 – (37) 99926 6145 ratesconstrutora@gmail.com

Office of the  
Director  
1000 North  
17th Street, Suite 1000  
Denver, CO 80202

1000 North 17th Street, Suite 1000  
Denver, CO 80202

1000 North 17th Street, Suite 1000  
Denver, CO 80202

1000 North 17th Street, Suite 1000  
Denver, CO 80202

1000 North 17th Street, Suite 1000  
Denver, CO 80202

1000 North 17th Street, Suite 1000  
Denver, CO 80202



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RATES CONSTRUTORA EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160085319-1	CNPJ 18.294.309/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2013	Data de Início de Atividade 10/06/2013
Endereço Completo: RUA TURMALINA 162 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO CEP 35606-000 - MARTINHO CAMPOS/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS EM CONSTRUCOES. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE ENGENHARIA.			
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador		Tér. Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES		
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 15/10/2019		Número: 31600853191	
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
	046 - TRANSFORMAÇÃO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME	3120986508-9	31600853191	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2020 17:01

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C200000113562 e visualize a certidão)





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

**DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO  
E TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa **RATES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.294.309/0001-05, declara ter a disponibilidade o Engenheiro Civil Pedro Henrique de Oliveira Rates, CREA-MG 168.557/D e de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto do processo licitatório nº 154/2019 Concorrência nº 006/2019.

Eu, Pedro Henrique de Oliveira Rates, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG com o nº 168.557/D, declaro que participarei permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação como engenheiro-residente.

Luz/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

Pedro Henrique de Oliveira Rates  
Engenheiro Civil  
CREA-MG 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
CPF nº 077.253.496-93  
RG nº 13.649.236

18.294.309/0001-05

RATES CONSTRUTORA EIRELI

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG

Rua Turmalina, nº 162 – Alto São Francisco – Martinho Campos/MG  
(37) 3524 2144 / 9926 6145 ratesconstrutora@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RATES CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: **18.294.309/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:32 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020:

Código de controle da certidão: **3E89.FAC1.D416.613B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JE -

*[Assinaturas manuscritas]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.294.309/0001-05

**Razão Social:** RATES CONSTRUTORA EIRELI

**Endereço:** RUA TURMALINA 162 CS / SAO FRANCISCO / MARTINHO CAMPOS / MG /  
35606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2020 a 19/02/2020

**Certificação Número:** 2020012103235248700965

Informação obtida em 30/01/2020 09:31:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/01/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/04/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002165719.00-48	CNPJ/CPF: 18.294.309/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TURMALINA		NÚMERO: 162
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALTO SAO FRANCISCO	CEP: 35606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARTINHO CAMPOS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000378530366		








PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINHO CAMPOS  
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL RATES CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA TURMALINA  
Complemento:  
C.E.P.:

Bairro: RESIDENCIAL ALTO SAO FRANCISCO  
Município: MARTINHO CAMPOS

Número: 162  
UF: MG

INSCRIÇÃO BCE  
0000024600

INSCRIÇÃO CUC  
040169

NÚMERO DE CONTROLE  
001388

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
002.165.719.00-48

C.N.P.J./C.P.F.  
18.294.309/0001-05

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:  
LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

*Vania Maria Silva*

Vania Maria Silva  
Chefe Div. Fiscalização e Cad. Fiscal  
Matricula PMMC-01.0166-4

MARTINHO CAMPOS, 24 de janeiro de 2020

Secretaria Mun. de Gestão Tributária

**CONFERE COM ORIGINAL**



Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARTINHO CAMPOS

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, ~~NADA CONSTA~~ em tramitação contra:

Nome: RATES CONSTRUTORA EIRELI-ME  
CNPJ: 18.294.309/0001-05

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Janeiro de 2020 às 09:36

*JRP*  
*[Assinatura]*  
MARTINHO CAMPOS, 30 de Janeiro de 2020 às 09:36

**Código de Autenticação:** 2001-3009-3657-0471-2565

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RATES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.294.309/0001-05

Certidão nº: 187436431/2019

Expedição: 23/10/2019, às 09:44:31

Validade: 19/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RATES CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.294.309/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 106633/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
CARTEIRA: MG-168557/D REGISTRO: 04.0.0000168557 RNP: 1412316561  
DATA DO REGISTRO: 09/08/2013  
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000168557 NO PERÍODO DE 09/08/2013 A 09/08/2014  
CPF: 077.253.496-93  
ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, 234 - CASA  
BAIRRO: SAO FRANCISCO - MARTINHO CAMPOS/MG  
CEP: 35.606-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 23/07/2013  
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 106633/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 17 DE JULHO DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 000311/2020

VALIDA ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZÃO SOCIAL: RATES CONSTRUTORA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, 162 ALTO SÃO FRANCISCO  
MARTINHO CAMPOS - MG CEP: 35606000  
CNPJ: 18.294.309/0001-05 PROCESSO: 17713313  
REGISTRO NO CREA-MG: 057456 EXPEDIDO EM: 20/08/2013  
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS )

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S): -----

NOME: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 31/10/2013  
CARTEIRA: 168557/D EXPEDIDA EM 31/10/2013 PELO CREA-MG  
RNP: 1412316561  
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISÓRIO NÚMERO 04.9.0000168557  
NO PERÍODO DE: 20/08/2013 ATÉ 31/10/2013

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO

----- continua ...

PAGINA 1 DE 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 000311/2020

VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000311/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 03 DE JANEIRO DE 2020 \* \* \* \* \*

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*  
FIM



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150002948

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS.....  
Registro: 04.0.0000168557..... RNP: 1412316561.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420150000002462255 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 14/5/2015..... Baixada em: 15/5/2015.....  
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DIAS..... CPF/CNPJ: 19741826000130  
Logradouro: RUA FRANCISCO DIAS..... Nº: 245...  
Complemento: Bairro: DISTRITO ALBERTO ISAACSON.....  
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000  
Contrato: 13/2013..... celebrado em Vinculado à ART: 14201300000001530763  
Valor do contrato: R\$ 354890,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
Ação institucional: Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO DIAS..... Nº: 245...  
Complemento: Bairro: DISTRITO DE ALBERTO ISAACSON.....  
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Início: 3/2/2014.. Conclusão efetiva: 15/5/2015... Coord. Geográficas: Finalidade: OUTRO..... Código: Proprietário: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DIAS..... CPF/CNPJ: 19741826000130  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO COLETA DE DADOS EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO FABRICAÇÃO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METALICAS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METALICAS ,  
Quantidade 959,39 , Unidade m².....

Observações  
LEVANT PLANALT;P.ARQUIT;CALC EST CONC E METALICO,EXECUÇÃO, P.ELETRICO E HIDRAULICO DE QUADRA COBERTA.....



Handwritten signatures and initials



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATES  
**1420150002948**  
Atividade concluída

Informações Complementares

.....  
.....  
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 125661 a 125675, o documento contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002948/2015**

**18/05/2015, 13:31:58**

**1420150002948**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

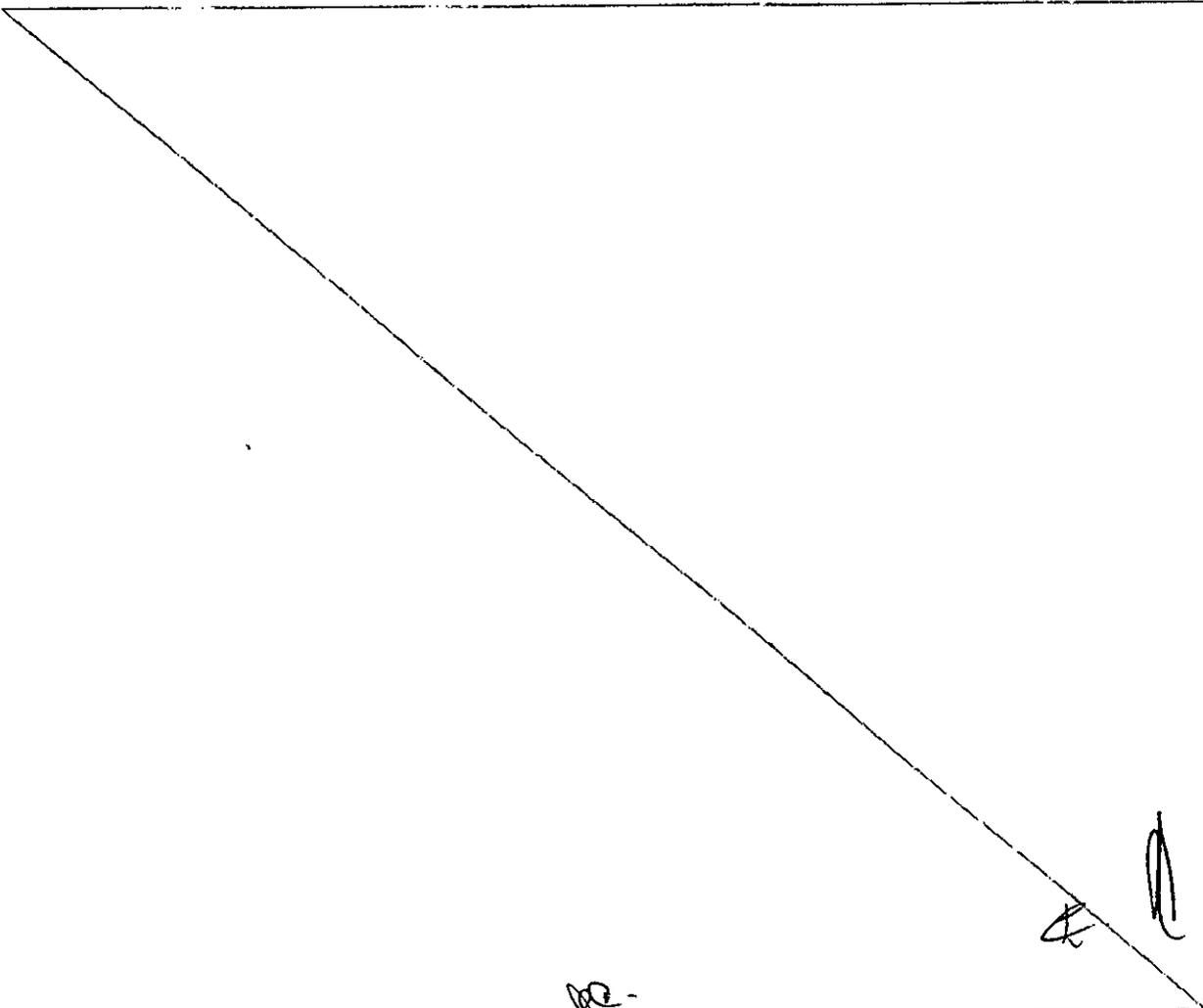
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Handwritten marks: a checkmark, a vertical line, and the letter 'A'.*



*Handwritten signature.*



# CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DIAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 18.294.309/0001-05, situada a Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01, Bairro São Geraldo em Martinho Campos/MG, com registro no CREA/MG 57.456, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil, Pedro Henrique de Oliveira Ratis – CREA/MG 168557/D, RNP 141231656-1, executou serviços com o fornecimento de materiais para a construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual Francisco Dias, conforme planilha em anexo, em Albert Isaacson Martinho Campos/MG de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201500000002462255.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DIAS, Rua Francisco Dias, 245 bairro Centro em Albert Isaacson distrito de Martinho Campos/MG – CNPJ: 19.741.826/0001-30.

Início da Obra: 14/11/2013

Conclusão da obra: 15/05/2015

Área Construída: 959,39 m<sup>2</sup>

Valor da obra: R\$ 354.890,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Serviços executados:

Conforme planilha em anexo.

Os serviços foram executados satisfatoriamente.

Martinho Campos/MG, 15 de Maio de 2015.

RECONHEÇO verdadeira - a - firma -  
assinada de Natália Fernanda  
Lobato de Abreu.  
Em testemunho ..... Dou fé.  
Ibitira, 15 de maio de 2015 da verdade.  
TABELIÃO, Cleandro Natens de Camargo.

Natália Fernanda L. de Abreu  
DIRETORA  
MASP. 1128454-4

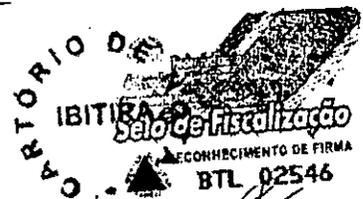
CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DIAS

NATÁLIA FERNANDA LOBATO DE ABREU

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DIAS - P.O.4.5.A.2.  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
Decreto de criação nº 10.289 de 14/02/1967  
telefones: (37) 3524-4003 / 3524-4018  
Rua Francisco Dias, 245 - Centro - Albert Isaacson  
CEP : 35.608-000 - Martinho Campos

CPF: 061.149.606-29

CONFERE  
ORIGINAL



Rua Francisco Dias, n 245 Bairro Centro em Albert Isaacson Distrito de Martinho Campos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS			
ESCOLA: E E FRANCISCO DIAS			
MUNICÍPIO: MARTINHO CAMPOS		SERVIÇO: CONSTRUÇÃO	
QUADRA PADRÃO - COBERTA - AGOSTO/ 2011 - (39,40 x 24,35)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
<b>COBERTURA</b>			
<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>			
010000		UN	1,00
010001	Placa de obra (3,00 x 2,00 m)	M²	959,39
010002	Locação de Obra: Execução de Gabarito (39,40 x 24,35 = 959,39 m²)		
<b>TRABALHOS EM TERRA</b>			
020000		M³	1.050,00
020001	Raspagem e acerto manual de terreno	M³	25,54
020002	Escavação manual de vala em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00 m (cinta entre tubulões)	M²	51,08
020003	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 kg (cinta entre tubulões)	M³	24,13
020004	Escavação manual de tubulão a céu aberto	M³	11,49
030006	Reaterro manual de vala apiloado		
<b>FUNDAÇÕES</b>			
030000		KG	288,00
030001	Armação de aço CA 50/ 60, até 12,5 mm p/ arranque dos 24 tub. (inclui fornecimento, transporte, corte, dobra)	M³	24,13
030002	Fornecimento, transporte, adensamento e lançamento de concreto ciclópico, fck 15 Mpa, com 30% de pedra de mão ( 24 tubulões Ø 60cm. . H mín. =2,50m. )	M³	1,28
040003	Concreto ciclópico FCK=15 MPA , fornecimento e aplicação	M³	12,60
030003	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma){ estimou-se 24 blocos 50x50x40 cm e cintas em todo perímetro de 20x40 cm ligando os blocos de coroamento )		
<b>COBERTURA</b>			
040000			
040001	<u>Instalação de:</u>	M	56,00
040002	Condutor de água (tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100 mm em 8 colunas)	M	78,80
040003	Calha de Chapa Galvanizada nº 24 desenvolvimento 50 cm		
050100	<u>Execução de:</u>	UN	9,00
050101	Caixa de passagem e/ou gordura 30x30x60 cm (uma caixa coletora de alvenaria com grelha aço/ padrão DEOP por coluna (4 de cada lado)+ 1 caixa para ligação à rede da escola ou para escoar até fora da escola )( esgotamento da água do telhado )	M	97,80
050201	Diâmetro de 100 mm (82,80 ligação entre as 8 caixas de passagem mais 15,00 m para ligação à rede pública ou da escola, enterrar no mínimo 30,0 cm.)		
<b>PISOS E RODAPÉS</b>			
060000			
060100	<u>Fornecimento, transporte e assentamento de pisos, ent:</u>	M²	77,94
060101	Passelo de concreto externo à quadra, e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia (L = 60,00 cm)		

A

B

C

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



070000		QUADRA	
070100	Cobertura quadra:	M <sup>2</sup>	959,39
070101	Estrutura de aço para cobertura em arco, espessamento entre arcos de 6,00 m, vão de 25,00 m, em aço A 36, inclusive montagem (39,40 m x 24,35 m), com pintura em duas demãos de zarcão e tinta a esmalte a duas demãos.	M <sup>2</sup>	81,00
070102	Fechamento de empenas com "h" no centro do arco = 2,50m., nas duas cabeceiras da quadra, acima do nível superior dos pilares (em telha galvanizada ondulada espessura de 0,50mm inclusive estrutura)	M <sup>2</sup>	992,01
070103	Cobertura em telha galvanizada ondulada espessura de 0,50 mm simples (área de projeção considerando a curvatura do telhado) (área de projeção x 1,034, considerando empena de h = 2,50 m)		
		PISO	
090000		QUADRA	
090100	Construção piso:	M	315,00
090101	Demarcação de quadra (tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha)	M <sup>3</sup>	35,70
090102	Colchão de brita (lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de 30 kg), e = 5 cm (piso quadra)	M <sup>2</sup>	714,00
090103	Tinta acrílica em piso de concreto 2 demãos aplicado com rolo de lã ( piso da quadra ( 34,00 x 21,00 m)	KG	1.428,00
090104	Armadura de tela de aço CA 60 (tela de aço CA 60 soldada com trama de 100x100 mm D=4,20 mm do fio e arrame recozido) OBS: 2,00 KG/M2 [ piso da quadra ( 34,00m x 21,00) (RESPEITAR TRESPASSE ENTRE AS TELAS) ] x 2,00 Kg/m <sup>2</sup>	M <sup>3</sup>	57,12
090105	Concreto fck=30mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,00 m <sup>2</sup> , inclusive com o polimento mecânico superficial.		
		FECHAMENTOS	
100000		TRABALHOS EM TERRA	
100001	Escavação manual de vala em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00 m (0,20x0,20m) mureta à frente da arribancada) (Obs. : a fundação no perímetro externo já foi calculada na fundação da estrutura metálica de cobertura da quadra )	M <sup>3</sup>	1,36
100002	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30,00 kg (mureta à frente da arribancada) (Obs. : a fundação já foi calculada na fundação da estrutura metálica de cobertura da quadra )	M <sup>2</sup>	6,80
110000		FUNDAÇÕES	
040001	Armadura de aço para vigas, CA 50, corte e dobra na obra Barra de aço CA-50 Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estas (comprimento:30mm) Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25mm / bitola: 18BWG)	KG	47,18
320001	Fornecimento, transporte e execução de fôrma de madeira para fundação com tábua de pinho de 3", 5 reaproveitamentos, inclusive desforma Prego 17x21 com cabeça (comprimento: 48,3mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm) Sarrafão 1x3" (altura: 75mm / espessura: 25mm) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300mm) Prego 17x27 com cabeça (comprimento: 62,1mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm) Desmoldante de fôrmas para concreto	M <sup>2</sup>	8,16
320002	Fornecimento, transporte, adensamento e lançamento de concreto convencional, fck 20 Mpa, brita 1 Pedra britada 2 Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1.5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M <sup>3</sup>	1,02



CONFIRME COM ORIGINAL

Novu



210000		SUPERESTRUTURA	
050001	Armadura de aço p/ vigas, CA-50, corte e dobra na obra Barra de aço CA-50 Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estacas (cobrimento 30mm)	KG	52,61
050004	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG) Fornecimento, transporte e execução de forma de chapa resinada e=12 m, 3 aproveitamentos, inclusive desforma, contraventamento / escoramento com pontaletes 7,5x7,5 cm Tábua 1x8" (espessura: 25mm / largura: 200mm) Tábua 1x6" (espessura: 25mm / largura: 150mm) Prego 17x21 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 48,3 mm) Sarrafo 1x3" (altura: 75mm / espessura: 25mm) Chapa compensada resinada (espessura: 12,00mm) Prego 17x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 62,1 mm) Desmoldante de formas para concreto Prego 15x15 com cabeça (diâmetro da cabeça: 2,4 mm / comprimento: 34,5mm)	M²	7,52
050008	Concreto estrutural, virado em obra, brita 1, fck 20 mpa e lançamento Pedra britada 2 Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M³	0,75
120000		ALVENARIA / REVESTIMENTO	
120100	<del>Fornecimento, transporte e execução de:</del> Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 9x19x39 cm, espessura da parede 9,00 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem penelrar traço 1:0,5:8 - tipo 2 ( Perímetro externo, mureta à frente da arquibancada)	M²	252,44
140102	Areia lavada tipo média peneirada Cimento Portland CP II-E-32 Cal hidratada CH II Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia ( lado interno e externo das muretas de alvenaria do perímetro externo, alvenaria dos vestiários (h=3,00 m), internamente acima dos degraus das arquibancadas, externamente na alvenaria atrás das arquibancadas (h=2.80 m), nos dois lados da mureta à frente das arquibancadas ) Areia lavada tipo média peneirada Cimento Portland CP II-E-32 Cal hidratada CH II	M²	470,87
140105	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher ( idem área rebocada )	M²	470,87
130000		QUADRA	
130100	<del>Construção alambrado:</del> Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizada para pintura ou revestida em PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, ø 2", h = 2,90 m ver projeto) ( incluindo os dois portões) ( estrutura em barras de aço pintadas com duas demãos de zarcão e duas de esmalte)	M	24,35
130102	Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizada para pintura ou revestida em PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, ø 2", h = 1,90 m ver projeto) ( estrutura em barras de aço pintadas com duas demãos de zarcão e duas de esmalte)	M	34,00
130103	Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizada para pintura ou revestida em PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, ø 2", h = 1,50 m ver projeto) ( incluindo os dois portões) ( estrutura em barras de aço pintadas com duas demãos de zarcão e duas de esmalte)	M	35,20
130104	Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizada para pintura ou revestida em PVC, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, ø 2", h = 1,00 m ver projeto) ( estrutura em barras de aço pintadas com duas demãos de zarcão e duas de esmalte)	M	24,35

\* M

CP

CP

CP

CONFERE COM ORIGINAL



Matu



170000		PINTURA	
170113	Tinta latex acrílica em parede interna ou externa, sem emassamento (duas demãos), acabamento fosco, inclusive líquido preparador de superfície ( toda área de paredes rebocadas) Líquido preparador de superfície lata 18 L Tinta latex acrílica (tipo de acabamento: fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M <sup>2</sup>	440,63
<b>ARQUIBANCADA</b>			
140000		TRABALHOS EM TERRA	
140001	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m	M <sup>3</sup>	2,67
100002	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30,00 kg	M <sup>2</sup>	14,34
150000		FUNDAÇÕES	
040001	Armadura de aço para vigas, CA 50, corte e dobra na obra Barra de aço CA-50	KG	132,65
320001	Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estas (comprimento:30mm) Fornecimento, transporte e execução de fôrma de madeira para fundação com tábua de pinho de 3", 5 reaproveitamentos, inclusive desforma Prego 17x21 com cabeça (comprimento: 48,3mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm) Sarrafo 1x3" (altura: 75mm / espessura: 25mm) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300mm) Prego 17x27 com cabeça (comprimento: 62,1mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm)	M <sup>2</sup>	22,94
320002	Desmoldante de fôrmas para concreto Fornecimento, transporte, adensamento e lançamento de concreto convencional, fck 20 Mpa, brita 1 Pedra britada 2 Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M <sup>3</sup>	2,67
160000		SUPERESTRUTURA	
050001	Armadura de aço p/ vigas, CA-50, corte e dobra na obra Barra de aço CA-50 Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estacas (cobrimento: 30mm)	KG	213,36
050004	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG) Fornecimento, transporte e execução de forma de chapa resinada e=12 mm, 3 aproveitamentos, inclusive desforma, contraventamento / escoramento com pontalete 7,5x7,5 cm Tábua 1x8" (espessura: 25mm / largura: 200mm) Tábua 1x6" (espessura: 25mm / largura: 150mm) Prego 17x21 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 48,3 mm) Sarrafo 1x3" (altura: 75mm / espessura: 25mm) Chapa compensada resinada (espessura: 12,00mm) Prego 17x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 62,1 mm) Desmoldante de fôrmas para concreto Prego 15x15 com cabeça (diâmetro da cabeça: 2,4 mm / comprimento: 34,5mm)	M <sup>2</sup>	30,46
050008	Concreto estrutural, virado em obra, brita 1, fck 20 mpa e lançamento Pedra britada 2 Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1.5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M <sup>3</sup>	3,05

*X*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



050010	Fornecimento, transporte e execução de laje de concreto aparente para assento, vão livre ≤ 1,00m, sobrecarga mínima de 400,00 Kg/m². Barra de aço CA-50 6mm. (bitola: 8.00mm / massa linear: 0,275 kg/m) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300mm) Sarrafo 1x4" (altura: 100mm / espessura 25mm) Pedra britada 0 Pontaletes 3a. construção (transversal. 3x3" / tipo de madeira: cedro) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4 mm / comprimento: 62,1 mm) Cimento CP II - E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M²	39,20
170000	<b>ALVENARIA / REVESTIMENTO / PINTURA</b>		
170100	Fornecimento, transporte e execução de: Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 9x19x39 cm, espessura da parede 9,00 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 ( parede de fechamento da arquibancada h = 0,45 m, sem a laje de piso)	M²	30,00
170101	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia ( lado interno e externo das muretas de alvenaria do perímetro externo, alvenaria dos vestiários (h=3,00 m), internamente acima dos degraus das arquibancadas, externamente na alvenaria atrás das arquibancadas (h=2,80 m), nos dois lados da mureta à frente das arquibancadas )	M²	30,00
140102	Areia lavada tipo média peneirada Cimento Portland CP II-E-32 Cal hidratada CH II	M²	30,00
140105	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher ( idem área rebocada )	M²	30,00
170113	Tinta latex acrílica em parede interna ou externa, sem emassamento (duas demãos), acabamento fosco, inclusive líquido preparador de superfície ( toda área de paredes rebocadas) Líquido preparador de superfície lata 12 L Tinta latex acrílica (tipo de acabamento: fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M²	30,00
180000	<b>PISOS E RODAPÉS</b>		
180100	Fornecimento, transporte e assentamento de pisos, em:	M²	63,03
180101	Passoio de concreto e = 8 cm, fck 15Mpa, com preparo para terreno ( circulação entre as arquibancadas)		
<b>PALCO, DEPÓSITO DE MATERIAL, CAMARIM, RAMPA E ESCADA</b>			
190000	<b>TRABALHOS EM TERRA</b>		
140001	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m	M³	1,04
100002	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30,00 kg	M²	1,82
030007	Reaterro Compactado mecanizado empregando compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm. Para rampa de acesso ao palco (TEM QUE SER ATERRO MECÂNICO)	M³	31,53
030009	Cometador de placa vibratória, diesel, potência 4,7 HP(3,5kw) Regularização e compactação de terreno c/ placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm de espessura (última camada)	M²	90,74



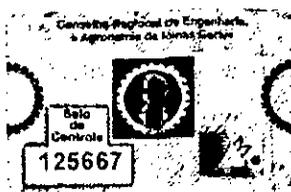
CONFERE COM ORIGINAL



200000		FUNDAÇÕES		
040001	Armadura de aço para vigas, CA 50, corte e dobra na obra		KG	48,10
	Barra de aço CA-50			
	Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estas (comprimento:30mm)			
320001	Fornecimento, transporte e execução de fôrma de madeira para fundação com tábua de pinho de 3", 5 reaproveitamentos, inclusive desforma		M²	8,32
	Prego 17x21 com cabeça (comprimento: 48,3mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm)			
	Sarrafo 1x3" (altura: 75mm / espessura 25mm)			
	Tábua 1x12" (espessura 25 mm / largura 300mm)			
	Prego 17x27 com cabeça (comprimento: 62,1mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm)			
	Desmoldante de fôrmas para concreto			
320002	Fornecimento, transporte, adensamento e lançamento de concreto convencional, fck 20 Mpa, brita 1		M³	1,04
	Pedra britada 2			
	Cimento CP II- E-32			
	Pedra britada 1			
	Areia lavada tipo média			
	Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h			
		SUPERESTRUTURA		
050001	Armadura de aço p/ vigas, CA-50, corte e dobra na obra		KG	107,34
	Barra de aço CA-50			
	Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estacas (cobrimento: 30mm)			
	Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)			
050004	Fornecimento, transporte e execução de forma de chapa resinada e=12 m, 3 aproveitamentos, inclusive desforma, contraventamento / escoramento com pontalete 7,5x7,5 cm		M²	15,33
	Tábua 1x8" (espessura: 25mm / largura: 200mm)			
	Tábua 1x6" (espessura: 25mm / largura: 150mm)			
	Prego 17x21 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 48,3 mm)			
	Sarrafo 1x3"(altura: 75mm / espessura: 25mm)			
	Chapa compensada resinada (espessura: 12,00mm)			
	Prego 17x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 62,1 mm)			
	Desmoldante de fôrmas para concreto			
	Prego 15x15 com cabeça (diâmetro da cabeça: 2,4 mm / comprimento: 34,5mm)			
050008	Concreto estrutural, virado em obra, brita 1, fck 20 mpa e lançamento		M³	1,53
	Pedra britada 2			
	Cimento CP II- E-32			
	Pedra britada 1			
	Areia lavada tipo média			
	Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h			
210002	Laje pré-fabricada comum para piso, intereixo 38 cm, e=12 cm (capoteamento 4cm e elemento de enchimento 8cm)- incluindo fornecimento, transporte e execução)		M²	51,26
	Pedra britada 2			
	Pontalete 3a. construção (transversal : 3x3" / tipo de madeira: cedro)			
	Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4 mm / comprimento: 62,1 mm)			
	Cimento CP II- E-32			
	Pedra britada 1			
	Areia lavada tipo média			
	Laje pré-fabricada aparente, para piso espessura: ≥ 80mm / vão livre: ≤ 5,00 /sobrecarga: ≥ 350 Kg/m²)			
	Barra de aço CA -501/4" (bitola:6,30 mm / massa linear: 0,245Kg /m)			
	Tábua 1x12" (espessura:25 mm / largura: 300mm)			
	Sarrafo 1x4" (altura: 100mm / espessura: 25mm)			
	Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h			

*Handwritten marks and signatures at the top right of the page.*

CONFERE COM ORIGINAL

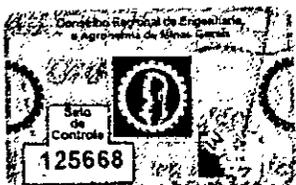


*Handwritten signature or initials at the bottom center.*

*Handwritten word 'reduz' at the bottom right.*



050010	Fornecimento, transporte e execução de laje pré-fabricada aparente para forro, vão livre ≤4,00m, intereixo 38 cm (capeamento 4cm ), sobrecarga mínima de 100,00 Kg Laje pré-fabricada aparente, para forro, vão livre = <4.00m (sobrecarga: 100 Kg/ m² / espessura: 80 mm) Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,245 kg/m) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300mm) Sarrafio 1x4" (altura: 100mm / espessura: 25mm) Pedra britada 2 Pontalete 3a construção (transversal: 3x3" / tipo de madeira: cedro) Prego 16x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4 mm / comprimento: 82,1 mm) Cimento CP II - E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M²	10,80
220000	ALVENARIA		
220100	<u>Fornecimento, transporte e execução de:</u>		
220101	Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 9x19x39 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 ( paredes do depósito, camarim e fechamento abaixo da laje do piso )	M²	16,43
230000	REVESTIMENTO / PINTURA		
230100	<u>Execução de:</u>		
230101	Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:1,5, acabamento liso, e=5 mm para paredes e laje de forro do depósito e camarim e parede de fechamento abaixo da laje do piso do palco, internamente e externamente na alvenaria atrás do palco	M²	25,53
230102	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7mm para aderência de revestimento traço 1:4, e=7mm ( cálculo igual ao item reboco acima )	M²	25,53
240000	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
240100	<u>Fornecimento, transporte e assentamento:</u>		
240101	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,70x2,10m (porta completa) Porta lisa de madeira encabeçada (espessura: 35mm / largura: 0,70m / altura: 2,10m / tipo de madeira: IMBUIA) Parafuso madeira cabeça chata fenda simples-zincado branco (comprimento: 90mm / diâmetro nominal: 6,10mm) Fechadura completa p/ porta interna em latão (encaixe: 40mm / extremidades testa e contra testas: retas / tipo de fechadura: gorge / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca) Dobradica de ferro para porta - leve pino solto (largura: 2 1/2" / altura: 3") Taco de madeira p/ instalação de portas e janelas (espessura: 15,00mm / largura: 50,00mm / altura: 60,00mm / tipo de madeira: peroba) Batente de madeira p/ porta de 1 folha -vão de até 0,90x2,10m (espessura: 35,00mm / largura: 140,00mm / tipo de madeira: PEROBA / perímetro: 5,40m) Guarnição de madeira p/ porta 1 folha -vão de até 0,90x2,10m (tipo de madeira: peroba / largura: 50,00mm / espessura: 10,00mm) Prego 16x24 com cabeça (comprimento: 55,2 m/diâmetro da cabeça:2,7mm) Cimento CP II-E-32 (resistência: 32,00 Mpa) Cal hidratada CH III Areia lavada média	UN	2,00
250000	ESQUADRIAS METÁLICAS		
250100	<u>Fornecimento, transporte e assentamento de:</u>		
250101	Janela de ferro, colocação e acabamento basculante	M²	0,72
250102	Corrimão (tubo galv. 2" E=3,65 mm / pintura em base anticorrosiva)	M	16,80



CONFERE COM ORIGINAL

*Handwritten signature*



260000		INSTALAÇÃO ELETRICA	
260100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>		
260101	Tomada de embutir universal, com placa ( uma para cada depósito e duas para o palco )	UN	4,00
260102	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor( para depósito e camarim)	UN	2,00
260200	<u>Fornecimento e instalação interruptor, inclusive placa:</u>		
260201	01 tecla paralelo e uma tomada dois pólos universal 10A-250V ( 1 mod. - R 6110 01 PIAL/ similar)( para depósito, camarim e duas para o palco )	UN	4,00
260300	<u>Fornecimento e instalação de disjuntor automático:</u>		
260301	Monopolar de 50 A	UN	1,00
260400	<u>Fornecimento, transporte e instalação de fios:</u>		
260401	Fio isolado de PVC seção 2,5 mm <sup>2</sup>	M	200,00
260500	<u>OUTROS: (Fornecimento, transporte e instalação):</u>		
260501	Caixa de passagem 4x2 com placa	UN	8,00
260502	Caixa octagonal p/ teto (laje pré- fabricada)	UN	2,00
260503	Projektor externo para lâmpada a vapor de mercúrio (completo: lâmpada, reator e projektor) - palco.	UN	2,00
260504	Mangueira sanf. 1/2"	M	70,00
260600	<u>Fornecimento, transporte e colocação de eletrodutos em PVC roscável, com conexões:</u>		
260601	Diâmetro 25mm (3/4")	M	50,00
270000		VIDROS	
270100	<u>Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:</u>		
270101	Cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e=4mm	M <sup>2</sup>	0,72
280000		PINTURA	
280102	Esmalte sintético acetinado, inclusive zarcão em esquadrias de ferro com duas demãos( janelas do depósito e camarim, corrimão ) Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: acetinado) Zarcão Aguarrás mineral Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M <sup>2</sup>	5,00
280103	Tinta óleo em esquadrias de madeira com duas demãos, sem massa corrida (portas do depósito e camarim) Tinta óleo brilhante Fundo nivelador para madeira (cor: branco fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100 Aguarrás mineral	M <sup>2</sup>	7,35
170113	Tinta latex acrílica em parede interna ou externa, sem emassamento (duas demãos), acabamento fosco, inclusive líquido preparador de superfície ( toda área de paredes rebocadas e tetos) Líquido preparador de superfície lata 18 L Tinta latex acrílica (tipo de acabamento: fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M <sup>2</sup>	25,53
150000		PISOS E RODAPÉS	
150100	<u>Fornecimento e assentamento de pisos, em:</u>		
150107	Piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, e=1,5cm sem impermeabilizante (revestimento do piso do palco, depósito, camarim, rampa e escada) Cimento CP II - E - 32 (resistência: 32,00 Mpa) Areia lavada tipo média	M <sup>2</sup>	67,65
150202	Argamassa H=7 cm ( traço 1:3) Areia lavada média Cimento CP II - E - 32 (resistência: 32,00 Mpa)	M	38,95

\*  
M

R.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



		ILUMINAÇÃO	
300000		QUADRA	
300100	Iluminação quadra:		
300101	Fornecimento e instalação de: Tornada de embutir universal 2 P+T14.76 Tomada de embutir 2 pólos +terra(corrente elétrica:20A/tensão:250V) Fornecimento e instalação de disjuntor automático: Bipolar de 10 a 50 A Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-monopolar(corrente elétrica:16,00A/tipo de curva característica:C/ICC baixa tensão NBR IEC 60898:4,0KA/ICC alta tensão:NBR IEC 60898:3,0KA) Tripolar de 10 a 100 A Disjuntor para sistemas prediais e comerciais padrão europeu-tripolar(corrente elétrica:40A/tipo de curva característica:C/ICC baixa tensão NBR IEC 60898:4,0KA/ICC alta tensão:NBR IEC 60898:3,0KA) Fornecimento, transporte e instalação de fios: Isolado do PVC seção 4,0 mm <sup>2</sup> Fio isolado em PVC(encordoamento:classe 1/seção transversal:4,00 mm <sup>2</sup> /tensão:750,00V) Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax: Isolado em PVC seção 16 mm <sup>2</sup> (ALIMENTAÇÃO DA QUADRA ) Cabo isolado em PVC 0,6/1 KV - 70° C - unipolar baixa tensão (seção transversal: 16,00 mm <sup>2</sup> / encordoamento CLASSE 2)  Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC roscável,com conexões: Diâmetro 25mm (3/4") Eletroduto de PVC rígido roscável(diâmetro da seção:3/4") Diâmetro 32mm (1") Eletroduto de PVC rígido roscável(diâmetro da seção:1") Outros : Caixa de passagem 4"x 2" sem placa Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível corrugado de embutir (comprimento:4' / largura :2' / profundidade:46mm)  Placa (espelho) para caixa 4x2" Placa (espelho) para caixa 4x2-3 postos Projeto externo para lâmpada a vapor de mercúrio, de iodeto ou de sódio, com ângulo regulável, com alojamento para reator, incl. lâmpada. Projeto externo com ângulo elevação regulável e alojamento para reator ( número de lâmpadas:1 / potência: até 400W / tipo de rosca: E-40). Lâmpada vapor de mercúrio (potência:250w / tensão: 220V / tipo de rosca: E-40) Reator para lâmpadas de descarga - vapor de mercúrio 250w - AFP (potência 250W / tensão: 220V / número de lâmpadas:1) Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 16 divisões modulares, dimensões externas 260/310/85mm  Ajudante de eletricista Eletricista Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir 12 disjuntores padrão europeu/16 disjuntores padrão americano(largura: 260mm / comprimento:310mm / profundidade:85mm) Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo terra Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo principal Barramento para quadro de luz padrão europeu tipo neutro	UN	2,00
		UN	6,00
		UN	1,00
		M	424
		M	112,00
		M	83
		M	30,00
		UN	12,00
		UN	12,00
		UN	12,00
		UN	1,00

*Handwritten marks and signatures at the top right of the page.*

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*

*Handwritten mark on the right side of the page.*

CONFERE COM ORIGINAL



*Handwritten mark at the bottom right of the page.*



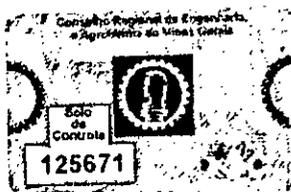
BANHEIRO			
310000 TRABALHOS EM TERRA			
310001	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m	M³	0,88
310002	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30kg Reaterro manual de vala apiloado	M²	4,38
310003	Escavação manual de tubulão à céu aberto ( 3 estacas brocas Ø 30cm , H = 1,50m. )	M	
320000 FUNDAÇÕES			
040001	Armadura de aço para vigas, CA 50, corte e dobra na obra Barra de aço CA-50 Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estas (comprimento:30mm) Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25mm / bitola: 18BWG)	KG	30,39
320001	Fornecimento, transporte e execução de fôrma de madeira para fundação com tábua de pinho de 3", 5 reaproveitamentos, inclusive desforma Prego 17x21 com cabeça (comprimento: 48,3mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm) Sarrafo 1x3" (altura: 75mm / espessura: 25mm) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300mm) Prego 17x27 com cabeça (comprimento: 62,1mm / diâmetro da cabeça: 3,0mm) Desmoldante de fôrmas para concreto	M²	5,26
320002	Fornecimento, transporte, adensamento e lançamento de concreto convencional, fck 20 Mpa, brita 1 Pedra britada 2 Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M³	0,66
330000 SUPERESTRUTURA			
050001	Armadura de aço p/ vigas, CA-50, corte e dobra na obra Barra de aço CA-50 Espaçador circular de plástico para pilares, fundo e laterais de vigas, lajes, pisos e estacas (cobrimento: 30mm) Arame recozido (diâmetro do fio: 1,25 mm / bitola: 18 BWG)	KG	53,39
050004	Fornecimento, transporte e execução de forma de chapa resinada e=12 m, 3 aproveitamentos, inclusive desforma, contraventamento / escoramento com pontalete 7,5x7,5 cm Tábua 1x8" (espessura: 25mm / largura: 200mm) Tábua 1x6" (espessura: 25mm / largura: 150mm) Prego 17x21 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 48,3 mm) Sarrafo 1x3"(altura: 75mm / espessura: 25mm) Chapa compensada resinada (espessura: 12,00mm) Prego 17x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,0 mm / comprimento: 62,1 mm) Desmoldante de fôrmas para concreto	M²	7,63
050008	Concreto estrutural, virado em obra, brita 1, fck 20 mpa e lançamento Pedra britada 2 Cimento CP II- E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M³	0,76

*Handwritten marks and signatures at the top right of the page.*

*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signature or mark.*

CONFERE COM ORIGINAL



*Handwritten signature or mark at the bottom center.*

*Handwritten signature or mark at the bottom right.*



340001	Laje pré-fabricada comum para forro, interreixo 38 cm, e=10 cm (capeamento 2 cm e elemento de enchimento 8cm) - incluindo fornecimento, transporte e execução Laje pré-fabricada aparente, para forro, vão livre = <4,00m (sobrecarga: 150Kg/ m² / espessura: 80mm) Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,245 kg/m) Tábua 1x12" (espessura: 25 mm / largura: 300mm) Sarrafão 1x4" (altura: 100mm / espessura: 25mm) Pedra britada 2 Pontaletes 3a. construção (transversal: 3x3"/ tipo de madeira: cedro) Prego 18x27 com cabeça (diâmetro da cabeça: 3,4 mm / comprimento: 62,1 mm) Cimento CP II - E-32 Pedra britada 1 Areia lavada tipo média Betoneira, elétrica, potência 2HP (1,5 KW), capacidade 400 l-vida útil 10.000h	M²	45,60
350000	ALVENARIA		
350100	<u>Fornecimento, transporte e execução de:</u>		
350101	Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 9x19x39 cm, espessura da parede 9,00 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2	M²	68,70
360000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
360100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>		
360101	Válvula de descarga, completa D=1 1/2" de 1ª linha.	UN	5,00
360102	Bóia de caixa d'água, D= 1/2" de 1ª linha	UN	2,00
360103	Lavatório suspenso 46,5 x 34 cm de 1ª linha (completo: com torneira de pressão, sifão metálico, acessórios e fixação)	UN	1,00
081507	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios. Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrão popular Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: Cromado/diâmetro de entrada: 1"/diâmetro de saída: 1 1/2") Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1") Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	6,00
360104	Vaso sanitário convencional branca, de 1ª linha, completo (com tubo de ligação e bolsa de borracha, assento plástico para bacia e fixação)	UN	5,00
360200	Fornecimento e instalação de registro de gaveta:		
360201	Acabamento bruto diâmetro 40mm (1 1/2")	UN	3,00
080500	Fornecimento e instalação de registro de gaveta:		
080502	Acabamento bruto diâmetro 20mm (3/4") Registro de gaveta (tipo de acabamento: bruto/ diâmetro da seção: 3/4") Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	4,00
360300	Fornecimento, transporte e instalação de tubo em PVC soldável (marrom):		
360301	Soldável 40mm, inclusive conexões	M	30,00
360302	Soldável 25mm (com conexões) ( inclui tub de abastecimento da caixa d'água )	M	60,00
360400	Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água:		
360401	De fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros	UN	2,00
360500	<u>Outros:</u>		
081502	Mictório de louça individual (completo) Mictório de louça com sifão Jogo de metais para mictório 1 engate flexível, 1 par de parafuso, bucha e arruelas (tipo de acabamento: CROMADO) Fita de vedação para tubos e conexões roscáveis (largura: 18 mm)	UN	2,00
360503	Porta - papel de louça branca ou em cores	UN	5,00
360504	Saboneteira de louça branca ou em cores, 15x15 cm sem alça (2 un para cada bancada de 3 lavatórios de cada banheiro dos alunos(as) e 1 un para box acessível )	UN	5,00

*J*  
*e*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



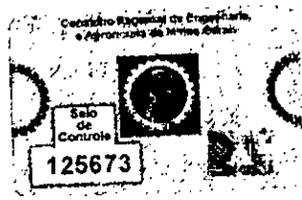
180301	Bancada p/ lavatório em ardósia com furo nº 1, filete e colagem de cuba, e = 3 cm e L = 55 cm	M²	3,00
180305	Divisória para banheiro em ardósia polida (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3 cm c/ perfis chapa 18, h = 1,70 m.	M²	19,72
370000	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
370100	<b>Execução de:</b>		
370101	Caixa de passagem e/ou gordura 30x30x60cm (caixa coletora de alvenaria com tampa de concreto/ padrão DEOP)	UN	2,00
370200	Tubulação em PVC (inclui serviços de: execução de rasgo em alvenaria e enchimento de rasgo em alvenaria com		
370201	Diâmetro de 50 mm	M	18,00
370202	Diâmetro de 100 mm	M	30,00
370400	Ralo seco de PVC c/ grelha simples 100x40mm	UN	4,00
090300	Fornecimento e instalação de caixa sifonada:		
090301	Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x185x75mm	UN	3,00
	Caixa sifonada de PVC para esgoto sanitário (altura: 185 mm / diâmetro da caixa: 150 mm / diâmetro de entrada: 40mm /		
380000	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
380100	<b>Fornecimento e instalação de:</b>		
380101	Tomada de embutir universal, com placa	UN	1,00
380102	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor (duas para cada banheiro dos	UN	6,00
380200	<b>Fornecimento e instalação interruptor, inclusive placa:</b>		
380201	01 tecla paralelo e uma tomada dois pólos universal 10A-250V	UN	4,00
380300	Fornecimento e instalação de disjuntor automático:		
380301	Monopolar de 16 a 40 A	UN	2,00
380400	<b>Fornecimento, transporte e instalação de fios:</b>		
380401	Fio isolado de PVC seção 2,5 mm²	M	100,00
380500	<b>Outros: (Fornecimento, transporte e instalação):</b>		
380501	Caixa de passagem 4x2	UN	5,00
380502	Caixa octagonal p/ teto (laje pré-fabricada)	UN	6,00
380503	Mangueira sanf. ¾"	M	50,00
380504	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89 mm	UN	1,00
120000	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTAS</b>		
120100	<b>Fornecimento, transporte e assentamento:</b>		
120101	Porta de ferro, completa, 80 x 210 cm. ( entrada dos dois banheiros dos alunos ) Porta de ferro sob encomenda de abrir, em chapa simples, uma folha de chapa nº18 e batente chapa nº16. completa, Cimento CP II-E-32 (resistência: 32.00 Mpa) Areia lavada tipo média	M²	3,36
120101	Porta de ferro, completa, 90 x 210 cm. ( entrada do box acessível do banheiro dos alunos )	M²	1,89
110505	Porta de ferro, interna, colocação e acabamento liso à prova d'água, com batente, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,50m ( para os box dos banheiros dos alunos(as) ) Porta de ferro de sanitário lisa para receber pintura ( largura: 0,60 / altura: 1,50m) Batente de ferro (perímetro: 5,40m) Fechadura tipo tarjeta livre-ocupado em latão (largura: 0,65m / altura: 0,60m / tipo de acabamento: CROMADO)	UN	7,20
120000	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS - JANELAS</b>		
120100	<b>Fornecimento, transporte e assentamento de:</b>		
120103	Janela de ferro, colocação e acabamento basculante (2 x 2,10m x 0,60m + (0,60mX0,6mx1 ))	M²	2,88

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten signature]*



FERRAGENS		
130000		
130300	<u>Fornecimento e execução:</u>	
130301	Barra apoio deficiente tubo metálico D=1 1/2" / Pintura em base anticorrosiva ( 2 x 0,80m )	M 1,60
REVESTIMENTO		
140000		
140100	<u>Execução de:</u>	
140105	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=7mm para aderência de revestimento traço 1:4, e= 7mm.	M² 172,48
140109	Azulejo assentado com argamassa colante pré-fabricada , juntas em amarração ( todas as paredes dos 3 banheiros, do piso ao teto h = 2,90m)	M² 133,84
140104	Emboço/ massa única para parede interna com argamassa de cimento e areia sem peineirar traço 1:5, e=20mm	M² 133,84
140105	Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:1,5, acabamento liso, e=5 mm para paredes e laje do forro dos sanitários.	M² 78,81
PISOS E RODAPÉS		
430000		
430100	<u>Fornecimento, transporte e assentamento de pisos, em:</u>	
430101	Piso cerâmico esmaltado PEI- 5 (30x30 cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6mm ( hall de entrada e os 3 banheiros )	M² 39,66
430200	<u>Execução de contra-piso, em:</u>	
430201	Concreto e=5cm (lastro de concreto regularizado para piso, incluindo preparo de caixa, e=5cm)	M² 39,66
430202	Passelo de concreto e=8cm, fck 15Mpa, c/ preparo p/ terreno (à frente a área dos banheiros)	M² 5,10
VIDROS		
440000		
440100	<u>Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:</u>	
440101	Cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e=4mm	M² 2,88
PINTURA		
450000		
450100	<u>Pintura:</u>	
450103	Esmalte sintético acetinado, inclusive zarcão em esquadrias de ferro com duas demãos( todas as portas e janelas, pintura int. o ext. ) Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: acetinado) Zarcão Aguarrás mineral Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M² 78,81
170113	Tinta latex acrílica em parede interna ou externa, sem emassamento (duas demãos), acabamento fosco, inclusive líquido preparador de superfície ( toda área de paredes rebocadas e tetos) Líquido preparador de superfície lata 18 L Tinta latex acrílica (tipo de acabamento: fosco) Lixa para superfície madeira / massa grana 100	M² 78,81



CONFERE COM ORIGINAL

natem



*[Handwritten marks and signatures]*

EQUIPAMENTO / LIMPEZA			
470000	QUADRA		
470100	Construção:		
470101	Rede de nylon para volley com 2 postes próprios e pedestal para juiz, conforme padrão oficial	conj	1,00
470102	Tabela de basquete com tela de nylon em posto metálico e suporte de piso, conforme padrão oficial	conj	1,00
470103	Duas traves de gol em tubo galvanizado(4") com tela de nylon, conforme padrão oficial de futsal e handebol	conj	1,00
230000	LIMPEZA		
230100	Limpeza:		
230102	Limpeza Geral da edificação ( área do palco e banheiros )	M²	125,72
230200	<u>Retirada de entulho:</u>		
230202	Transporte horizontal manual de material demolido até a caçamba distância até 30m e dela até o bota fora (DIST = 5km)	M³	25,00

*[Handwritten mark]*

*[Signature]*  
 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/MG 168.557/D

*[Signature]*  
 CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DIAS  
 NATÁLIA FERNANDA LOBATO DE ABREU  
 CPF:061.149.606-29

CONFERE COM ORIGINAL



*[Handwritten mark]*



ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



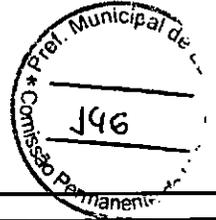
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 154/2019

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

Nome da empresa: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA  
URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
Nº 101556
DATA 04/02/2020
ENCARREGADO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31600383976</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2305</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900695929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

**UBERABA**

Local

**30 Outubro 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and notes)*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65

NIRE: 3160038397-6



**JOSÉ APARECIDO ALVES**, brasileiro, casado por regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Córrego Danta estado de Minas Gerais, em 13/03/1966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.977.026-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-5.571.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Uberaba Estado de Minas Gerais, à Avenida Nossa Senhora Desterro n.º 2719 – apto 102, Bairro Jardim Esplanada, CEP 38082-025.

Na condição de titular da empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Jurandyr Cordeiro nº 127, Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba estado de Minas Gerais, CEP 38082-165., com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE nº 3160038397-6, em 01/11/2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.244/0001-65, resolve alterar seu ato constitutivo conforme a alteração e condição seguinte:

**DA ALTERAÇÃO:**

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar a razão social de CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, para **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**.

I – O titular **JOSÉ APARECIDO ALVES**, resolve alterar o nome Fantasia da empresa de CONSTRUTORA HAVILAH para **YANNIS CONSTRUTORA**.

Em virtude da alteração havida, fica o presente Ato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: "CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI"**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial **"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"**, e nome de fantasia **"YANNIS CONSTRUTORA"**, com sede à Rua JURANDYR CORDEIRO Nº 127, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES, NA CIDADE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38082-165.

1/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



**CLAUSULA SEGUNDA**

O objeto social da empresa é CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNAE: 4120-4/00. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CNAE: 4213-8/00. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CNAE: 4221-9/04. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CNAE: 4222-7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE: 4292-8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE: 4299-5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE: 4321-5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE: 4322-3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE: 4322-3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DEPREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE: 4322-3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE: 4329-1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE: 4329-1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE: 4330-4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, CNAE: 8129-0/00. SERVICIO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE: 3811-4/00. SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE: 8122-2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE: 8121-4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE: 8111-7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE: 7119-7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE: 7111-1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE: 3702-9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTECOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIOS, CNAE: 4299-5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM E DRENAGEM, CNAE: 4313-4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE: 7820-5/00. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS

JOR -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2/4

A  
*[Handwritten signature]*

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65 NIRE: 3160038397-6



SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE: 3812-2/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO, COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE: 8130-3/00.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

**CLAUSULA QUARTA**

O Capital é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SÉTIMA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA OITAVA**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

3/4



5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI"  
CNPJ: 02.256.244/0001-65

NIRE: 31600383976



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA**

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLAUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba, em Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Uberaba MG, 28 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO ALVES**

Titular Administrador

*(Handwritten signatures and initials)*

4/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/489.205-1	MGP1900695929	30/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/489.205-1 em 30/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7541273, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026:04	JOSE APARECIDO ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7541273 em 01/11/2019 da Empresa YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 194892051 - 30/10/2019. Autenticação: 8BFD3E161C6C49872A3B5E42258EE6E22D2F6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/489.205-1 e o código de segurança sq3S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.256.244/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>YANNIS CONSTRUTORA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R JURANDYR CORDEIRO</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>38.082-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO MANOEL MENDES</b>	MUNICÍPIO <b>UBERABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3071-2238</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*JSP*

*[Assinatura]*

*A*  
*[Assinatura]*  
1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.256.244/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>YANNIS CONSTRUTORA &amp; SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R JURANDYR CORDEIRO</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>38.082-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO MANOEL MENDES</b>	MUNICÍPIO <b>UBERABA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>YANNISCONSTRUTORA@YANNISCONSTRUTORA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(34) 3071-2238</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 28/01/2020 às 09:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA  
 NUMERO: 000494/2020  
 VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFTISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \* ESTE CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO \*\*\*\*\*

RAZAO SOCIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA JURANDYR CORDEIRO, 127 CONJUNTO MANOEL MEN  
 UBERABA - MG CEP: 38082165  
 CNPJ: 02.256.244/0001-65 PROCESSO: 19323514  
 REGISTRO NO CREA-MG: 061442 EXPEDIDO EM: 28/08/2014  
 CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS )

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA  
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 28/08/2014  
 CARTEIRA: 141854/D EXPEDIDA EM 22/01/2014 PELO CREA-MG  
 RNP: 1409906205

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: LUCAS EDUARDO SOTERIO DE CARVALHO  
 TITULO: ENGENHEIRO AGRONOMO  
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/04/2016  
 CARTEIRA: 162950/D EXPEDIDA EM 04/04/2014 PELO CREA-MG  
 RNP: 1411800435

ATRIBUICOES:ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA  
 ARTIGO 7 DA LEI 5194/66  
 E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33.

NOME: TULIO MARCOS BORGES  
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- continua ...



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MNAS GERAIS - CREA-MG**



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA  
NUMERO: 000494/2020  
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 26/07/2018  
CARTEIRA: 44855/D EXPEDIDA EM 16/09/1987 PELO CREA-MG  
RNP: 1404026665

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 \*  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
ARCO FACIL INDUSTRIAL DA CONSTRUCAO LTDA - EPP  
AR3 CONSTRUTORA LTDA

-----  
NOME: RONALDO MARTINS ROCHA  
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/08/2018  
CARTEIRA: 5015/D EXPEDIDA EM 09/01/1990 PELO CREA-MT  
RNP: 1204105707  
VISTO 11354 EM 24/06/1991

ATRIBUICOES: LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 008 \*  
RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 009 \*  
\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,  
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)  
OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA

-----  
NOME: CARLOS ALBERTO DENTI  
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/09/2018  
CARTEIRA: 65299/D EXPEDIDA EM 03/01/1988 PELO CREA-RS  
RNP: 2202552812  
VISTO 44796 EM 09/03/2016

ATRIBUICOES: LEI: 0000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 7 \*  
DECRETO: 23569 ARTIGO: 28 \*  
DECRETO: 23569 ARTIGO: 29 \*  
RESOLUCAO: 359 ARTIGO: 4 \*  
OBSERVACOES:EM CONSONANCIA COM O ART 7 DA LEI 5194/66 \* \* \* \* \*

ESPECIALIZACAO:  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE VALE DOS SINOS .

DT.CONCL.CURSO:30/11/2012

-----  
continua ...



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MNAS GERAIS - CREA-MG**



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 000494/2020

VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*

TRANSPORTADORA MEA LTDA -ME  
TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CNAE 4120 4/00; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS CNAE 4213 8/00; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CNAE 4221 9/04; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CNAE 4222 7/01. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CNAE 4292 8/02. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CNAE 4299 5/01. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CNAE 4321 5/00. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CNAE 4322 3/01. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CNAE 4322 3/02. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, CNAE 4322 3/03. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CNAE 4329 1/04. OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES DIVERSAS, CNAE 4329 1/99. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DIVERSAS, CNAE 4330 4/99. PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO, CAPINA, CAPINACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, VIAS E ESTRADAS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, CAIXAS DE GORDURA, CNAE 8129 0/00. SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS, CNAE 3811 4/00. SERVICIO DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, CNAE 8122 2/00. SERVICOS DE LIMPEZA, FAXINA, HIGIENIZACAO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, CNAE 8121 4/00. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS COMO LIMPEZA DIVERSA NO INTERIOR DE PREDIOS, MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA ENTRE OUTROS, CNAE 8111 7/00. SERVICOS DE TOPOGRAFIA, CNAE 7119 7/01. SERVICOS DE ARQUITETURA, CNAE 7111 1/00. SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, SERVICOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANAIS URBANOS, SERVICOS DE RETIRADAS DE LAMA, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS E FOSSAS SEPTICAS, CNAE 3702 9/00. SERVICOS DE OBRAS DE CONTENCOES, ESCORAMENTO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CALCULO ESTRUTURAL DE ARRIMOS E CONTENCOES, PROJETOS E SANEAMENTO DE BACIAS E ARROIS, CNAE 4299 5/99. OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRAGAGEM, CNAE 4313 4/00. FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL E OUTRAS AREAS TAIS COMO LOCACAO TEMPORARIA DE MAO-DE-OBRA E PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA E ALIMENTACAO DIVERSAS, UTILIZANDO COZINHEIRAS E NUTRICIONAISTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA EM SERVICOS DE LIMPEZA DIVERSAS, CNAE 7820 5/00. SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS, CNAE 3812 2/00. SERVICOS DE RECOLHIMENTO E DESTINACAO FINAL DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE, CNAE 3821 1/00 E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TAIS COMO SERVICOS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, LIMPEZA, RECUPERACAO, MANUTENCAO DE AREAS URBANAS, PLANTIO, ADUBACAO, REPLANTIO DE JARDINS, PODA DE GRAMA COM REMOCAO DE RESIDUO, \* \* \* \* \* PLANTIO/CORTE/SUPRESSAO DE ARVORES DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS E PODA DE ARVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS, CAPINA MANUAL COM REMOCAO,

----- continua ...

PAGINA 3 DE 4



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA  
NUMERO: 000494/2020  
VALIDA ATE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

COM USO DE ENXADA E ROCADEIRA COSTAL E MAQUINAS, CNAE 8130 3/00. \* \* \* \* \*

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----  
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

-----  
CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 000494/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 06 DE JANEIRO DE 2020 \* \* \* \* \*

-----  
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

*[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -**  
**NUMERO: 083973/2019**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: TULIO MARCOS BORGES  
CARTEIRA: MG-44855/D REGISTRO: 04.0.0000044855 RNP: 1404026665  
DATA DO REGISTRO: 09/02/1987  
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000870197 NO PERÍODO DE 09/02/1987 A 09/02/1988  
CPF: 240.155.986-87  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CAMPOS SOBRINHO, 246 - BLOCO D APTO 303  
BAIRRO: SAO BENEDITO - UBERABA/MG  
CEP: 38.020-620

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 07/02/1987  
ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007

-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 083973/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 01 DE ABRIL DE 2019. \* \* \* \* \*

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



*Handwritten signatures and initials:*  
J.P.  
R  
A  
P



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -  
 NÚMERO: 121275/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

102  
 Comissão Permanente de

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO MARTINS ROCHA  
 CARTEIRA: MT-5015/D REGISTRO: 14.0.0000005015 RNP: 1204105707  
 DATA DO REGISTRO: 09/01/1990  
 NÚMERO DO VISTO: 11354 DATA DO VISTO: 24/06/1991  
 CPF: 325.728.591-49  
 ENDEREÇO: RUA GONCALVES DIAS, 70  
 BAIRRO: FABRICIO - UBERABA/MG  
 CEP: 38.065-250

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 14/01/1989  
 ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
 TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

----- ATRIBUIÇÕES -----

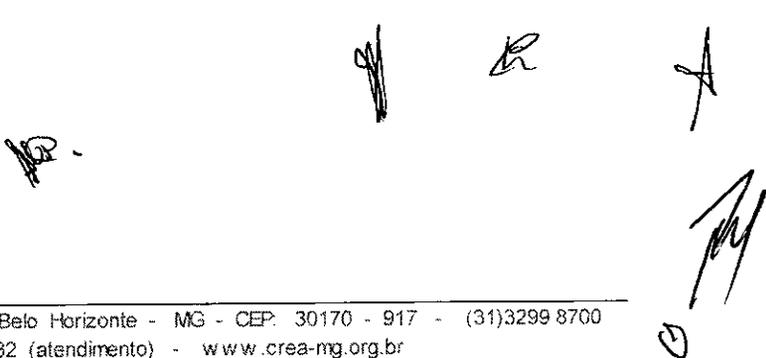
RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 121275/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 11 DE NOVEMBRO DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -  
NUMERO: 083478/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN' ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA  
CARTEIRA: MG-141854/D REGISTRO: 04.0.0000141854 RNP: 1409906205  
DATA DO REGISTRO: 10/08/2011  
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000141854 NO PERÍODO DE 10/08/2011 A 10/08/2012  
CPF: 005.582.836-16  
ENDEREÇO: RUA ANA DUTRA, 2739 - AP 102  
BAIRRO: RESIDENCIAL DOUTOR - UBERABA/MG  
CEP: 38.017-301

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 04/08/2011  
ESCOLA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA - CESUBE  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

-----  
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 083478/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE MARÇO DE 2019. \* \* \* \* \*

-----  
É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 001 DE 001





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

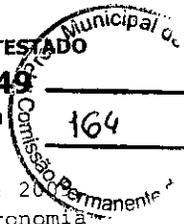
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420130010349**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional TULIO MARCOS BORGES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **TULIO MARCOS BORGES**.....  
 Registro: **04.0.0000044855**..... RNP: **1404026665**.....  
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420130000000941159**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....  
 Registrada em: **16/1/2013**..... Baixada em: **11/7/2013**.....  
 Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....  
 Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SANTA AGUEDA LTDA - ME**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**..... CPF/CNPJ: **01020881000175**  
 Logradouro: **AVENIDA JOSE AGOSTINHO FILHO**..... Nº: **423**.....  
 Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....  
 Cidade: **DELTA**..... UF: **MG**..... CEP: **38108-000**  
 Contrato: **244/2012**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **1420120000000800775**  
 Valor do contrato: **R\$ 507589.50**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: **RUA AUGUSTO ELIAS DOS SANTOS**..... Nº: **350**.....  
 Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....  
 Cidade: **DELTA**..... UF: **MG**..... CEP: **38108-000**

Data Início: **15/10/2012** Conclusão efetiva: **11/7/2013**. Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: **ESPORTIVO**..... Código: .....  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**..... CPF/CNPJ: **01020881000175**  
 Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES, EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES, EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES**.....

Observações

**OBRA CENTRO POLIESPORTIVO, VESTIARIO EM ALVENARIA, PILARES DE CONCRETO E TRELIÇAS / TERÇAS EM ESTRUT METALICA**.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 050985 a 050991, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420130010349/2013**

**23/09/2013, 10:17:09**

**1420130010349**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001  
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



*Handwritten signature/initials*

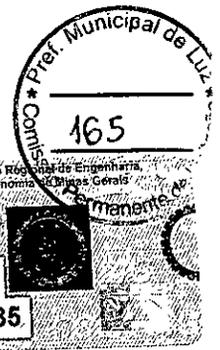
*Handwritten mark*

*Handwritten signature/initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.020.881/0001-75  
SMOPSUSP

\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\*



**Termo de Recebimento Definitivo de Obras ou Serviços.**

**ATESTADO**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública do Município de Delta MG, setor responsável pela fiscalização de obras públicas neste Município, em nome da Prefeitura Municipal de Delta, localizada na Av. José Agostinho Filho, n. 423 Centro, Delta MG CNPJ: 01.020.881/0001-75, contratante da obra abaixo discriminada, pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA, ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa: Construtora Santa Agueda Ltda, CNPJ: 14.158.231/0001-32 sediada a Rua Silva Jardim, 59 Apartamento 305 CEP:38.010-390 Centro - Uberaba, executou para a Prefeitura Municipal de Delta MG, os serviços abaixo relacionados constantes do contrato:

Objeto: Construção de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário com área quadrada total de Construção de 861,56 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Augusto Elias dos Santos, n. 350 - Centro, Delta MG.

Processo Licitatório nº. 56/2012.

Modalidade Tomada de Preços 007/2012.

Contrato nº. 224/2012

Valor global do contrato - R\$ 507.589,50 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Período de execução: 15/09/2012 a 11/07/2013  
Data de entrega definitiva: 11/07/2013

Características dos serviços:

PLANILHA LICITADA DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m <sup>2</sup>	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m <sup>2</sup>	861,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00

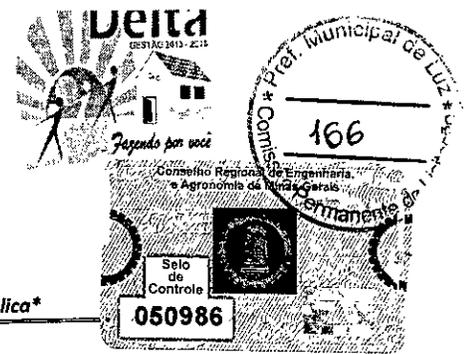
Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38.108-000 - Delta (MG) - Fone: (3)4 3325-1363  
E-mail: obras@delta.mg.gov.br

Denise Helena Serrino Marcolino  
Secretaria Municipal de Obras Públicas,  
Serviços Urbanos e Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.020.881/0001-75**  
**SMOPSUSP**

*\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\**



<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m <sup>3</sup>	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m <sup>3</sup>	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m <sup>3</sup>	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m <sup>3</sup>	15,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>		
3.1.1	Estaca a trado Diam 30 cm s/ferro	m	420,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	6,30
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m <sup>2</sup>	72,00
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	18,00
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m <sup>3</sup>	7,50
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m <sup>2</sup>	88,60
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>		
6.1	Estrutura em aço tipo USI SAC-300	kg	21.250,50

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 – Centro – CEP 38.108-000 - Delta (MG) - Fone: (31) 3325-1363  
 E-mail: obras@delta.mg.gov.br

**CONFERE COM ORIGINAL**

Denise Helena  
 Secretária Municipal de Obras Públicas  
 Selo de Controle

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.020.881/0001-75  
SMOPSUSP

\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\*

6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	1.114,00
<b>7. ESQUADRIAS</b>			
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	
<b>8. REVESTIMENTOS</b>			
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	409,10
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10
<b>9. PISOS</b>			
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m <sup>2</sup>	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	m	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50
<b>10. PINTURA</b>			
10.1	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00
<b>11. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>			
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38.108-000 - Delta (MG) - Fone: (3)4 3325-1363  
E-mail: obras@delta.mg.gov.br

CONFERE COM  
ORIGINAL

Desligo Horário Serviço Público  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.020.881/0001-75  
SMOPSUSP

\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\*

Selo de Controle  
050988

11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00
<b>12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38.108-000 - Delta (MG) - Fone: (31) 4 3325-1363

E-mail: obras@delta.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Obras Públicas,  
Serviços Urbanos e Segurança Pública

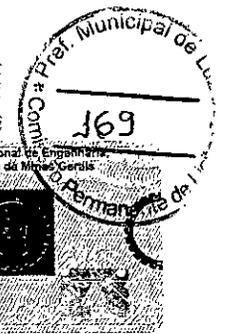
4

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.020.881/0001-75**  
**SMOPSUSP**

*\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\**



12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00
<b>13 DRENAGEM PLUVIAL</b>			
13.1	Caixa em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
<b>14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>			
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 – Centro – CEP 38.108-000 - Delta (MG) - Fone: (34) 3325-1363

E-mail: obras@delta.mg.gov.br

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Donizete Helena - Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Segurança Pública*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.020.881/0001-75  
SMOPSUSP

\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\*



14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00
14.29	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00
<b>15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>			
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
<b>16 SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00

Rua Manoel Abadia da Silva, 128 - Centro - CEP 38.108-000 - Delta (MG) - Fone: (31) 4 3325-1363  
E-mail: obras@delta.mg.gov.br

**CONFERE COM ORIGINAL**

Denise Heleny de Oliveira  
Secretaria Municipal de Obras Públicas,  
Serviços Urbanos e Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.020.881/0001-75  
SMOPSUSP

\*Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública\*



16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56

Atestamos, ainda, que as obras foram executadas dentro das normas técnicas exigidas pela ABNT referente a cada serviço especificado em planilha, dentro as normas técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de Delta e dentro dos prazos estabelecidos, sob RESPONSABILIDADE TECNICA do engenheiro Civil Túlio Marcos Borges, CREA 44855/D - MG.

É o que temos a informar para instruir o processo de *recebimento definitivo* dos serviços.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo necessário nos colocamos a interina disposição para quaisquer apoio e esclarecimentos que julgar necessário, subscrevo.

Delta, 11 de Julho de 2013.

Atenciosamente,

  
Denise Helena Salvino Marcelino  
Secretaria Municipal de Obras Públicas,  
Serviços Urbanos e Segurança Pública

  
CONFERE COM ORIGINAL

**Eng.ª Civil Denise Helena Salvino Marcelino**  
Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Segurança Pública  
CREA- MG 83.891/D



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420190001245**

Atividade concluída

172

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA.....  
Registro: 04.0.0000141854..... RNP: 1409906205.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420190000005029641 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: .....Baixada em: 8/10/2018.....  
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....

Contratante: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117  
Logradouro: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101.....  
Complemento: ..... Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....  
Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720  
Contrato: EMPREITADA..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420180000004739341  
Valor do contrato: R\$ 33166,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101.....  
Complemento: ..... Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....  
Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720

Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 8/10/2018..... Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: INDUSTRIAL..... Código: .....  
Proprietário: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS  
, Quantidade 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS  
INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/  
FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 , Unidade m².....

Observações





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420190001245**  
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420190000005085318 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 25/2/2019..... Baixada em: 8/10/2018.....  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....  
 Contratante: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117  
 Logradouro: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101...  
 Complemento: ..... Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....  
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720  
 Contrato: EMPREITADA..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 1420190000005029641  
 Valor do contrato: R\$ 33166,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO AFONSO MELO..... Nº: 101...  
 Complemento: ..... Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II.....  
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38064-720  
 Início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 8/10/2018... Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: INDUSTRIAL..... Código: .....  
 Proprietário: UBY AGROQUÍMICA LTDA..... CPF/CNPJ: 21320221000117  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ELÉTRICOS OU  
 ELETRÔNICOS EQUIP.ELETRICO DE BAIXA TENSÃO , Quantidade 5,00 , Unidade kvA; EXECUÇÃO  
 EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75 ,  
 Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade 53,75  
 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS , Quantidade  
 53,75 , Unidade m².....

Observações

Informações Complementares  
 ATIVIDADE TÉCNICA COM RESSALVA: ATERRAMENTO.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0283931 a 0283934, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420190001245/2019**  
 26/02/2019, 11:01:55  
 1420190001245

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Joana Maria de Jesus, nº 98 – Vila Esperança – Uberaba/MG, CEP: 38.036-552, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.256.244/0001-65, juntamente com o responsável técnico **CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA** Crea 141854/D executou para a **UBY AGROQUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.320.221/0001-17 com sede nesta cidade, na Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II, através do contrato assinado entre as partes em **20/08/2018** de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
A	Projeto arquitetônico e estrutural do suporte para tanque
B	Fundação
C	Construção de Lage 4,30x12,50 metros
D	Malha de aço 5/16 4.2 a cada 15
E	Concretagem
F	Parede de concreto 60x15 cm
G	Formas de Madeirite
H	Impermeabilização de uma demão
I	Pintura do lado externo
J	Ligação da parte elétrica e hidráulica
K	Material e mão de obra

**Contrato:** Empreita

**Objeto do contrato:** Do presente contrato e o fornecimento de mão de obra sobre o regime de empreitada para execução do serviço.

**Local de realização:** UBYFOL Rua Arnaldo Afonso de Melo, nº 101- Distrito Industrial II Uberaba/MG.

**Valor Serviço:** R\$ 33.166,00 (Trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais).

**Período de realização:**

**Início:** 20/08/2018

**Término:** 08/10/2018

CONFERE COM ORIGINAL

**UBYFOL**  
Excelência em Nutrição Vegetal



**1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

Razão social: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65

Endereço: Rua Joana Maria de Jesus, 98 - Vila Esperança, Uberaba/MG

**2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE**

Razão social: UBY AGROQUIMICA LTDA

CNPJ: 21.320.221/0001-17

Endereço: Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II

**3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA**

Razão social: UBY AGROQUIMICA LTDA

CNPJ: 21.320.221/0001-17

Endereço: Rua: Arnaldo Afonso de Melo nº101, Bairro Distrito Industrial II

**4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

R.T. 1: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL      Carteira: 141854/D

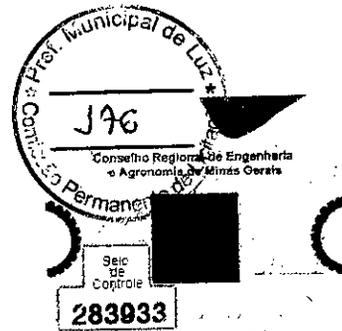
Título:

**1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS**

Foram executados o serviço de construção da fundação, com a construção da laje com malha de aço onde houve a concretagem da laje, levantou uma parede de concreto 60x15 cm, no qual foi impermeabilizada, também foi feita a pintura lado interno, e a ligação da parte elétrica e hidráulica da Bomba do tanque. Conforme planilha abaixo:

CONFERE COM  
ORIGINAL

**UBYFOL®**  
Excelência em Nutrição Vegetal



<b>Reforma</b>		
Projeto arquitetônico e estrutural do suporte para tanque	Um	1
Engenheiro civil	H	32
Mestre de Obra	H	400
Serviços Gerais	H	480
Pedreiro	H	480
Equipamento de proteção individual - epig., inc. Uniforme -conclusão	un	3,00
Vale transporte/ alimentação (10 operários) conclusão	mês	3
Movimentação de Terra/Serviços Gerais		
Fundação Radie e blocos 50 x 50 X100	m <sup>2</sup>	59,75
Estrutura em concreto armado fck 25 mpa (paredes e base)	m <sup>2</sup>	16
Malha de aço 5/16 4.2 a cada 15.	un	76
Parede de concreto 60x15x33,60	m <sup>2</sup>	30,25
Formas de Madeirit	m <sup>2</sup>	50
Pintura interna	m <sup>2</sup>	78
Instalações elétricas de bomba	un	2
Fornecimento e instalação de quadro de medição completo, inclusive caixa, com disjuntor trifásico, eletrodos de PVC, bengala, curvas, luvas, buchas e arruela, aterramento, armação secundária, parafuso e pontaete.	un	1
Cabo P. P 4x 4,00MM	mt	10
Softstar 45A 15C 220V 30CVV 380V SSW070045T5SZ	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP VD	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP VM	pc	1
Sinalei led 220V L20-R2-GP AM	pc	1
Cabo Flex 750V 4,00MM PT Preto	mt	5
Cabo Flex 750V 4,00MM VD Verde	mt	1,5
Quadro c. 50X50X25CM 902314	pc	1
Eletrodo PVC 3/4" Leve Poli Wetzol Cinza TLC-15	pc	3
Curva PVC 90º Poli Wetzol SR 3/4" Cinza CTC-15	pc	5
Cond PVC Pliwetzwl LPWI -10/15 1/2-3/4" Cinza	pc	4
Abra Fech Cond Top 3/4 ABRP-15	pc	4
Luva PVC 3/4 CZ Top Top	pc	20

**CONFERE COM ORIGINAL**

**UBYFOL**  
Excelência em Nutrição Vegetal



Botão C Puls 1NA VD P20AF-G 1A	pc	5
Botão: C Puls 1NA VM P20AF-R 1A	pc	1
Botão C Emerg c/trava 22MM P20AKR-R-1B	pc	1
Chav Selet 2 Pos (J)G 1NA P20SCR2-B-1A	pc	1
Disjuntores. 1X 10A N3-1C10	pc	3
Disjuntores. 3X 32A N3-3C32	pc	1
Cont Trip 32A-220V + 2NF CT322 I19735	pc	1
Ligação da parte hidráulica	m <sup>2</sup>	102
Registro PVC 50	cd	7
Tee Soldável 50	cd	7
Joelho Soldável 50 X 90	cd	41
Joelho Soldável 50 X 45	cd	3
Adaptador Soldavel 50	cd	4
Luva Soldavel 50	cd	4
Cola PVC 11	cd	1
Tubo Soldavel 50	mt	66
Tubo Soldavel 50	mt	36
Luva Soldavel 50	cd	6
Tee Soldável 50	cd	3
Impermeabilização do piso externo	m <sup>2</sup>	74
Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	75

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme informações da UBY AGROQUIMICA LTDA.

UBERABA/MG, 20 de dezembro de 2018

CONFERE COM ORIGINAL

  
NOME Jorge Henrique Paul Filho

CARGO: Head Of Pmo

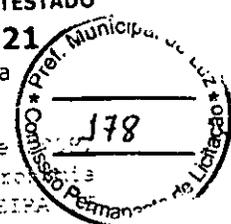
CPF: 966.294.016-20



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1420180005521**  
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA.....  
 Registro: 04.0.0000141854..... RNP: 1409906205.....  
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201800000004668089.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: ..... Baixada em: 19/7/2018.....  
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI.....

Contratante: UBERABA TENIS CLUBE..... CPF/CNPJ: 20057725000123  
 Logradouro: PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHÔA..... Nº: .....  
 Complemento: S/N..... Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA.....  
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38025-050  
 Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201800000004646307  
 Valor do contrato: R\$ 189250,67..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHÔA..... Nº: .....  
 Complemento: S/N..... Bairro: NOSSA SENHORA DA ABADIA.....  
 Cidade: UBERABA..... UF: MG..... CEP: 38025-050  
 Data Início: 1/2/2018.. Conclusão efetiva: 19/7/2018.. Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5-OBSERV.... Código: .....  
 Proprietário: UBERABA TENIS CLUBE..... CPF/CNPJ: 20057725000123  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 22,00 , Unidade hh.....

Observações  
**LIMPEZA MECALIZADA DO TERRENO, FUNDAÇÕES EM BLOCOS, VIGAS BALDRAMES, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ALVENARIA TIJOLO, COBERTURA, PINTURA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, INTALAÇÃO SANITARIA, INSTALAÇÃO GAS, INSTALAÇÃO ELETR.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico CAT conforme selos de segurança 0349830 a 0349831, o documento contendo 2 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420180005521/2018**  
**30/07/2018, 11:17:08**  
**1420180005521**

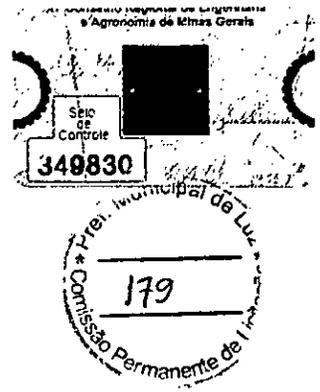
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# UBERABA TÊNIS CLUBE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, executou para a UBERABA TÊNIS CLUBE, conforme contrato assinado entre as partes em 22/01/2018 de acordo com as normas e satisfatoriamente, de acordo com o contrato.

### 1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

**Contrato:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

**Objeto do contrato:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais e mão de obra, sob-regime de empreitada, para a execução dos serviços abaixo relacionados:

- a) Limpeza mecanizada do terreno;
- b) Fundação em blocos, vigas baldrame;
- c) Estrutura em concreto armado;
- d) Alvenaria em tijolo cerâmico;
- e) Esquadrias, cobertura, revestimento Interno x Externo;
- f) Pintura;
- g) Instalação hidráulica, Instalação sanitária, drenagem pluvial;
- h) Louças, acessórios e metais;
- i) Instalação de gás;
- j) Proteção contra incêndios;
- k) Instalações elétricas;

**Valor do serviço:** R\$ 189.250,67(Cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

**Art(s) nº:** 14201800000004646307

**Local de realização:** Praça Thomaz Uihôa, CEP 38025-050 – Abadia, Uberaba – MG

**Período de realização:** 06 meses

**Início:** 01 de FEVEREIRO de 2018.

**Término:** 19 de JULHO de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL

### 2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

**Razão social:** CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI

**CNPJ:** 02.256.244/0001-65

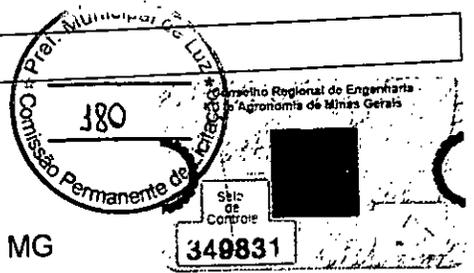
**Endereço:** Rua Joana Maria de Jesus, 98 - Vila Esperança, Uberaba/MG

**3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE**

Razão social: UBERABA TÊNIS CLUBE

CNPJ: N°20057725/0001-23

Endereço: Praça Thomaz Ulhôa, CEP 38025-050 – Abadia, Uberaba – MG



**4. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL (VICE-PRESIDENTE)**

Razão social: PEDRO TADEU CAPUCCI

CPF: 211.725.526-49

Endereço: Rua Barão da Ponte Alta, nº307, CEP 38025-250 – Abadia, Uberaba - MG

**5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

R.T. 1: CLAUDIO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA  
Carteira: 141854D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

**6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS**

Construção civil, E outras finalidades do grupo civil.

UBERABA/MG – 20/07/2018

Atenciosamente,

TAB. 1º OFÍCIO

*Pedro Tadeu Capucci*

CONTRATANTE – Uberaba Tênis Clube  
Vice-presidente: Pedro Tadeu Capucci

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UBERABA (MG) - Tabelião: RAUL JOSÉ DA SILVEIRA FILHO  
Rua Segismundo Mendes, 100 - Centro - CEP: 38.010-140 - Telefax: (34) 3332-0366

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
(CNPJ48005) PEDRO TADEU CAPUCCI  
Uberaba, 24/07/2018 08:55:49 28491

Em testemunho da verdade.

ALINE DANIELA DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.:R\$4,76 T.F.J.:R\$1,49 Rec.:R\$0,27 Total:R\$6,52



CONFERE COM ORIGINAL

*R*  
*[Handwritten signature]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE GOIÁS**



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO N.º 032/2012 – CAT.**

PROCOLO Nº..... 221411/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, HIDRO-SANITÁRIO, REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE OBRA COMERCIAL DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ACREÚNA – APS, COM ÁREA TOTAL DE 585,00 M².

➤ PERÍODO: 11/01/2009 A 07/12/2010

“EXCETO”

- ✓ PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO;
- ✓ PROJETO EXECUTIVO DE CFTV, ATERRAMENTO, INSTALAÇÕES TELEFONICA E LOGICA E URBANIZAÇÃO.

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... RUA M-5 ESQ.C/RUA 32 S/Nº, SETOR PAINEIRAS, ACREÚNA – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO..... INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

EMPRESA CONTRATADA..... OESTE MINAS SERVIÇOS LTDA.

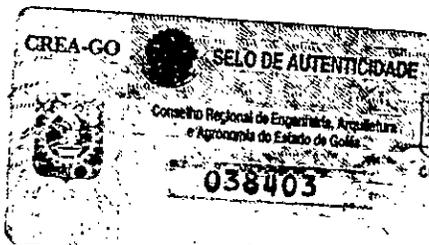
RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENGº CIVIL - TULIO MARCOS BORGES - 44855/D-MG  
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, CERTIFICAMOS QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2.012.

VISTO:



*Maniçaca do S. Garcia*  
Gerente de Registro  
Mat. 180

~~Maniçaca do S. Garcia~~  
Geólogo-23041D-GO  
Mat.: 520

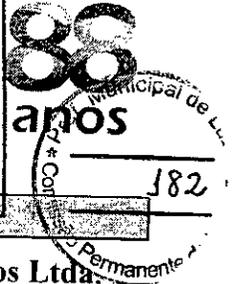
**CONFERE COM ORIGINAL**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

221411/2011

**CREA - GO**  
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT  
Expedida, Em 09/01/2012  
Ass. \_\_\_\_\_



**ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA** Fls. 1/9

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa – **Oeste Minas Serviços Ltda.**, sediada a Rua Santa Juliana N° 159, na cidade de Uberaba – Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ – sob o numero 04.215.848/0001-99, executou a Conclusão da Construção da Agência da Previdência Social denominada APS – ACREÚNA – GO, para o **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**;

**Dados da obra ou serviço:**

**Contrato nº 100/2009, Vigência: 31/12/2009 a 07/12/2010.**  
Processo nº 35069.000000936/2009-13, Concorrência 09/2009  
ART's n.º 00010547 2010 241602 10 e 00010547 2011 018812 10  
Objeto do Contrato: **Conclusão da Construção da Agencia da Previdência Social Acreúna APS – ACREÚNA**  
Área Construída: 585,00 m²  
Empresa contratada: **Oeste Minas Serviços Ltda.**  
CNPJ: 04.215.848/0001-99.  
End.: Rua Santa Juliana N° 159, bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba do Estado de Minas Gerais.  
Contratante dos Serviços: **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
Período de execução: 11/01/2009 a 07/12/2010.  
Endereço da obra: **Rua M 5 esquina com Rua 32 S/N – ACREÚNA - GO**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDADAS**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Executada
<b>1</b>	<b>Projetos</b>		
1.1	Projeto executivo de climatização - ar condicionado - Conclusão	m²	442,53
1.2	Projeto executivo de prevenção e combate a incêndio - Conclusão	m²	585,00
1.3	Projeto executivo de subestação e aprovação junto a Celg	m²	585,00
1.4	Projeto executivo do C.F.T.V	m²	585,00
1.5	Projeto fossa séptica/sumidouro	un	1,00
<b>2</b>	<b>Administração Local da Obra</b>		
2.1	Engenheiro civil (1x) / 2h - Conclusão	h	396
2.2	Mestre de obras (1x) - Conclusão	h	1.782,00
2.3	Vigia (noturno) (3x) - Conclusão	h	2.200,00
2.4	Equipamento de proteção individual - EPI, incl. Uniforme - Conclusão	un	20,00
2.5	Vale transporte/ alimentação (10 operários) - Conclusão	mês	9,00
2.6	Instalação provisória de energia - Conclusão	un	1,00
2.7	Instalação provisória de água/esgoto - Conclusão	un	1,00

**CONFERE COM ORIGINAL**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOLÂNEA

<b>CREA - GO</b>	
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. <u>032/2012-CAT</u>	
Expedida. Em	<u>09/01/2012</u>
Ass.	<u>[assinatura]</u>
	<u>Fls. 2/9</u>



2.8	Controle tecnológico de concreto - Conclusão	m <sup>3</sup>	
2.9	Taxa de habite-se da obra - Conclusão	m <sup>2</sup>	585,00
2.10	Taxa de licença de construção - Conclusão	m <sup>2</sup>	585,00
<b>3</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
3.1	Limpeza manual do terreno (corte, capina e limpeza) - Conclusão	m <sup>2</sup>	1.425,70
3.2	Placa de obra, em chapa de zinco pintada de acordo com modelo fornecido ( 4 x 2 m) - Conclusão	m <sup>2</sup>	8,00
<b>4</b>	<b>Instalações Provisórias</b>		
4.1	Barracão para depósito em chapa de madeira compensada (dimensões 4,40 x 11,00) m - Conclusão	m <sup>2</sup>	14,52
4.2	Tapume em Chapa de Madeira Compensada Plástica, esp. 10 mm - Conclusão	m <sup>2</sup>	76,85
<b>5</b>	<b>Movimento de Terra/Serviços Gerais</b>		
5.1	Aterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente - Conclusão	m <sup>3</sup>	340,20
5.2	Remoção de Entulhos (Carga e Transporte) - Conclusão	m <sup>3</sup>	225,00
<b>6</b>	<b>Fundações / Infra-Estrutura</b>		
6.4	Concreto armado para reforço de fundações, FCK = 30 Mpa (bloco corrido e sapata sob baldrame) inclusive forma, ferragem, lançamento, adensamento e escavação.	un	1,00
<b>7</b>	<b>Super Estrutura</b>		
7.1	Concreto armado - FCK = 25 MPa ( pilares, vigas de cobertura, laje maciça, pilaretes platibanda), incl. formas, ferragens, escoramento. - Conclusão	m <sup>3</sup>	114,14
<b>8</b>	<b>Instalações Hidro-Sanitárias e Pluviais</b>		
8.1	Kit cavalete	un	1,00
8.2	Hidrômetro D=3/4"	un	1,00
8.3	Ponto de água fria – PVC soldável – 25 mm	un	12,00
8.4	Ponto de água fria – PVC soldável – 20 mm	un	42,00
8.5	Caixa de gordura circular em concreto pré-moldado diametro = 60 cm	un	1,00
8.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, ½ vez revestida internamente com barra lisa (traço 1:4), tampa pré-moldada e fundo em concreto	un	15,00
8.7	Ponto de esgoto – PVC soldável – 100 mm	un	32,00
8.8	Ponto de esgoto – PVC soldável – 75 mm	un	12,00
8.9	Ponto de esgoto – PVC soldável – 50 mm	un	1,00
8.10	Ponto de esgoto – PVC soldável – 40 mm	un	9,00
8.11	Tubo PVC para águas pluviais – 100 mm, completo, com conexões	m	120,00
8.12	Caixa de passagem água pluvial, pré-moldada, D= 75cm, Altura= 70cm	un	10,00
8.13	Reservatório em fibra de vidro 2.000 Lt, fornecimento e assentamento, com peças complementares	un	1,00
8.14	Caixa sifonada – PVC 150x150x50 mm	un	9,00
8.15	Barriletes de distribuição água fria PVC soldável (tubulações, registros e conexões)	un	2,00
8.16	Ralo Sifonado	un	8,00
<b>9</b>	<b>Instalações Elétricas</b>		

**CONFERE COM ORIGINAL**

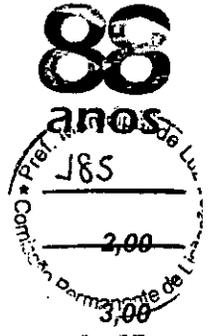
9.1	Subestação Simplificada - 75 Kva - 13.8 Kv / 227 V (inclusive quadro de seccionamento, mureta de medição e proteção), completo.	un	
9.2	Fornecimento e instalação de quadro de medição completo, inclusive caixa, com com disjuntor trifásico, eletroduto de PVC, bengala, curvas, luvas, buchas, e arruelas, aterramento, armação secundária, parafuso e pontalete	un	1,00
9.3	Fornecimento e instalação de caixa de passagem (0,80x0,80x0,15)	un	4,00
9.4	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC diâmetro 60 mm, inclusive escavação e reaterro.	m	65,00
9.5	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC diâmetro 60 mm, envelopado, inclusive escavação e reaterro.	m	10,00
9.6	Fornecimento e instalação de Quadro Geral de Distribuição	un	1,00
9.7	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético unipolar de 10 a 30A, 240V	un	35,00
9.8	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar de 35 a 50A, 240V	un	8,00
9.9	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar de 100 a 120A, 240V	un	3,00
9.10	Fornecimento e instalação de Cabo 1,0 kv - # 95 mm <sup>2</sup>	m	160,00
9.11	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 35 mm <sup>2</sup>	m	180,00
9.12	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 16 mm <sup>2</sup>	m	90,00
9.13	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 10 mm <sup>2</sup>	m	60,00
9.14	Fornecimento e instalação de Cabo 750 v - # 6 mm <sup>2</sup>	m	50,00
9.15	Ponto de tomada 2P+T, 10A, 250V, utilizando eletrodutos de PVC rígido de 3/4", cabo 4 mm <sup>2</sup> , caixa de passagem, conexões e tomadas de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria/teto, completo	un	45,00
9.16	Ponto para ar-condicionado tipo split	un	9,00
9.17	Ponto de tomada elétrico para informática (instalação completa) com tomada 2P+T	un	24,00
9.18	Ponto de luz, inclusive interruptor	un	60,00
9.19	Luminária fluorescente 2 x14 W - base dupla alumínio - embutir (inclusive reator e lampada de alto rendimento)	un	22,00
9.20	Luminária fluorescente 4 x14 W - base dupla alumínio - embutir (inclusive reator e lampada de alto rendimento)	un	44,00
9.21	Luminária fluorescente completa para emergência 2x10W	un	8,00
9.22	Quadro de Distribuição, para informática, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.23	Quadro de Distribuição, para luminárias e tomadas, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.24	Quadro de Distribuição, para ar-condicionado, completo exceto disjuntores	un	1,00
9.25	Poste para iluminação de jardim com 1 m, completo inclusive com lâmpada de 30 W, eletrônica ou 160W incandescente	un	8,00

**CONFERE COM ORIGINAL**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

**CREA - GO**  
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012 - CAT  
Expedida em 09/01/2012  
Ass. [Assinatura]  
Fls. 4/9



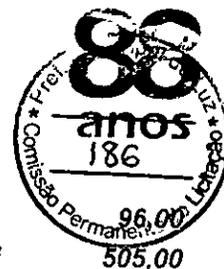
9.26	Fornecimento e instalação de refletor de alumínio c/suporte p/jardim, com lâmpada de vapor de metálico de 250 W	un	2,00
9.27	Aterramento (elétrico, lógico e telefônico)	un	3,00
<b>10</b>	<b>Instalações Telefônicas / Lógica</b>		
10.1	Rack de 44U x 670mm composto de Patch Panel categoria 6, voice panel, organizador e bandejas padrão 19"	un	1,00
10.2	DG de telefonia de 80x80cm composto de blocos de engate completo e cabos CCI	un	1,00
10.3	Ponto de lógica/telefonia/SGA completo, inclusive caixa eletrodutos, cabos UTP categoria 6, com certificação	un	52,00
<b>11</b>	<b>Instalações de Ar Condicionado / Dutos de Renovação de ar</b>		
11.1	Aquisição e Instalação de ar condicionado tipo "Split" - Completa	TR	29,50
11.2	Duto Flexível Diâmetro 200mm para ar-condicionado	m	56,00
11.3	Veneziana indevassável alumínio 30x30 cm TROX ou Similar	un	8,00
11.4	Caixa de ventilação de ar com filtro vazão 1.700 m3/h	un	2,00
11.5	Exaustor de ar vazão 300 m3/h	un	8,00
11.6	Grelha para insuflamento para ar condicionado	un	14,00
11.7	Sensor de Presença (Liga/desliga)	pt	8,00
<b>12</b>	<b>Instalações de Prevenção Combate a Incêndio e Pânico</b>		
12.1	Extintor de gás carbônico (CO2), com capacidade de 4 Kg	un	5,00
12.2	Extintor de água pressurizada, com capacidade de 10 litros	un	1,00
12.3	Sistema de proteção contra descarga atmosférica - SPDA (Gaiola de Faraday) – conforme especificação	un	1,00
12.4	Para-raio tipo Franklin – Completo	un	1,00
<b>13</b>	<b>Paredes</b>		
13.1	Alvenaria ½ vez de tijolo furado 9x19x19 cm - assentado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)-Conclusão	m²	181,19
13.2	Alvenaria 1 vez de tijolo furado 9x19x19 cm - assentado com argamassa de traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)-Conclusão	m²	207,81
13.3	Alvenaria em bloco de vidro	m²	4,50
13.4	Elemento Vazado em vidro	m²	5,64
13.5	Divisórias de granito polido para box sanitário, e=2 cm	m²	30,50
<b>14</b>	<b>Divisórias</b>		
14.1	Divisórias painel/vidro/painel, e= 35mm, rodapé duplo (D4)	m²	239,06
14.2	Portas internas (0,80x2,10) m para divisórias-Completa	un	16,00
<b>15</b>	<b>Coberturas</b>		
15.1	Telhamento com telha em fibrocimento 6 mm, inclusive fixação/vedação, fornecimento e colocação	m²	505,00
15.2	Estrutura de madeira de lei, para telha ondulada em fibrocimento,	m²	505,00

**CONFERE COM ORIGINAL**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

**CREA - GO**  
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT  
Expedida, Em 09/01/2012  
Ass. [assinatura]  
Fls. 519



15.3	Cumeeira para telha ondulada		
15.4	Imunização anti-cupim de madeiramento de cobertura	m <sup>2</sup>	505,00
15.5	Rufo em chapa galvanizada	m	65,00
15.6	Calha em chapa galvanizada	m	65,00
<b>16</b>	<b>Forro</b>		
16.1	Forro em placas de gesso acartonado, exceto sanitários	m <sup>2</sup>	522,69
<b>17</b>	<b>Esquadrias</b>		
17.1	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,70x2,10m, inclusive ferragens (completa)	un	6,00
17.2	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,80x2,10m, inclusive ferragens (completa)	un	1,00
17.3	Fornecimento e assentamento de porta de madeira revestida com laminado melamínico, 0,90x2,10m, inclusive ferragens, aduelas, guarniçoes e acessórios metálicos especiais, barras em aço inoxidável - (completa)	un	3,00
17.4	Porta de alumínio anodizado - Box sanitário 0,60x1,60	m <sup>2</sup>	9,60
17.5	Porta de alumínio anodizado tipo veneziana	m <sup>2</sup>	7,68
17.6	Janelas em alumínio anodizado	m <sup>2</sup>	89,60
17.7	Porta de ferro veneziana, completa incl ferragens - 0,80x2,1m	m <sup>2</sup>	0,00
17.8	Grade de proteção em ferro redondo para proteção	m <sup>2</sup>	0,00
17.9	Porta em vidro temperado 2 folhas (0,80x2,10)m, e=10mm, completa	un	1,00
17.10	Painel vidro temperado e=10 mm	m <sup>2</sup>	68,01
17.11	Porta em alumínio tipo veneziana (entrada barrilete)	m <sup>2</sup>	0,72
17.12	Vidro liso incolor, 4 mm, para janela de alumínio	m <sup>2</sup>	112,00
17.13	Vidro fanasja e=4 mm	m <sup>2</sup>	20,71
17.14	Fornecimento e assentamento de escada de marinho em tubo de ferro, inclusive pintura	m	9,50
17.15	Alçapão para caixa d'água em chapa de ferr, 0,80x0,8cm	un	1,00
<b>18</b>	<b>Revestimentos</b>		
18.1	Chapisco traço 1:4 (cimento/areia)-Paredes e tetos - Conclusão	m <sup>2</sup>	1.666,56
18.2	Reboco paulista - traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m <sup>2</sup>	1.182,07
18.3	Emboço Interno e externo- traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m <sup>2</sup>	1.628,77
18.4	Revestimento em azulejo 20x20cm aplicado com argamassa colante, PEI - IV	m <sup>2</sup>	287,70
18.5	Revestimento de parede em pastilha 5 x 5 cm, na cor azul	m <sup>2</sup>	633,57
18.6	Revestimento de parede em pastilha 10 x 10 cm, na cor branca	m <sup>2</sup>	220,00
<b>19</b>	<b>Rodapés, Soleiras</b>		
19.1	Rodapé em cerâmica	m	131,30
19.2	Soleira em granito cinza andorinha, 15x3 cm	m	4,50

**CONFERE COM ORIGINAL**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

**CREA - GO**  
 Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CAT  
 Expedida em 09/01/2012  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 3 cm \_\_\_\_\_  
 Fls. 619



19.3	Soleira em granito cinza andorinha, 25x3 cm	m	14,50
19.4	Peitoril de granito, larg. 20 cm	m	77,75
<b>20</b>	<b>Tratamentos e Impermeabilizações</b>		
20.1	Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada, espessura= 4 mm(lajes/rufos e calhas) - Conclusão	m <sup>2</sup>	187,83
20.2	Proteção com argamassa cimento/areia e=2,0cm - Conclusão	m <sup>2</sup>	187,83
20.3	Impermeabilização de jadineiras - Conclusão	m <sup>2</sup>	38,58
<b>21</b>	<b>Pavimentações</b>		
21.1	Regularização de piso traço 1:3 (cimento/areia), com aditivo/impermeabilizante tipo Vedacit, e=3 cm	m <sup>2</sup>	1.315,00
21.2	Contra-piso de concreto traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), espessura = 8 cm	m <sup>2</sup>	1.315,00
21.3	Cerâmica cinza 40x40cm, PEI - V, para piso, completa	m <sup>2</sup>	444,60
21.4	Cerâmica cinza 30x30cm, PEI - V, para piso, completa	m <sup>2</sup>	75,51
21.5	Granito antiderrapante, 40 x 40 cm, cinza andorinha (hall de entrada e rampas).	m <sup>2</sup>	59,90
21.6	Ladrilho Hidráulico 20 x20 cm	m <sup>2</sup>	349,31
21.7	Bloco de concreto intertravado 8cm em piso (paver)	m <sup>2</sup>	266,00
21.8	Fornecimento e assentamento de piso "concregrama", para estacionamento interno, incl. Colchão de areia	m <sup>2</sup>	310,00
<b>22</b>	<b>Pinturas</b>		
22.1	Emassamento de paredes 2 demãos, acrílica	m <sup>2</sup>	825,00
22.2	Pintura acrílica, interna/externa, 2 demãos sem emassamento com selador	m <sup>2</sup>	825,00
22.3	Pintura grafite 2 demãos c/ 1 demão de zarcão - gradil de ferro e grade de proteção	m <sup>2</sup>	357,70
22.4	Pintura em esmalte sintético, esquadrias de madeira (portais/aduelas), 2 demãos	m <sup>2</sup>	12,50
22.5	Demarcação de garagem	m	73,80
22.6	Pintura do pictograma de deficiente	m <sup>2</sup>	2,89
<b>23</b>	<b>Aparelhos Sanitários</b>		
23.1	Fornecimento e instalação de bacia sanitária, louça branca-completa(assento/válvula descarga/registo)	un	9,00
23.2	Fornecimento e instalação de bacia sanitária com válvula de descarga com registo integrado sistema hidromecânico para PPNE incl. assento/acabamento para válvula de descarga - Conf. Especificação - Completo.	un	3,00
23.3	Cuba de embutir de louça - completa	un	6,00
23.4	Bancada em granito com duas cubas, L=1,50m	m	3,00
23.5	Bancada em granito com duas cubas, L=1,20m	m	2,40
23.6	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca, sem coluna, completo	un	7,00
23.7	Torneira Acionamento por pressão - Conf. Especificação	un	13,00
23.8	Fornecimento e instalação de lavatório para deficiente físico - completo, inclusive torneira conf. especificação.	un	3,00
23.9	Chuveiro elétrico completo, inclusive instalação hidráulica, registro de passagem conexões e ralo seco com grelha	un	1,00

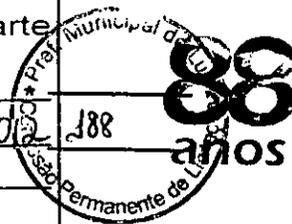
**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

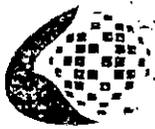
**CREA - GO**  
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012-CA7  
Expedida, Em 09/01/2012 Ass. \_\_\_\_\_  
Fis. 7/9



23.10	Pia de cozinha (bancada em granito cinza 1,20x0,60 m. cuba inox, torneira de parede)	un	1,00
23.11	Espelho com acessórios, inclusive instalação	m <sup>2</sup>	4,10
23.12	Tanque em inox, 30 litros, chapa 22	un	1,00
23.13	Fornecimento e assentamento de registro de gaveta 1 1/2" com canopla para bacia sanitária	un	12,00
23.14	Fornecimento e assentamento de registro de pressão 1/2"	un	1,00
23.15	Torneira 3/4" de pressão cromada para jardim/limpeza,	un	13,00
23.16	Cabide de louça	un	11,00
23.17	Porta papel toalha	un	11,00
23.18	Saboneteira para sabão líquido	un	11,00
23.19	Suporte para papel higiênico em louça	un	12,00
<b>24</b>	<b>Urbanização</b>		
24.1	Grama em placas tipo esmeralda, fornecimento e preparo com Terra Vegetal pronta para o plantio, inclusive com adubação, inclusive concregrama	m <sup>2</sup>	310,00
24.2	Plantio de árvores ornamentais – arbustos com altura de 0,70 a 1,00 m	un	20,00
24.3	Plantio de árvores ornamentais – arbustos com altura de 1,00 a 2,00 m	un	10,00
24.4	Plantio de árvores ornamentais – com altura maior que 2,00 m	un	10,00
24.5	Meio fio em concreto pré-moldado, aplicado no contorno dos canteiros, contenção dos pisos intertrados e calçadas	m	95,00
<b>25</b>	<b>Acessibilidade</b>		
25.1	Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional interno	m <sup>2</sup>	46,62
25.2	Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta interno	m <sup>2</sup>	21,90
25.3	Piso de Alerta cerâmico 30 x 30 cm - Externo	m <sup>2</sup>	8,80
25.4	Piso Direcional cerâmico 30 x 30 cm - externo	m <sup>2</sup>	26,37
25.5	Anteparo e suporte para apoio em WC de deficiente físico para bacia sanitária e lavatório	un	9,00
25.6	Sinalização tátil de corrimão (em braile)	un	11,00
25.7	Corrimão TUBO INOX 304 2" 1,2 mm PIPE, fixada em base de inox.	m	13,00
25.8	Alarme sonoro sistema sem fio para atender 2 consultórios	un	2,00
25.9	Sinalização tátil de porta	un	3,00
25.10	Porta objetos	un	3,00
<b>26</b>	<b>Muro de Fechamento/Gradil</b>		
26.1	junta de dilatação para muro divisório	m	2,2
26.1	Chapisco traço 1:4 (cimento/areia) - Conclusão	m <sup>2</sup>	36,50
26.2	Reboco Externo - traço 1:2:8 (cimento/cal/areia) - Conclusão	m <sup>2</sup>	36,50
26.3	Pintura com texturado acrílico – Hidrorepelente - Conclusão	m <sup>2</sup>	388,68

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA

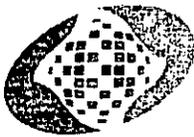
**CREA - GO**  
Este atestado, é parte integrante da Certidão nº. 032/2012 - CAT  
Expedida, Em 09/01/2012  
Ass. [assinatura]  
Fis. 8/19



26.4	Pintura em esmalte sintético, superfícies metálicas, 2 demãos	m	202,67
26.5	Portão e gradil – conforme especificação e projeto	m <sup>2</sup>	26,06
26.6	Automação do Portão de entrada de veículo	un	1,00
<b>27</b>	<b>Serviços Complementares</b>		
27.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	1.425,70
27.2	Persianas	m <sup>2</sup>	94,80
27.3	Banco de concreto aparente	m	7,50
27.4	Placa de inauguração, aço escovado, 40x60 cm	un	1,00
27.5	Armário de madeira sob bancada com gaveteiro, revestimento laminado	m <sup>2</sup>	1,44
27.6	Armário de madeira revestimento laminado - vestiário	m <sup>2</sup>	2,97
27.7	Mastro para bandeira, completo, 6 mt	un	3,00
27.8	Portal detector de metais(fornecimento e instalação)	un	1,00
27.9	Divisor de fluxo	un	8,00
27.10	<b>Sinalização Externa</b>		
27.11	Módulo Horizontal Externo Principal (0,60x2,16m) - MHE	m <sup>2</sup>	12,07
27.12	Módulo Horizontal Complementar Externo - MHC	m <sup>2</sup>	9,48
27.13	Módulo Vertical Externo - Totem - H = 6,00m - MVE 01	un	1,00
27.14	Módulo Vertical Externo – Recepção - H= 1,60m - MVE 03	un	1,00
27.15	Módulo Vertical Externo – Estacionamento - H= 1,60m - MVE 03A	un	1,00
27.16	Placa Externa - Estacionamento Idoso - H= 2,10m - PEID	un	1,00
27.17	Faixa de Porta Identificação de Entrada (80x10cm) - FP 01	un	2,00
27.18	Faixa de Porta Identificação de Entrada Complementar - 2,10x0,10m - FPC 01	m	8,00
27.19	<b>Sinalização Interna</b>		
27.20	Placa Suspensa - Atendimento - 1,70x0,30m	un	2,00
27.21	Placa Suspensa – Recepção - 1,70x0,30m	un	1,00
27.22	Placa Suspensa - Perícia Médica - 1,70x0,30m	un	1,00
27.23	Faixa de Identificação de Porta (Interna) - h= 0,06m	un	12,00
27.24	Placa de Identificação Tátil - 0,14x0,07m	un	25,00
27.25	Pictograma (WC - Feminino) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.26	Pictograma (WC - Masculino) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.27	Pictograma ( Acesso para Deficiente ) - 0,40x0,20m	un	3,00
27.28	Pictograma (Extintor - CO2) - 0,40x0,20m	un	5,00
27.29	Pictograma (Extintor - Água Pressurizada) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.30	Pictograma (Proibido Fumar) - 0,40x0,20m	un	14,00
27.31	Pictograma (Copa) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.32	Pictograma (Saída) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.33	Pictograma (WC para Deficientes) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.34	Pictograma (Sanitários) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.35	Pictograma (WC Masculino para Deficientes) - 0,40x0,20m	un	1,00
27.36	Pictograma (WC Feminino para Deficiente) - 0,40x0,20m	un	1,00

**CONFERE COM ORIGINAL**

[Handwritten signatures and initials]



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 GERÊNCIA EXECUTIVA EM GOIÂNIA



27.37	Numeração de Balcão e Mesa de Atendimento - h= 0,12m		8,00
27.38	Aviso para Porta com Detector de Metais (Portal)	un	1,00

**Responsável Técnico:**

**Identificação dos Responsáveis Técnicos:**

Engenheiro Civil – Tulio Marcos Borges, CPF:240.155.986-87, Carteira de Identidade nº 44.855/D CREA/MG

Engenheiro Mecânico – João Bosco Franca, Carteira de Identidade nº 22.269/D CREA/MG  
 Nível de atuação conforme glossário técnico: Execução.

Período de participação nos serviços: 11/01/2010 a 07/12/2010.

Goiânia, 17 de outubro de 2011.

*Francisca Jaidete Viana de Carvalho*  
 comsoc.goiania@previdencia.gov.br  
 Chefe da Seção de Comunicação social  
 Fone 0\_\_ (62) 3612-7314

*Luiz Mauro da Silva*  
 Engº Fiscal - PT/INSS/CEXGOI/Nº 02/2010  
 luizmauro.silva@previdencia.gov.br  
 Fone 0\_\_ (62) 3612-7303

*Elias José de Carvalho Filho*  
 GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GOIÂNIA  
 gex.goiania@previdencia.gov.br  
 Fone 0\_\_ (62) 3612-7301

CONFERE COM ORIGINAL

<b>CREA - GO</b>	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº. <u>032/2012-CAT</u>	
Expedida, Em <u>09 / 01 / 2012</u>	
Ass. <u>[assinatura]</u>	
Fls. <u>9 / 9</u>	



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, Rua Joana Maria de Jesus nº 94 – Bairro Vila Esperança, Uberaba/MG - CEP: 38.036-552, neste ato representada por seu sócio - Administrador o Sr. Jose Aparecido Alves, brasileiro, Casado, empresário, portadora do RG nº MG-5571.675 SSP/MG e CPF nº 694.977.026-04 residente e domiciliado à Joana Maria De Jesus 98, - Bairro Vila Esperança I- Uberaba/MG.

**CONTRATADO:** Tulio Marcos Borges, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 44855/D – MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Campos Sobrinho nº 246, Apto 303 Bloco D, Cep: 38.020-620 Bairro São Benedito - Uberaba – MG. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cujas atividades são: Serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CREA e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, obras de montagem industrial, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**. Os serviços não precisam ser prestados necessariamente na sede da empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área da engenharia, perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CONFERE COM:  
ORIGINAL



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 10 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)/mês, 02 horas/dia. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo índice da construção civil ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO**

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a)

CONFERE COM  
ORIGINAL

A  
E  
J  
S



**CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

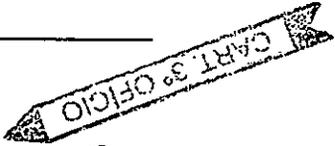
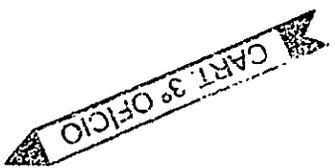
As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba – MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba MG 26 de Julho de 2018.

*Jose Aparecido Alves*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

*Tullio Marcos Borges*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

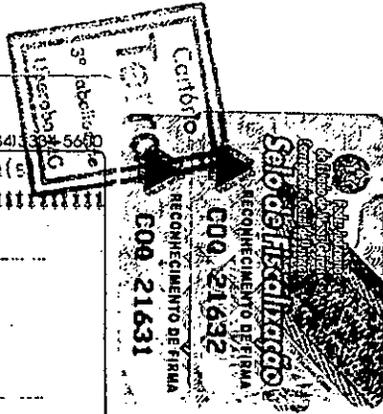


CONFERE COM ORIGINAL

*Carlota Terra*  
3º Ofício de Notas de Uberaba - MG  
Tabellã : *Fernanda dos Santos Terra*  
Av. Leopoldino de Oliveira, 3185 - Centro - Cep 38015-000 - Telefax (34) 3384-5600

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinada(s)  
JOSE APARECIDO ALVES, TULLIO MARCOS BORGES \*\*\*\*\*  
Dou fé.  
Uberaba, 10/08/2018  
Em tto *[assinatura]* da verdade.

Mônica Terra Cunha Matarie  
Emol.: R\$10,06 Taxa Judic.: R\$2,98 Total: R\$13,04



*[Handwritten marks and signatures]*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes: de um lado, **Construtora Havilah Eireli**; com sede nesta cidade de Uberaba – MG, situada na Rua Joana Maria de Jesus, 94 - Bairro Vila Esperança I. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.256.244.0001/65; sendo representada pelo seu sócio - Administrador o Sr. Jose Aparecido Alves, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG nº MG-5571.675 SSP/MG e CPF nº 694.977.026-04, residente e domiciliado à Joana Maria De Jesus 98, - Bairro Vila Esperança I- Uberaba/MG e de outro lado a Sr. Claudio Henrique Viera de Sousa, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M 8853586 PCMG e CPF nº 005.582.836-16. Registro no CREA –MG nº 0000141854/D, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Desterro, 2739 Ap.102 – Bairro Jardim Esplanada-, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**1.ª Cláusula:** O objetivo do presente contrato é: a **Responsabilidade Técnica** junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia-CREA, de todos os empreendimentos na área de Engenharia Civil, particularmente na área- Acampamento de execução de implantação de obras construção civil, Edificações, coletas de água, esgoto e construções, instalações esportivas e recreativas, montagens industrial, supervisionar, fiscalizar e outras que envolvem a atividade de Engenharia em projetos e obras desta natureza.

**2.ª Cláusula:** O valor do presente contrato é: **2 (Dois Mil Reais) anuais**; se inclui neste valor, despesas realizadas com viagens, refeições, hospedagens e outras correlatas.

**3.ª Cláusula:** O profissional ora contratado deverá o não cumprimento de horário semanal e mensal, ficando o profissional a disposição caso a empresa solicite os seus serviços nos locais de obras ou no escritório central da Contratante.

**4.ª Cláusula:** O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado.

**5.ª Cláusula:** Qualquer uma das partes poderá pedir a rescisão deste contrato, desde que não haja nenhuma pendência entre as mesmas e que o faça com 30 (trinta) dias de antecedência e por escrito.

**6.ª Cláusula:** Fica eleito o foro da cidade de Uberaba, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer dúvidas, controvérsias e/ou litígios que porventura surgirem, sendo que a parte vencida deverá suportar a custa processual e honorária advocatícia.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo subscritas, que a tudo presenciaram.

Uberaba-MG, 10 de Agosto de 2018.

*Jose Aparecido Alves*  
Construtora Havilah Eireli  
CPF: 02.256.244/0001-65

*Claudio Henrique Viera De Sousa*  
Claudio Henrique Viera De Sousa  
CREA-MG nº 0000141854D

Testemunhas

*Thaísia Duarte Soares*

*Guilherme Luiz Lima*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

CART. 3º OFÍCIO

CART. 3º OFÍCIO

CONFERE COM ORIGINAL

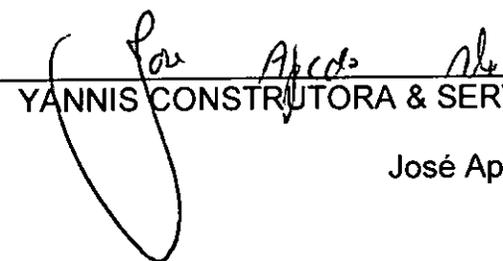


Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ nº 02.256.244/0001-65, sediada em Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.032-165  
UBERABA-MG

Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Alves, portador da Carteira de Identidade nº 5.571.675 SSP-MG e do CPF Nº 694.977.026-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020

*Jose Aparecido Alves*  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

José Aparecido Alves

02.256.244/0001-65

YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600383976

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193125230820

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

**UBERABA**  
Local

**3 Julho 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*A*  
*B*

*JCP*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Página 1 de 1

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**  
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65  
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997  
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0001  
 Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>	<b>2.577.588,36D</b>	<b>4.044.660,17D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.518.972,85D</b>	<b>4.001.675,37D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.837.099,81D</b>	<b>3.678.493,69D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.700.067,51D</b>	<b>3.642.832,00D</b>
CAIXA GERAL	1.700.067,51D	3.642.832,00D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>98.435,68D</b>	<b>30.723,90D</b>
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/P 3653/022/75-2	163,11D	69,75D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/C 3653/003/773-4	95.877,66D	25.853,11D
BANCO DO BRASIL 4250-1 / 111274-0	2.384,91D	4.801,04D
BANCO ITAU - C.C. / - 3245/24950-7	10,00D	0,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>38.596,62D</b>	<b>4.937,79D</b>
APLICAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	4.899,03D	4.937,79D
APLICAÇÃO BANCO ITAU S/A	33.697,59D	0,00D
<b>CLIENTES</b>	<b>449.359,37D</b>	<b>77.185,78D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>449.359,37D</b>	<b>77.185,78D</b>
UBY AGROQUIMICA LTDA	11.438,00D	4.379,50D
LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	0,00D	13.760,40D
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	432.568,12D	34.279,16D
VACCINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00D	24.766,72D
SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS	5.353,25D	0,00D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>232.513,67D</b>	<b>245.995,90D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>6.373,06D</b>	<b>0,00D</b>
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.248,00D	0,00D
VERDEMAQ	125,06D	0,00D
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>500,00D</b>	<b>1.953,89D</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00D	1.953,89D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	500,00D	0,00D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>225.640,61D</b>	<b>244.042,01D</b>
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	768,48D	768,48D
INSS A COMPENSAR	215.293,74D	243.273,53D
ISS A RECUPERAR	9.578,39D	0,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>58.615,51D</b>	<b>42.984,80D</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>5.155,77D</b>	<b>0,00D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>5.155,77D</b>	<b>0,00D</b>
PIC UNICLASS - BANCO ITAU S/A	880,05D	0,00D
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS	4.275,72D	0,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>53.459,74D</b>	<b>42.984,80D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>3.582,15D</b>	<b>0,00D</b>
TERRENOS	3.582,15D	0,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>47.366,59D</b>	<b>39.184,80D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.366,59D	39.184,80D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>3.800,00D</b>	<b>3.800,00D</b>
VEÍCULOS	3.800,00D	3.800,00D
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>1.289,00C</b>	<b>0,00C</b>
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	529,04C	0,00C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	759,96C	0,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.577.588,36C</b>	<b>4.044.660,17C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>747.852,55C</b>	<b>402.560,74C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>100.994,84C</b>	<b>10.937,43C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>100.994,84C</b>	<b>10.937,43C</b>
EMPRESIMOS 3ºS	50.000,00C	0,00C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.994,84C	10.937,43C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.479,06C</b>	<b>20.743,24C</b>

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**  
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65  
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997  
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0002  
 Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

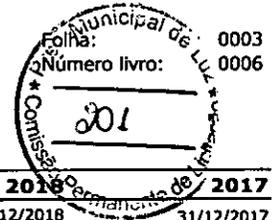
Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.479,06C</b>	<b>20.743,24C</b>
LOCAÇÃO E COM DE MAQ UBERABA LTDA ME	0,00	1.153,00C
PREVEMO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	0,00	1.243,21C
QUEIROS E MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGU	2.403,66C	0,00
AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.540,00C	0,00
LOCARTUDO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	148,00C	330,00C
VERDEMAQ LTDA ME	1.203,80C	6.567,85C
ADEMIR FERNANDO BORGES - ME	0,00	1.406,00C
BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA	0,00	4.246,38C
FERRAGENS SANTAMONICA EIRELI	0,00	1.500,00C
SUPERMERCADO BAHAMAS S.A	0,00	4.032,80C
LUBRIFIL - LUBRIFICANTES LTDA - ME	501,00C	0,00
DITO E FEITO COM DE MAT INDUSTRIAIS LTDA	0,00	264,00C
ESTEIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	152,70C	0,00
EUPHRANOR FERREIRA MARTINS NETO	70,40C	0,00
HELTON DE OLIVEIRA ALVES	259,50C	0,00
GUARATO COMERCIO E SERVICO - EIRELI	1.200,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>540.492,58C</b>	<b>329.059,99C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>170.848,96C</b>	<b>171.616,76C</b>
IRRF A RECOLHER	84,75C	0,00
INSS RETIDO A RECOLHER	12,54C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	169.163,60C	169.958,59C
ICMS RECOMPOSIÇÃO DE ALIQUOTA	279,55C	279,55C
PIS RETIDO A RECOLHER	43,56C	9,63C
COFINS RETIDO A RECOLHER	212,22C	44,45C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	78,88C	14,82C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	403,39C	1.201,79C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	570,47C	107,93C
<b>PARCELAMENTOS FEDERAIS</b>	<b>369.643,62C</b>	<b>157.443,23C</b>
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	157.443,23C
PARCELAMENTO ESPECIAL SIMPLES NACIONAL - PERT	277.046,81C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCSN - 4	92.596,81C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>91.797,74C</b>	<b>41.820,08C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>81.701,44C</b>	<b>36.013,44C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	77.390,42C	33.718,09C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	1.780,00C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	524,70C	515,35C
RESCISÕES À PAGAR	2.006,32C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>10.096,30C</b>	<b>5.806,64C</b>
FGTS A RECOLHER	9.424,53C	5.555,44C
GRRF A RECOLHER	671,77C	251,20C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7.088,33C</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>7.088,33C</b>	<b>0,00</b>
CARTÃO DE CREDITO A PAGAR	7.088,33C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.829.735,81C</b>	<b>3.642.099,43C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00C</b>	<b>500.000,00C</b>
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	<b>500.000,00C</b>	<b>500.000,00C</b>
JOSE APARECIDO ALVES	500.000,00C	500.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.329.735,81C</b>	<b>3.142.099,43C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.329.735,81C</b>	<b>3.142.099,43C</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.338.583,58C	3.150.947,20C

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B8DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**  
C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65  
Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997  
Balanco encerrado em: 31/12/2018



### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018		2017	
	31/12/2018	8.847,77D	31/12/2017	8.847,77D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.577.588,36 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

\_\_\_\_\_  
JOSE APARECIDO ALVES  
EMPRESARIO  
CPF: 694.977.026-04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

● \_\_\_\_\_  
ADEMIR FERNANDO BORGES  
CONTADOR  
CRC - MG No. 091830/O  
CPF: 853.687.176-87

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

*(Handwritten signatures and initials)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**  
 C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65  
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001  
 Número Livro: 0006



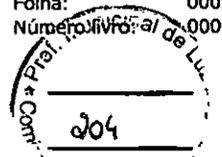
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.175.431,57	3.175.431,57
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES	(496.006,15)	(496.006,15)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>2.679.425,42</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>2.679.425,42</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(1.538.683,70)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DEPRECIÇÃO	(1.289,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(668.018,66)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	
13º SALÁRIO	(53.285,89)	
FERIAS	(56.664,70)	
INSS	(173.951,44)	
FGTS	(72.734,43)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(106,70)	
VALE TRANSPORTE	(8.213,09)	
SAÚDE OCUPACIONAL	(2.275,78)	
CURSOS/TREINAMENTOS	(12.388,05)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(11.212,00)	
DESPESAS C/ PLANO DE SAUDE	(721,50)	
MATERIAL DE E.P.I	(2.403,66)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.069,09)	
ALUGUEL DE VEICULOS	(10.500,00)	
TAXAS DIVERSAS	(9.517,24)	
MULTAS DE MORA	(3.065,93)	
MULTAS PUNITIVAS	(495,69)	
ICMS - RECOMPOSIÇÃO DE ALIQUOTA	(41,48)	
ÁGUA E ESGOTO	(108,87)	
TELEFONE	(2.860,71)	
SEGUROS	(2.480,79)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.357,85)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(15.111,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(43.452,21)	
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	(65,00)	
COMBUSTÍVEIS	(55.317,26)	
MERCADORIAS P/ USO E CONSUMO	(187.072,31)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(680,00)	
REFEIÇÕES	(980,50)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(1.041,33)	
JUROS PASSIVOS	(220,87)	
JUROS DE MORA	(1.338,46)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(20.000,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(5.132,21)	
JUROS E MULTAS S/ PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	(77.472,24)	
I. O. F.	(37,76)	(1.538.683,70)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS DE APLICAÇÕES	9,28	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,03	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	46.885,35	46.894,66

*[Handwritten signatures and initials]*

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**  
C.N.P.J.: 02.256.244/0001-65  
Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0002  
Número do Livro: 0006



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	Total
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>1.187.636,38</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.187.636,38</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

\_\_\_\_\_  
JOSE APARECIDO ALVES  
EMPRESARIO  
CPF: 694.977.026-04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

\_\_\_\_\_  
ADEMIR FERNANDO BORGES  
CONTADOR  
CRC - MG No. 091830/O  
CPF: 853.687.176-87

*[Handwritten signatures and initials]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

*R*  
*R*  
*X*

*J.P.*

*[Signature]*

Página 1 de 1  
*[Signature]*

Empresa: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME**  
 -Inscrição: 02.256.244/0001-65  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018  
 Insc. Junta Comercial: 31600383976 Data: 24/11/1997



Folha: 0001  
 Número livro: 0006

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.518.972,85 + 58.615,51	3,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.518.972,85	3,37
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.518.972,85 - 0,00	3,37
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.837.099,81	2,46
	Passivo Circulante	747.852,55	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.577.588,36	3,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	0,29
	Passivo Total	2.577.588,36	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	747.852,55 + 0,00	0,29
	Ativo	2.577.588,36	

JOSE APARECIDO ALVES  
 EMPRESARIO  
 CPF: 694.977.026-04

ADEMIR FERNANDO BORGES  
 CONTADOR  
 CRC - MG No. 091830/O  
 CPF: 853.687.176-87

Sistema licenciado para ADEMIR FERNANDO BORGES-ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192659480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/285.948-0	J193125230820	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CR

A

A

Página 1 de 1

JR

A

J

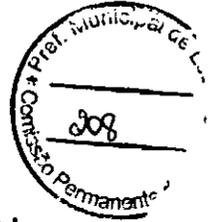


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7372378 em 03/07/2019 da Empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, Nire 31600383976 e protocolo 192859480 - 03/07/2019. Autenticação: A48E8C6EE83F08575EBD2655E3F2C91B6DF63C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/285.948-0 e o código de segurança f2b5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI, de nire 3160038397-6 e protocolado sob o número 19/285.948-0 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7372378, em 03/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.977.026-04	JOSE APARECIDO ALVES
853.687.176-87	ADEMIR FERNANDO BORGES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Julho de 2019



Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

### COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

**YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, CNPJ 02.256.244/0001-65, sediada na Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG, por intermédio de seu representante legal, José Aparecido Alves e os profissionais abaixo, para os fins da CONCORRÊNCIA nº 006/2019, se comprometem a participarem permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO TADEU CAPUCCI  
RG: MG – 1.153.088

TULIO MARCOS BORGES  
Engenheiro residente

CPF: 240.155.986-87 RG: M - 774.073 SSP-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
José Aparecido Alves  
RG: 5.571.675 SSP-MG

**02.256.244/0001-65**

**YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI

CNPJ: 02.256.244/0001-65 Fone: (34)3071-2238 e-mail: yannisconstrutora@yannisconstrutora.com.br

Endereço: Rua Jurandir Cordeiro 127 – Conj. Manoel Mendes – Uberaba - MG



Processo de Licitação Nº: 154/2019  
Concorrência Nº 006/2019

### Declaração de Não Vistoria do local de Execução dos Serviços

YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ: 02.256.244/0001-65, inscrita no CNPJ nº 02.256.244/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Aparecido Alves, portador da Carteira de Identidade nº 5.571.675 SSP-MG e do CPF nº 694.977.026-04, DECLARA, para os devidos fins que não visitou a obra, objeto desta licitação por ter conhecimento integral onde a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2020.

  
YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
José Aparecido Alves

**02.256.244/0001-65**  
YANNIS CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
Rua Jurandyr Cordeiro, 127  
Conj. Manoel Mendes - CEP: 38.082-165  
UBERABA-MG



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**  
**CNPJ: 02.256.244/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 12:02:42 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **A2A8.06DA.702D.6635**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.256.244/0001-65**Razão Social:** YANNIS CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**Endereço:** R JURANDYR CORDEIRO 127 / CONJUNTO MANOEL MEN / UBERABA / MG  
/ 38082-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

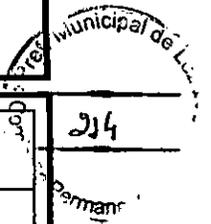
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2020 a 28/02/2020**Certificação Número:** 2020013011075613446023

Informação obtida em 31/01/2020 12:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2020  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/04/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701724204.00-52	CNPJ/CPF: 02.256.244/0001-65	
SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: RUA JURANDYR CORDEIRO		
NÚMERO: 127		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONJUNTO MANOEL MENDES	
CEP: 38082165		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	
UF: MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380268231		





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI - Pessoa:**  
304.442  
CNPJ: **02.256.244/0001-65**  
Endereço: **RUA JURANDYR CORDEIRO, 127**  
**CONJUNTO MANOEL MENDES UBERABA - MG**

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **27/04/2020**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

**Aspectos técnicos de validade:**

Código de controle: 7r1p3b8o0  
Emitida em 28/01/2020 às 09:15:04

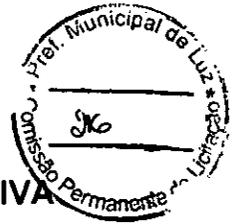
A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
UBERABA



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
CNPJ: 02.256.244/0001-65

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Dezembro de 2019 às 16:05

UBERABA, 19 de Dezembro de 2019 às 16:05

**Código de Autenticação:** 1912-1916-0508-0701-5390

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.256.244/0001-65

Certidão nº: 2438003/2020

Expedição: 28/01/2020, às 09:29:38

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YANNIS CONSTRUTORA & SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.256.244/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*

# SOLUÇÃO ENGENHARIA

218

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 154/2019  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019  
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP  
ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

PROPOSTA Nº 006/2019  
PROTÓCOLO Nº 218  
DATA 11/11/2019  
ENCAIXA Nº 01

(37) 3522-2179 | (37) 9.9999-7775

[solucao@solucaoengenharia.mg](mailto:solucao@solucaoengenharia.mg)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600600641

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900917373

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOM DESPACHO  
Local

2 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

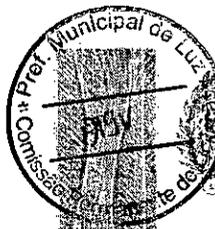


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A27768055AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FL 23 / 44

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

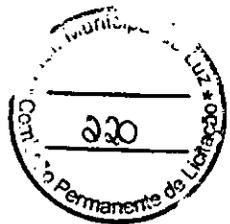
### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/580.795-2	MGP1900917373	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





2ª ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**  
CNPJ: 23.342.609/0001-44

MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 106.610.986-99, documento de identidade MG14263167, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CHICO MARQUES, número 174, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000, titular da empresa individual SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI - EPP, NIRE 3160060064-1, CNPJ 23.342.609/0001-44, com sede na RUA PICA O CAMACHO, número 1.155, bairro BABILONIA, município BOM DESPACHO - MINAS GERAIS, CEP 35.600-000 resolve promover a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - O objeto passará a ser: a construção de edifícios, a prestação de serviços na área de engenharia civil tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica supervisão e administração de obras controle de materiais e serviços similares supervisão de contratos de execução de obras supervisão e gerenciamento de projetos vistoria pericia técnica avaliação arbitramento laudo e parecer técnico de engenharia os serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia instalação e manutenção elétrica instalação hidráulica sanitárias e de gás serviços especializados para construção serviços de preparação do terreno obras de pavimentação instalação de sistema de prevenção conta incêndio, instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico inclusive venda e instalação de sistemas de segurança (concertina e rede laminada) serviços combinados para apoio a edifícios limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza, inclusive serviços relacionados a conservação manutenção e limpeza de edificações e vias pública, armações de estruturas metálicas para construção, serviço de corte e dobra de metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Em face da alteração acima, CONSOLIDA-SE o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SOLUCAO ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto da empresa é: a construção de edifícios, a prestação de serviços na área de engenharia civil tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica supervisão e administração de obras controle de materiais e serviços similares supervisão de contratos de execução de obras supervisão e gerenciamento de projetos vistoria pericia técnica avaliação arbitramento laudo e parecer técnico de engenharia os serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia instalação e manutenção elétrica instalação hidráulica sanitárias e de gás serviços especializados para construção serviços de preparação do terreno obras de pavimentação instalação de sistema de prevenção conta incêndio, instalação de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico inclusive venda e instalação de sistemas de segurança (concertina e rede laminada) serviços combinados para apoio a edifícios limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza, inclusive serviços relacionados a conservação manutenção e limpeza de edificações e vias pública, armações de estruturas metálicas para construção, serviço de corte e dobra de metais, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PICA O CAMACHO, número 1155, bairro BABILONIA, município BOM DESPACHO - MG, CEP 35.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686655AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança yOnL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOM DESPACHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOM DESPACHO, 27 de Dezembro de 2019.

**MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**

Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI,  
Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula  
Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de  
segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

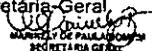
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/580.795-2	MGP1900917373	27/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FL 95 / 44





Documento Principal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 3160060064-1 e protocolado sob o número 19/580.795-2 em 27/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7643567, em 06/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

#### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Com a Junta do Estado de Minas Gerais, o registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, de NIRE 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

*Handwritten initials and signatures*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7643567 em 06/01/2020 da Empresa SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FUTURAS METÁLICAS EIRELI, Nire 31600600641 e protocolo 195807952 - 27/12/2019. Autenticação: 5A7424532E70115C73AFCC72A05A277686656AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/580.795-2 e o código de segurança y0nL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FL 06 / 44

SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO ENGENHARIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl				
LOGRADOURO R PICA0 CAMACHO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO ***** EPP		
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILONIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3522-2179		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

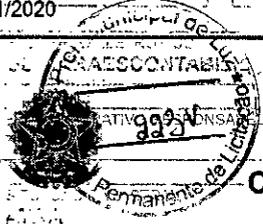
Emitido no dia 07/01/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

07/01/2020

CEP 35.600-000

BABILONIA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PICA0 CAMACHO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILONIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO	UF MG
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3522-2179
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 09:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and marks]*



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

#### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36 CPF/CNPJ: 23.342.609/0001-44  
NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI  
NOME FANTASIA: SOLUCAO ENGENHARIA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)  
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 20/11/2015 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 20/11/2015

#### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35600000  
MUNICIPIO: BOM DESPACHO  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: BABILONIA  
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO  
NUMERO: 1155  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

#### EMITIDO EM

10/12/2019 13:24:12

317500-0000

Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

20/11/2015

UF: MINAS GERAIS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI**  
**CNPJ: 23.342.609/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:29:03 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2020.  
Código de controle da certidão: **323B.1409.A304.C40F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JRP

[Assinatura]

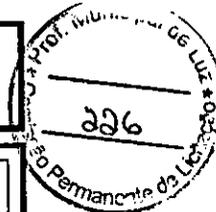
R A

FL 36 / 44

[Assinatura]



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/12/2019
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36	CNPJ/CPF: 23.342.609/0001-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO		NÚMERO: 1155
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BABILONIA	CEP: 35600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BOM DESPACHO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372931520

FL 38 / 44



# Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Cadastro e Fiscalização



## Certidão Negativa de Débito Nº 688/2019

Contribuinte: 1273914 - SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E  
ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

CPF/CNPJ: 23.342.309/0001-44

Atividade Principal: 000010/58-13 - SERVIÇO DE ENGENHARIA

Domicílio Fiscal: Rua Picão Camacho, 1155 - BABILONIA

Data de Emissão: 09/12/2019

Data de Validade: 09/03/2020

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

1º DE JUNHO DE 1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:  
<https://bomdespacho.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/1/688/2019>



09/12/2019 08:14:34

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone (37) 3520-1424 - bomdespacho.atende.net - arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br

Autenticidade: WGT211201-705-ZCKFYE-313578875

EL 39

Fornecimento Gratuito - Não pode ser vendido



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.342.609/0001-44**Razão Social:** SOLUÇÃO ENGENHARIA CONST ESTRUTURAS METALICAS EIRELI.**Endereço:** RUA PICA0 CAMACHO 1155 CASA / BABILONIA / BOM DESPACHO / MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2020 a 22/02/2020**Certificação Número:** 2020012404222293651751

Informação obtida em 28/01/2020 15:52:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FL 39 / 44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.342.609/0001-44

Certidão nº: 189419277/2019

Expedição: 18/11/2019, às 08:16:53

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.342.609/0001-44**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.342.609/0001-44

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2020 às 16:04

BOM DESPACHO, 13 de Janeiro de 2020 às 16:04

Código de Autenticação: 2001-1316-0428-0338-6198

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FL 40 / 44  
1 de 1



# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI					
NIRE:	3160060064-1	CNPJ:	23.342.609/0001-44	NIRE Anterior:	3111141410-1
Nome Anterior:					
MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME					
Município:	BOM DESPACHO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/09/2015		

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	157		
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	05/02/2019		

Assinantes			
CPF	Nome	Função	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	Administrador	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902

RE Anterior: 3111141410-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FL 29 / 44

**BALANÇO PATRIMONIAL**Empresa: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP**CNPJ: **23342609000144**Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	1.380.235,98	374.424,04
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	1.245.627,96	374.424,04
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	773.132,57	341.345,93
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	432.669,96	66.746,95
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	432.669,96	66.746,95
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	3.753,52	11.473,78
1.1.2.04.011	A	50	Caixa Econômica Federal	D	2.294,98	0,00
1.1.2.04.015	A	447	Sicoob	D	1.458,54	11.473,78
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	336.709,09	263.125,20
1.1.2.06.006	A	46	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	D	336.709,09	0,00
1.1.2.06.008	A	388	Aplicação RDC	D	0,00	263.125,20
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	472.495,39	33.078,11
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	138.521,68	33.077,18
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	138.521,68	33.077,18
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	787,86	0,93
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	1,00	0,93
1.1.4.10.004	A	478	Adiantamento Férias	D	786,86	0,00
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CLIENTES	D	333.185,85	0,00
1.1.4.22.001	A	13	Clientes a receber	D	333.185,85	0,00
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	134.608,02	0,00
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	134.608,02	0,00
1.2.6.02.000	S	32	IMOBILIZADOS	D	145.476,90	0,00
1.2.6.02.007	A	18	Máquinas, equipamentos e instalações	D	21.476,90	0,00
1.2.6.02.013	A	19	Veículos	D	124.000,00	0,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	10.868,88	0,00
1.2.6.04.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	C	535,52	0,00
1.2.6.04.012	A	20	(-) Depreciação de veículos	C	10.333,36	0,00
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.380.235,98	374.424,04
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	166.901,99	71.251,02
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	166.901,99	71.251,02
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	93.025,36	49.010,68
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar	C	93.025,36	49.010,68
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	50.488,03	9.809,85
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	C	15.726,37	0,00
2.1.1.06.002	A	69	IRRF a recolher	C	14,06	0,00
2.1.1.06.005	A	324	CSTL a recolher	C	13.093,32	0,00
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	C	18.246,89	0,00
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	C	3.407,39	0,00
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	0,00	9.809,85
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	2.605,88	1.252,06
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	1.466,30	1.252,06
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	C	1.139,58	0,00
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	17.006,72	10.344,43
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	C	714,07	0,00
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	6.394,00	7.251,00
2.1.1.21.006	A	385	Provisão Férias	C	9.898,65	3.093,43
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	2.078,00	834,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	2.078,00	834,00
2.1.1.27.000	S	159	OBRIGAÇÕES COM AUTÔNOMOS	C	1.698,00	0,00
2.1.1.27.001	A	284	Serviços autônomos a pagar	C	1.698,00	0,00
2.2.0.00.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	C	63.694,70	0,00
2.2.1.00.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	C	63.694,70	0,00
2.2.1.04.000	S	266	LÍQUIDO DE FINANCIAMENTOS A PAGAR	C	63.694,70	0,00
2.2.1.04.001	A	579	Financiamentos de terceiros (longo prazo)	C	63.694,70	0,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	1.149.639,29	303.173,02
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	300.000,00	150.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	300.000,00	150.000,00
2.3.1.01.003	A	368	Marcos Augusto Guimarães Castro	C	300.000,00	150.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	849.639,29	153.173,02
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	849.639,29	153.173,02
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	696.466,27	153.173,02
2.3.3.02.004	A	369	Lucros Acumulados	C	153.173,02	0,00

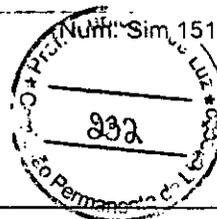


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP  
CNPJ: 23342609000144  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



### TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

### RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

### RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

BOM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP  
SOCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO  
CPF: 106.610.986-99

CONTADORA: LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO  
CPF: 049.094.006-48  
CRC/ MG10772902



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FL 30 / 44

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO**

Empresa: **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI EPP**

CNPJ: 23342609000144

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

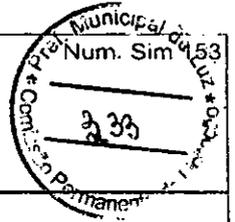
Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.398.846,28	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	3.384.986,87	C	3.384.986,87
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	275.435,79	D	0,00
3.2.1.01.003	A	313	(-) - (-) IRPJ sobre faturamento	34.108,60	D	3.350.878,37
3.2.1.01.004	A	221	(-) - (-) PIS sobre faturamento	14.854,55	D	3.336.023,82
3.2.1.01.005	A	222	(-) - (-) COFINS sobre faturamento	68.559,65	D	3.267.464,17
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	68.035,66	D	3.199.428,51
3.2.1.01.008	A	314	(-) - (-) CSLL sobre faturamento	24.802,11	D	3.174.626,40
3.2.1.01.009	A	220	(-) - (-) ICMS sobre faturamento	4.288,09	D	3.170.338,31
3.2.1.01.010	A	227	(-) - (-) ISSQN sobre serviços	60.787,23	D	3.109.551,08
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	3.109.551,08		0,00
4.1.4.02.035	A	500	(-) - Serviços autônomos	5.724,00	D	3.103.827,08
4.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	1.245.765,18	D	0,00
4.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM MÃO DE OBRA	202.738,14	D	0,00
4.4.1.01.002	A	488	(-) - Salários e adicionais de salários dos serviços	170.514,07	D	2.933.313,01
4.4.1.01.004	A	179	(-) - 13º salário e adicionais dos serviços	17.189,47	D	2.916.123,54
4.4.1.01.005	A	289	(-) - Férias e adicionais de férias dos serviços	15.034,60	D	2.901.088,94
4.4.1.02.000	S	403	(-) - CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS	1.043.027,04	D	0,00
4.4.1.02.001	A	405	(-) - Material Aplicado	1.043.027,04	D	1.858.061,90
	S	35	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	1.858.061,90		0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	281.179,04	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	77.245,42	D	0,00
4.1.1.02.003	A	241	(-) - Salários e adicionais de salários do comércio	2.692,75	D	1.855.369,15
4.1.1.02.005	A	242	(-) - INSS	54.627,50	D	1.800.741,65
4.1.1.02.007	A	278	(-) - Férias e adicionais de férias do comércio	568,58	D	1.800.173,07
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS	19.356,59	D	1.780.816,48
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	1.729,28	D	0,00
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	145,73	D	1.780.670,75
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	1.583,55	D	1.779.087,20
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	44.497,67	D	0,00
4.1.3.01.001	A	99	(-) - ICMS diversos	41.318,70	D	1.737.768,50
4.1.3.01.004	A	121	(-) - IOF	946,82	D	1.736.821,88
4.1.3.01.007	A	62	(-) - IRRF	2.232,35	D	1.734.589,53
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	16.209,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	14.890,00	D	1.719.699,53
4.1.4.01.005	A	499	(-) - Salários e adicionais de salários do administrativo	1.319,00	D	1.718.380,53
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	141.497,67	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	10.868,88	D	1.707.511,65
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	7.524,00	D	1.699.987,65
4.1.4.02.013	A	309	(-) - Manutenção e reparos	550,00	D	1.699.437,65
4.1.4.02.015	A	86	(-) - Serviços de terceiros	95.160,07	D	1.604.277,58
4.1.4.02.016	A	511	(-) - Material de cozinha	3.877,80	D	1.600.399,78
4.1.4.02.022	A	85	(-) - Bens duráveis	1.717,70	D	1.598.682,08
4.1.4.02.023	A	37	(-) - Combustíveis e lubrificantes	2.323,10	D	1.596.358,98
4.1.4.02.024	A	315	(-) - Material de uso e consumo	13.752,12	D	1.582.606,86
3.1.6.01.001	A	197	(-) - Descontos financeiros obtidos	290,43	C	1.582.897,29
3.1.6.01.004	A	479	(-) - Rendimentos de aplicações financeira	13.568,98	C	1.596.466,27
	S	55	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	1.596.466,27		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	1.596.466,27		0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	1.596.466,27		0,00

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP

CNPJ: 23342609000144

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



### TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

### RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

### RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

BOM DESPACHO - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP

SOCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

CPF: 106.610.986-99

CONTADORA: LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO

CPF: 049.094.006-48

CRC/MG10772902



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019. Os dados de autenticação estão contidos no **FL 31 / 44** de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

Nome Empresarial:			
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI			
NIRE:	3160060064-1	CNPJ:	23.342.609/0001-44
NIRE Anterior:	3111141410-1		
Nome Anterior:			
MARCOS AUGUSTO G. CASTRO e ME			
Município:	BOM DESPACHO	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	05/02/2019
Quantidade de páginas:	157		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	Administrador	
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/063.110-4 no dia 05/02/2019.  
Será validado conforme informações constantes do mesmo.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99663943 em 06/02/2019. Assinado digitalmente por Osvaldir Lasaro Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/063.110-4	QHip

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
Nire:	3160060064-1
CNPJ:	23.342.609/0001-44
Município:	BOM-DESPACHO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)			
CPF	Nome	Chave de Segurança	CRC
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO		
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO		MG10772902



Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

FL 32 / 44  
 CRC

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 001526/2020

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) \* RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO \* \* \* \* \*

RAZÃO SOCIAL: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PICAÇO CAMACHO, 1155 BABILONIA  
BOM DESPACHO - MG CEP: 35600000  
CNPJ: 23.342.609/0001-44 PROCESSO: 17112715  
REGISTRO NO CREA-MG: 066129 EXPEDIDO EM: 09/11/2015  
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS )

----- RESPONSÁVEL(EIS) / TÉCNICO(S) : -----  
NOME: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 09/11/2015  
CARTEIRA: 181080/D EXPEDIDA EM 09/10/2014 PELO CREA-MG  
RNP: 1413421750

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

-----  
NOME: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/09/2017  
CARTEIRA: 180969/D EXPEDIDA EM 01/10/2014 PELO CREA-MG  
RNP: 1413414397

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

\*\*\*\* OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): \* \* \* \* \*  
ROGERS LUCIANO ARAUJO - ME  
F.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

----- continua ...



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 001526/2020

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

NOME: MARCO TULIO SOUSA FREITAS  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL  
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 22/03/2019  
CARTEIRA: 203872/D EXPEDIDA EM 02/03/2017 PELO CREA-MG  
RNP: 1415383561

ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

OBJETIVO SOCIAL:

A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERÍCIA TÉCNICA AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO LAUDO E PERÍCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INCLUSIVE VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA, INCLUSIVE SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES E VIAS PÚBLICAS, ARMARIOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, E DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. \* \* \* \* \*

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A ESPECIE. \* \* \* \* \*

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 001526/2020 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 13 DE JANEIRO DE 2020 \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

continua ...

*[Handwritten signatures and initials]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO: 001526/2020  
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

----- FIM -----

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -  
NÚMERO: 020307/2019

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO  
CARTEIRA: MG-181080/D REGISTRO: 04.0.0000181080 RNP: 1413421750  
DATA DO REGISTRO: 09/10/2014  
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000181080 NO PERÍODO DE: 22/07/2014 A 22/07/2015  
CPF: 106.610.986-99  
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO CAPANEMA , 333 BAIRRO: SAO JOSE - BOM DESPACHO - MG  
CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014  
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 020307/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 18 DE MARÇO DE 2019 \* \* \* \* \*

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA CERTIDÃO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL. \* \* \* \* \*

FIM

PÁGINA 1 DE 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -**

**NUMERO: 094643/2019**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCO TULIO SOUSA FREITAS  
 CARTEIRA: MG-203872/D REGISTRO: 04.0.0000203872 RNP: 1415383561  
 DATA DO REGISTRO: 28/04/2016  
 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000203872 NO PERÍODO DE 28/04/2016 A 28/04/2017  
 CPF: 123.518.296-70  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES, 825 - CASA  
 BAIRRO: SAO JOSE - BOM DESPACHO/MG  
 CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 20/01/2016  
 ESCOLA: FACULDADE ALIS DE BOM DESPACHO  
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

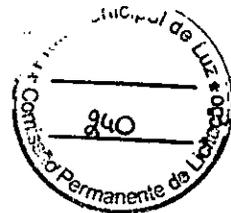
----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET: PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094643/2019. FONE-PARA-CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 30 DE ABRIL DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 094486/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO  
CARTEIRA: MG-180969/D REGISTRO: 04.0.0000180969 RNP: 1413414397  
DATA DO REGISTRO: 18/07/2014  
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000180969 NO PERÍODO DE 18/07/2014 A 18/07/2015  
CPF: 112.211.076-66  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE RESENDE, 837 - CASA  
BAIRRO: CALAIS - BOM DESPACHO/MG  
CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014  
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG  
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

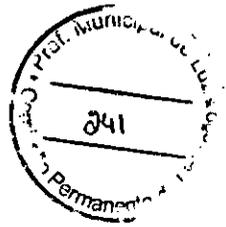
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET: PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 094486/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE ABRIL DE 2019. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,**

Tomada de Preços nº 06/2018  
Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica  
Interessado: Marcos Augusto Guimarães Castro

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Marcos Augusto Guimarães Castro, inscrito no CREA-MG 181.080/D; investido na qualidade de responsável técnico da empresa Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, 1.155, Babilônia, Bom Despacho a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, por meio da Tomada de Preços nº 06/2018, conforme dados abaixo:

**Contratante:** Município de Bom Despacho-MG

**CNPJ:** 18.301.002/0001-86

**Endereço:** Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, 35600-000, Bom Despacho - MG

**Obra Licitada:** Execução de Obra de Ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Nossa Senhora Auxiliadora;

**Local da Obra:** Rua Padre Eustáquio, 405, Ozanan, Bom Despacho, Minas Gerais;

**Valor do Contrato:** R\$ 652.696,82;

**ART Vinculada:** 5123426;

**Valor do Aditivo:** R\$ 14.673,45;

**ART Vinculada:** 5136160;

**Valor total Contratado:** R\$ 667.370,27;

**Início da execução:** 07/08/2018;

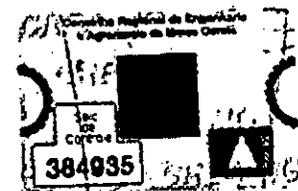
**Término da execução:** 22/03/2019;

**OBS:** PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DISCRIMINADAS NO ANEXO I.

Os fiscais da obra, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como aos coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, afirmamos que a empresa demonstrou competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

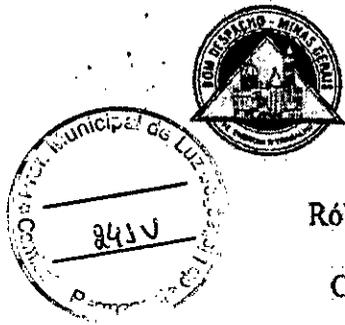
Bom Despacho-MG, 25 de março de 2019.



Johnathan Freitas

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**



*R*  
**Róberte Danizete da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**Coordenador de Obras**

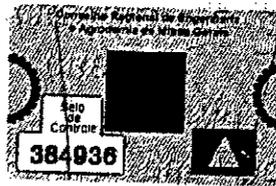
**Róberte Danizete da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-MG 174.656/D**

**Johnathan Alexander dos Santos Freitas**  
**Gestor do Contrato**  
**Coordenador de Obras - SME**

*Johnathan Freitas*

**Johnathan Alexander dos Santos Freitas**  
**Decreto Nº 8.012**  
**Coordenador V**  
**Secretaria Municipal de Educação**

*R*  
**CONFERE COM ORIGINAL**



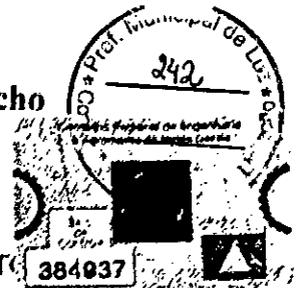
\_\_\_\_\_

*A* *JAP* *R*

**Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG**  
**Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br**



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

384037

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,00 X 1,00 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 5/40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTI-CORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO PREFEITURA	M2	2,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	585,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA, COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	176,40
1.4	REMOÇÃO DE CONCERTINA D = 450 MM, 610 MM OU 730 MM - COM REAPROVEITAMENTO	M	58,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	18,61
1.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M3	231,00
1.7	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA	M2/MÊS	254,00
1.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M2	254,00
1.9	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	22,80
1.10	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	22,80
1.11	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	10,79
1.12	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	3,48
1.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	1,20
1.14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.14.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO	UN/MÊS	6,00
1.14.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
2	FUNDAÇÃO		
2.1	MUROS DIVISÓRIOS		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	3,51
2.1.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE	M3	0,13

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35400-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COPIA ORIGINAL

Scanned by CamScanner

2.2.4

2.2.5

Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Comitê Especial de Engenharia  
e Agrimensura de Minas Gerais

384938

2.1.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI- NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI- DADE CONFORME NBR 6118	M3	3,51
2.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	150,02
2.1.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	83,22
2.1.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	35,60
2.2	SALAS DE AULA		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	15,93
2.2.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOILOADO MANUALMENTE	M3	2,07
2.2.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI- NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI- DADE CONFORME NBR 6118	M3	15,93
2.2.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	747,67
2.2.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	180,40
2.2.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	160,00
2.3	RAMPA P.N.E.		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	1,34
2.3.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOILOADO MANUALMENTE	M3	0,09
2.3.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI- NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI- DADE CONFORME NBR 6118	M3	2,59
2.3.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	128,44
2.3.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	54,71
2.3.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	16,64
2.3.7	ATERRO COMPACTADO COM PLÁCA VIBRATÓRIA	M3	10,50
2.4	LAVANDERIA		
2.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	0,42
2.4.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOILOADO MANUALMENTE	M3	0,02
2.4.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI- NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI- DADE CONFORME NBR 6118	M3	0,42
2.4.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	19,90
2.4.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	8,81
2.5	QUADRA COBERTA		
2.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	16,69
2.5.2	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	M	24,00
2.5.3	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOILOADO MANUALMENTE	M3	0,90
2.5.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USI- NADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICI- DADE CONFORME NBR 6118	M3	16,69
2.5.5	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	658,55
2.5.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	351,73
2.5.7	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	125,42

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

Johnathan Freitas

Scanned by CamScanner

CONFERE COM  
ORIGINALCONFERE COM  
ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



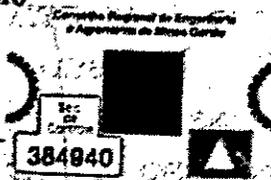
3	SUPER-ESTRUTURA		
3.1	MUROS DIVISÓRIOS		
3.1.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	3,76
3.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	152,71
3.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	69,80
3.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	38,76
3.2	SALAS DE AULA		
3.2.1	PILARES E VIGAS		
3.2.1.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	14,00
3.2.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	753,64
3.2.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	233,17
3.2.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	226,86
3.2.1.5	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diametro 20 cm x 3 h)	UN	8,00
3.2.1.6	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE LAJES DE TRANSIÇÃO, COM ISOPOR E = 2 CM	M	20,00
3.2.2	LAJES		
3.2.2.1	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M2	241,00
3.2.2.2	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADAS EM TABUAS DE PINHO, INCLUSIVE RETIRADA	M2	241,00
3.3	QUADRA COBERTA		
3.3.1	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diametro 20 cm x 3 h)	UN	6,00
3.4	LAVANDERIA		
3.4.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	0,28
3.4.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	11,82
3.4.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	5,50
3.4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	3,75
4	ALVENARIA E DIVISÕES		
4.1	MUROS DIVISÓRIOS		
4.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	201,70

Praca Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99146-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



384840

4.1.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	69,00
4.2	SALAS DE AULA		
4.2.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO	M2	50,75
4.2.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	347,52
4.2.3	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,48
4.2.4	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	1,94
4.2.5	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	3,20
4.3	RAMPA P.N.E.		
4.3.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	9,80
4.4	LAVANDERIA		
4.4.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	40,88
4.4.3	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,05
4.4.4	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,01
4.5	QUADRA COBERTA		
4.5.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	55,51
4.5.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	130,67
5	COBERTURA		
5.1	SALAS DE AULA		
5.1.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	340,29
5.1.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	340,29
5.1.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	60,30
5.1.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	84,00
5.1.5	CONDUTOR DE AP DO TELhado EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	24,00
5.1.7	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	29,15
5.2	LAVANDERIA		
5.2.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	43,47
5.2.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	43,47
5.2.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	12,00
5.2.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 75 CM	M	6,00
5.2.5	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	12,00

Jonathan Freitas

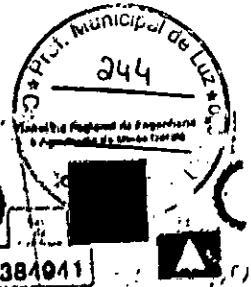
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



5.2.6	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	6,00
5.3	QUADRA		
5.3.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PILARES DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS "U" (200 X 75 X 22 MM) ENRUJECIDO SOLDADOS, CHAPA 3 MM, INCLUSIVE BASE METÁLICA 3/4" (45x35 CM) E ANCORAGEM NA BARRA DE 7/8"	KG	1.647,58
5.3.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	315,00
5.3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	315,00
5.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	53,30
5.3.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	51,50
5.3.6	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	M2	26,00
5.3.7	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	26,00
5.3.8	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	14,50
6	PISO		
6.1	SALAS DE AULA		
6.1.1	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRAMENTO - INCLUSO FRETE E TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	108,00
6.1.2	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	22,86
6.1.3	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	22,86
6.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	294,14
6.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTÉS	M2	271,73
6.1.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	175,90
6.1.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	7,56
6.2	RAMPA P.N.E.		
6.2.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	1,50
6.2.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	1,50
6.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	18,75

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner



JBR

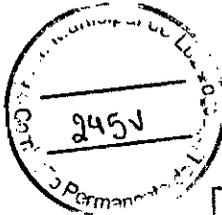
*[Handwritten mark]*

FL 06 / 44

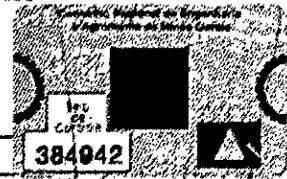
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



6.3	LAVADERIA		
6.3.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,83
6.3.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	0,83
6.3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	10,35
6.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2	10,35
6.3.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,16
6.4	QUADRA COBERTA		
6.4.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	5,74
6.4.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	5,74
6.4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	71,76
6.4.4	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APOIADO MANUALMENTE	M3	16,93
6.4.6	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	250,63
6.4.7	LONA PRETA	M2	169,34
6.4.8	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE CONCRETO TIPO NÍVEL "0"	M2	169,34
6.4.9	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	M3	16,93
6.5	PÁTIOS		
6.5.1	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	6,62
6.5.2	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E CABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	6,62
6.5.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	101,28
6.5.4	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	61,50
6.5.5	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL, PLANTIO DE MUDAS, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	42,60
6.5.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE PROLIPOPILENO, 12,0 MM DE ESPESSURA	M2	72,93
6.5.7	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA.	M	24,00
7	REVESTIMENTO		
7.1	SALAS DE AULA		

CONFERE COM ORIGINAL

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespachomg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

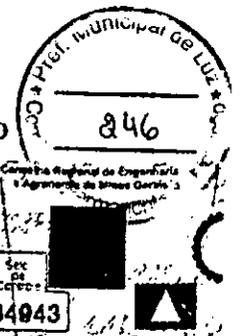
Johnathan Freitas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Obras Públicas



7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	732,82
7.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	642,82
7.1.3	REVESTIMENTO DE E TETOS EM GESSO (TIJOLO CERÂMICO E CONCRETO)	M2	220,28
7.1.4	ESPALA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7	M	140,00
7.1.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	90,00
7.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,00
7.1.7	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	100,00
7.1.8	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	100,00
7.2	LAVANDERIA		
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	81,76
7.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	33,16
7.2.3	ESPALA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7	M	7,00
7.2.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	44,58
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	44,58
7.2.6	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	10,00
7.2.7	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	10,00
7.3	QUADRA COBERTA		

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

FL 09 / 44

CONFERE COM ORIGINAL Scanned by CamScanner



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 do Estado de Minas Gerais  
 384944

7.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	48,02
7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	48,02
<b>SUBTOTAL ITEM 7.3</b>			
7.4	<b>RAMPA P.N.E. E MURO DIVISÓRIO</b>		
7.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	6,30
7.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	6,30
7.4.3	CHAPISCO COM BRITA FINA 1:2:3 CIMENTO, AREIA E PEDRISCO	M2	30,00
8	<b>PINTURA</b>		
8.1	<b>SALAS DE AULA</b>		
8.1.1	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	808,64
8.1.2	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	370,56
8.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	300,21
8.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	148,95
8.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	220,28
8.1.6	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	140,00
8.1.7	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	172,04
8.1.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	642,82
8.1.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	220,28
8.1.10	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	172,04
8.2	<b>LAVANDERIA</b>		
8.2.1	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	147,74
8.2.2	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	57,40
8.2.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	147,74
8.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	90,34
8.2.5	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	19,10

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
 Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

**CONFERE COM ORIGINAL**

Johnathan Freitas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



384045

8.2.6	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	32,90
8.2.7	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	8,78
8.3	QUADRA COBERTA		
8.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	48,02
8.3.2	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	44,10
8.3.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	61,50
8.3.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	315,00
8.3.5	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR	M2	169,34
8.3.6	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA	M	98,00
8.3.7	PINTURA ACRÍLICA CONCENTRADA DE PISO DE QUÁDRAS ESPORTIVA	M2	169,34
8.3.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	48,02
8.3.9	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	359,10
8.4	RAMPA PNE E MURO DIVISÓRIO		
8.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	325,55
8.4.2	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	68,70
8.4.3	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	M2	68,70
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALAS DE AULA (22,57 KVA); QUADRA (2,52 KVA)		
9.1	LÂMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
9.2	LÂMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00
9.3	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	33,00
9.4	TOMADA SIMPLES; COM PLACA, PARA CAIXA 2X4 (tomada hexagonal - NBR 14136)	UN	47,00
9.5	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	28,00
9.6	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	65,00
9.7	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3 X 3"	UN	44,00
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.600,00

Prça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

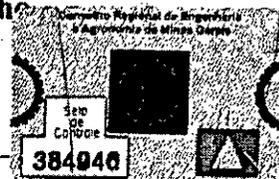
JBR

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned by CamScanner

Johnathan Freitas

**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras Públicas**



9.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	316,50
9.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	604,40
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	514,10
9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	405,00
9.14	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1"	M	271,90
9.15	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	10,00
9.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10A A 50A	UN	19,00
9.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	2,00
10	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO</b>		
10.1	<b>SANITÁRIA</b>		
10.1.1	CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00
10.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 40 MM (NBR 7362)	M	20,00
10.1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)	M	5,00
10.1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 7362)	M	50,00
10.1.5	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	PÇ	2,00
10.1.6	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	10,00
10.1.7	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES	PT	2,00
10.2	<b>HIDRÁULICO</b>		
10.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 25 MM (NBR 7362)	M	50,00
10.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 50 MM (NBR 7362)	M	50,00
10.2.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	2,00
10.2.4	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA CROMADO D = 25 MM (1")	UN	9,00
10.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 50 MM (2") - PADRÃO POPULAR	UN	5,00
10.2.6	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500 L	UN	2,00
10.2.7	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	UN	2,00

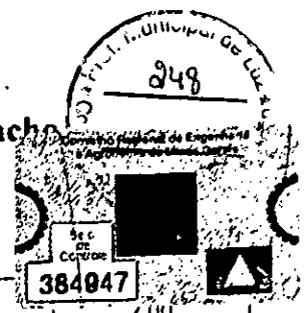
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

**CONFERE COM ORIGINAL**



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas



10.2.8	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"+C236	UN	2,00
10.2.9	TORNEIRA DE BÓIA, D = 25 MM (1")	UN	2,00
10.2.10	SISTEMA DE AQUECEDOR SOLAR, COMPOSTO POR DOIS RESERVATÓRIOS DE 800 L, 8 PLACAS DE COLETORES SOLAR VERTICAIS, SUPORTES METÁLICOS, TUBOS E CONEXOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE TRÊS CHUVEIROS	UN	1,00
11	LOUÇAS E METAIS		
11.1	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M2	11,26
11.2	RODABANCADA EM ARDÓSIA H = 10 CM, E = 2 CM	M	18,60
11.3	TESTEIRA EM ARDÓSIA H = 10 CM	M	7,50
11.4	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	3,00
11.5	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UN	3,00
11.6	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UN	1,00
11.7	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	4,00
11.8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194	UN	5,00
11.9	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	3,00
11.10	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1,00
11.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	8,00
11.12	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 60 X 60 X 40 CM, ASSENTADO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
11.13	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UN	1,00
11.14	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517-C D = 1/2"	UN	2,00
11.15	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	UN	2,00
11.16	BANHEIRA INOX EMBUTIR BERÇÁRIO 70X45X20/23, COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM FECHADURA COMPLETA TIPO ALAVANCA	M2	15,33
12.2	JANELA DE FERRO E METALON COM CHAPA E GRADE - PADRÃO SEDS	M2	32,25
12.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	1,80
12.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	34,05
12.5	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	8,56
12.6	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	6,30

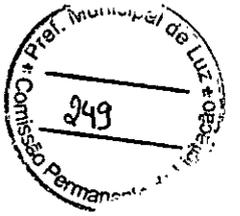
Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho - MG 09/144

Telefone: (37) 99106-8805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

Johnathan Freitas

Scanned by CamScanner



*de*  
*de*

FL 10 / 44

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Comissão Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Minas Gerais

384948

12.7	CANCELAS DE GRADE COLOCADO COM TRINCOS EM PORTAS	M2	6,40
12.8	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	M2	9,00
12.9	GRADE DE TUBO DE FERRO	M2	3,50
12.10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,28
12.11	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	8,00
12.12	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	17,10
12.13	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	40,80
12.14	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS CORRER E MAXIMO AR	M2	5,36
12.15	ASSENTAMENTO DE GRADIS E PORTÕES	M2	5,22
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO PRETO COM COSTURA 1 1/2"	M2	58,58
13.2	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM GUARDA CORPO OU EM ALVENARIA	M	49,50
13.3	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM	M	59,00
13.4	REINSTALAÇÃO CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA	M	58,00
13.5	CANALETA TIPO 3 - 30 X 20 CM, CONCRETO FCK = 15 MPA, COM GRELHA DE AÇO CA-25, PADRÃO DEOP-MG	M	35,00
13.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 150 MM (NBR 7362)	M	41,00
13.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DETUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 100 MM (NBR 7362)	M	16,50
13.8	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG, INCLUSO BASE DECORATIVA COM PINTURA ACRILICA	UN	2,00
13.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	2,00
13.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	UN	2,00
13.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	4,00
13.12	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	585,00
13.13	TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA E = 8 CM (ASSENTAMENTO E INSTALAÇÃO) COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	35,00
14	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA	UNIDADE	PERCENTUAL ADOTADO
14.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50

CONFERE COM ORIGINAL

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
Telefone: (37) 99106-3805 - www.bomdespacho.mg.gov.br - obras@bomdespacho.mg.gov.br

Jonathan Freitas